



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023
PROCESSO N° 180/2023
PROCESSO 1DOC N° 3314/2022

REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de para utilização na sinalização semafórica do Município.	
EMISSÃO	PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	
ABERTURA LANCES	24 DE FEVEREIRO DE 2023	
	10 DE MARÇO DE 2023	09:00 HORA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

Material semafórico,

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à eventual aquisição de equipamentos e peças para sinalização semafórica em atendimento à Secretaria de Planejamento - Debetran, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

O trânsito em condições seguras é um direito de todos, conforme as atribuições que lhe foram delegadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, artigo 24, compete ao Departamento Beltranoense de Trânsito - Debetran, no âmbito de sua circunscrição, realizar manutenção e execução de programas, projetos e serviços que garantam seu exercício, visando à segurança das pessoas que circulam pelas vias, sejam usuários pedestres, não motorizados ou motorizados.

Compete ao Município garantir o deslocamento e a acessibilidade dos cidadãos através do seu sistema viário de forma segura e eficiente, tendo como fator preponderante a qualidade de vida dos seus usuários, visando principalmente à segurança e ordenamento da circulação de veículos e pedestres, contribuindo para a redução do índice de acidentes nas vias e logradouros do município.

A sinalização semafórica é um subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas, alternadas ou intermitentes através de sistema elétrico/eletrolétrico, com a finalidade de transmitir diferentes mensagens aos usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos motorizados e não motorizados e/ou pedestres, numa interseção ou seção de via, ou ainda advertindo condutores sobre a existência de obstáculos ou situações perigosas.

O subsistema de sinalização semafórica é composto por um conjunto de componentes dispostos na via pública com objetivo de gerenciar a circulação em pontos de conflito, o que evidencia sua importância para garantia da segurança e fluidez do trânsito, exigindo permanentes e contínuos estudos, programação, manutenção, controle e operação.

A malha viária do Município de Francisco Beltrão contempla hoje 36 interseções semaforizadas. Estes equipamentos requerem contínuas intervenções preventivas e corretivas. É de responsabilidade do Debetran, manter em perfeito estado de funcionamento a rede de sinalização semafórica do Município através de vistorias, manutenção preventiva e corretiva, programação e operação da rede bem como ampliar, se necessário, a sinalização semafórica em atendimento a novas demandas provenientes da população.

Os produtos que se pretende adquirir servirão para suprir a demanda do Debetran no que se refere à reestruturação e modernização semafórica e deverão ser compatíveis com os conjuntos atualmente existentes instalados no Município de Francisco Beltrão e também caso haja necessidade de instalação de novos cruzamentos com sinalização semafórica serão compatíveis com o sistema de monitoramento que o Departamento possui, garantindo uma melhor segurança e fluidez no trânsito do Município.

No que diz respeito à quantidade, a mesma foi apurada de acordo com a demanda e necessidade do Departamento, não sendo possível apurar a quantidade a ser adquirida por se tratar de equipamentos para manutenções quando necessários.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo usado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, bem como, Ata de Registro de Preço nº 01/2023, 260/2020 e 258/2020 sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

3 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP

Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que não há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006, por não ser vantajoso para o Município.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná*

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTE, haja vista a necessidade de manter qualidade, padronização, interação, desempenho, visibilidade e compatibilidade entre os diferentes materiais utilizados por se tratar muitas vezes de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, proporcionando maior economia em se tratando de manutenção e garantia dos Itens obtidos.

5 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras e laudos técnicos, da Secretaria Municipal de Planejamento – DEBETRAN do Município de Francisco Beltrão, dos seguintes critérios:

Critérios de avaliação das amostras e laudos técnicos:

Fornecimentos de estruturas metálicas semafóricas para os participantes do LOTE 01:

A classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 dias úteis, deverá apresentar laudos/ensaios em seu nome ou do fabricante das estruturas metálicas oferecidas que comprovem o atendimento das seguintes normas ABNT do quadro abaixo:

NBR 7397	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - determinação da massa do revestimento por unidade de área.
NBR 7398	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - verificação da aderência do revestimento
NBR 7399	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - verificação da espessura do revestimento por processo não-destrutivo.
NBR 7400	Produto de aço ou ferro fundido - verificação do revestimento de zinco - verificação da uniformidade do revestimento.
NBR 8096	Resistência à corrosão em câmara de dióxido de enxofre.
NBR 14429	Requisitos mínimos exigíveis para o recebimento de pórticos e semipórticos metálicos de sinalização vertical viária, zincados por imersão a quente.

A proponente deverá apresentar memorial de cálculo da estrutura com a devida ART do engenheiro devidamente registrado no CREA.

Forneccimentos de porta focos semafóricos, seus componentes e Módulos LED semafóricos (para os participantes do LOTE 03):

A classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 dias úteis, deverá apresentar uma amostra de grupo focal dos modelos tipo I 3x200 mm (principal, repetidor, ciclista), tipo T 4x200 mm e tipo pedestre completos (com módulos LED, suportes e anteparos), acompanhado de laudo e/ou certificados comprobatórios do atendimento dos testes de resistência físicas, químicas, mecânicas, térmicas, de envelhecimento artificial, de névoa salina, ação do vento dos requisitos técnicos referente aos grupos focais de policarbonato e ensaios dos testes de requisitos físicos e mecânicos, radiação ultravioleta da lente (Intemperismo), choque térmico, burn-in, intensidade luminosa, uniformidade luminosa, coordenadas de

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



cromaticidade, variação de tensão (tensão aplicada e frequência), fator de potência e distorções harmônicas, potência nominal, grau de proteção, dos requisitos técnicos referente aos módulos LED, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios etc.) qualificadas para a realização destes ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) e/ou internacional.

Será desclassificada a licitante que não entregar amostras e os laudos técnicos dos grupos focais completos e módulos LED ou caso os apresente um desacordo com as exigências técnicas requisitadas.

A classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 dias úteis, deverá apresentar uma amostra de grupo focal dos modelos tipo I 3x200 mm (principal, repetidor, ciclista), tipo T 4x200 mm e tipo pedestre completos (com módulos LED, suportes e anteparos), acompanhado de laudo e/ou certificados comprobatórios de atendimento dos testes de resistência físicas, químicas, mecânicas, térmicas, de envelhecimento artificial, de névoa salina, ação do vento dos requisitos técnicos referente aos grupos focais de policarbonato, Ensaios dos testes de resistência físicas, químicas, mecânicas, térmicas dos requisitos técnicos dos anteparos e ensaios dos testes de requisitos físicos e mecânicos, radiação ultravioleta da lente (intemperismo), choque térmico, burn-in, intensidade luminosa, uniformidade luminosa, coordenadas de cromaticidade, variação de tensão (tensão aplicada e frequência), fator de potência e distorções harmônicas, potência nominal, grau de proteção, dos requisitos técnicos referente aos módulos LED, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios etc.) qualificadas para a realização destes ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) e/ou internacional.

Será desclassificada a licitante que não entregar amostras e os laudos técnicos dos grupos focais completos e módulos LED ou caso os apresente em desacordo com as exigências técnicas requisitadas.

Ocorrendo o disposto no item anterior outra LICITANTE será convocada para apresentar amostra segundo a ordem de classificação.

As amostras serão manuseadas e utilizadas nos testes, podendo ser devolvida à LICITANTE no estado em que se encontrar ao final da avaliação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

A LICITANTE que for desclassificada poderá retirar suas amostras após a homologação deste pregão.

A LICITANTE que resultar vencedora poderá manter as amostras na CONTRATANTE, descontando-as nas quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

NOME COMPLETO: Nivaldo Malaquias de Paula, CPF nº 721.847.879-49

NOME COMPLETO: Vandigo Victor Haug, CPF nº 069.762.249-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DEBETRAN

7 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento, na sede do Departamento Beltronense de Transporte – DEBETRAN, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1573 – Centro – CEP: 85601-610 - Francisco Beltrão/PR.

Os bens, objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitada.

8 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguido rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



12 (doze) meses.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Oferecer garantia do objeto fornecido, por um período mínimo de 12 meses, a qual cobrirá os defeitos de fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente a substituição de peças e/ou outros suprimentos, sem qualquer ônus para o município.

Garantir os materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO.

Os equipamentos deverão vir acompanhados do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em idioma português, fixado em local visível e seguro, contendo: - Orientação para instalação e forma de uso correto; - Procedimentos de Segurança; - Regulagem, Manutenção e Limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; - Relação de oficinas de assistência técnica autorizada (caso tenha).

A Contratada deverá, quando solicitada pela Contratante, prostar orientação e esclarecimento quanto a forma correta de instalação dos equipamentos adquiridos.

Substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a seguro, carga, descarga, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto desta licitação.

Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos equipamentos e materiais entregues, fornecendo toda e qualquer orientação sobre os

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



mesmos.

DO CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestarão o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Fornecimento e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 - ESTRUCTURAS METÁLICAS PARA SEMÁFOROS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.	UN	08	R\$4.403,29	R\$35.226,32
02		Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Braço compatível com a coluna cilíndrica simples desse lote).	UN	08	R\$4.403,29	R\$35.226,32
03		Braço cilíndrico com 4,7 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.	UN	15	R\$4.348,10	R\$65.226,00
04		Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 3.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldado em singulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento côncico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e funda deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna côncava desse lote.	UN	04	R\$3.028,40	R\$12.113,60

Assinado por 3 pessoas: MARILDA CARVALHO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para validar a validade das assinaturas acesse <http://www.mtsp.gov.br/validador/validar.asp?NP25-08C6-F30D-F80E&informe o código DF26-BE26-F620-FB26-FB26-FB26>

D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

05	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 4.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	UN	12	R\$3.417,95	R\$41.015,40
06	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 5.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	UN	40	R\$3.673,75	R\$146.950,00
07	Coluna cilíndrica semafórica engastada simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti-giro.	UN	40	R\$9.255,25	R\$370.210,00
08	Coluna cilíndrica simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti-giro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Compatível com o braço cilíndrico de 4m de projeção desse lote).	UN	10	R\$6.237,18	R\$62.371,80
09	Coluna cônica, constituída em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, altura até 5000 mm feita do solo e 1000 mm engastada no solo, com 2 aletas anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16"; diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo poliedrônico com 16 faces, formando um desenvolvimento cônico constante. Possui caixa quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 180 mm, com 4 furos rebaixados de 1/2", para fixação de até 4 braços projetados e furo central de diâmetro 26 mm para passagem de fiação. Deverá possuir janelão de inspeção a 2000 mm da base com tampa parafusada, e furo de diâmetro de 65 mm a 800 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm do topo. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente.	UN	40	R\$6.095,29	R\$243.811,00
10	Coluna semafórica dupla em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura e com 114,00mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti-giros.	UN	12	R\$7.836,08	R\$94.032,96

LOTE 02 - PEÇAS SOBRESSALENTES PARA CONTROLADOR ELETRÔNICO SEMAFÓRICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11		Abraçadeira, para fixação de painel para	UN	40	R\$171,45	R\$6.898,00

Assinado para efeitos de prova digital. ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTAÑA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.mtsp.gov.br/validador/0f25-00cb-f32d-f80e-a.html> e código 0F25-00CB-F32D-F80E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9

	controlador DP40 em volume cilíndrica ou cônico.				
12	Chapa inferior de controlador para proteção de cabos condutores.	UN	20	R\$143,59	R\$2.871,80
13	Chassis DP40 - 4 fuses	UN	20	R\$10.934,76	R\$218.695,20
14	Chassis DP40 - 8 fases	UN	15	R\$12.845,37	R\$192.680,55
15	Controlador DP40A-8/GPS/OSM/B11H / COM BATERIA/ 2 DET (08 LAÇOS) – expansão ate 04 placas / FIXAÇÃO COLUNA / AJ.UMÍNIO, COM BORNHEIRA (SÓ POT) / SEM PORTINHOLA / COM IHM, SEM 485 / SEM 485 / SEM MODEN / COM ILUMINAÇÃO.	UN	05	R\$68.746,00	R\$343.730,45
16	Gabinete para controlador DP40 - 4 fuses	UN	25	R\$3.560,20	R\$ 89.005,00
17	Gabinete para controlador DP40 – 8 fases	UN	20	R\$5.840,84	R\$116.816,80
18	Módulo de acionamento de fase semafórica pedestre, por botão manual e cartão MIFAR12, e aviso sonoro para portadores de necessidades especiais (PNE) e idosos.	UN	12	R\$8.028,89	R\$96.346,68
19	Módulo GPS DP 40	UN	10	R\$4.857,14	R\$48.571,40
20	Placa "CPU" DP40	UN	30	R\$5.586,60	R\$167.598,00
21	Placa "Entradas e Comunicações" DP40	UN	15	R\$6.439,29	R\$96.589,35
22	Placa "Fontes e Vezdes" DP40	UN	30	R\$1.607,50	R\$48.225,00
23	Placa "Potência Convencional para LEDs" DP40	UN	50	R\$4.315,37	R\$215.768,50
24	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem DP40, homologada pela ANATEL.	UN	30	R\$8.568,11	R\$257.043,30
25	Protetor contra surtos para controlador DP40	UN	03	R\$1.824,40	R\$14.595,20
26	Sensor por vídeo detecção para medição de ocupação simples e contagem de veículos, para até 03 (três) faixas, incluindo a leitura do software.	UN	09	R\$	R\$
27	Transformador TRNF 001 DP40	UN	01	R\$360,89	R\$360,89
28	Transistorondor TRNF 004 Potência 0,6 VA DP40	UN	01	R\$115,55	R\$115,55

LOTES 03 - PORTA-FOCOS SEMAFÓRICOS, SEUS COMPONENTES E MÓDULOS DE LED SEMAFÓRICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
29		Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarras em polívalos refletivos do tipo Grau Técnico modelo "T" 4x300mm.	UN	06	R\$903,78	R\$5.422,68
30		Barra LED SMD (Surface Mount Device) Pedestre emm (rente, nas cores vermelha e verde, com base, tomachó com a caixa de fixação (C x L x A) 1005 mm x 155 mm x 65 mm. Caixa de fixação em aço carbono e com pintura eletrostática preta. Tensão de 80 - 265 Vac, potência nominal de 25w para cor vermelha e 25w para a cor verde. Grau de proteção IP66, resistência a compressão de 05 toneladas.	UN	60	R\$10.919,06	R\$655.143,60
31		Pecho para fita Aço Inox dourado 3/4" x 1,0mm.	UN	300	R\$5,58	R\$1.674,00
32		Fita de Aço Inox Lisa 0,5x3/4". Rolo com 30 metros.	UN	100	R\$226,28	R\$22.628,00
33		Máscara adesiva pictograma "Seta" para módulo Led.	UN	08	R\$90,97	R\$727,76
34		Módulo LED amarelo 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	UN	50	R\$654,21	R\$19.626,30
35		Módulo LED verde 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	UN	30	R\$638,04	R\$19.141,20
36		Módulo LED vermelho 200mm, SMD, com lente de Fresnel	UN	50	R\$650,41	R\$32.520,50
37		Pestana (cobre fecho) porta foco padrão, fabricada em policarbonato injetado.	UN	20	R\$92,66	R\$1.853,20

Assinada por: **MARILDA GALVAN RIBEIRO**, ANTONIO GABRIEL BONETTI e CLEBER FORTANA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://minicartilha.123c.com.br/minicartilha/25-30CB-FB2D-F4DE> e informe o código de verificação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

38	Pestana (cobre foco) porta foco pedestal, fabricada em policarbonato injetado.	UN	10	R\$66,79	R\$667,90
39	Porta foco tipo "T" 1x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre foco (pestana), contendo módulo Semaforico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm	UN	04	R\$3.810,57	RS15.242,28
40	Porta foco tipo "R" (auxiliar) 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre foco (pestana), contendo módulo Semaforico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm	UN	40	R\$3.938,46	RS157.538,40
41	Porta foco tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre foco (pestana), contendo módulo Semaforico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm	UN	40	R\$6.338,26	RS253.530,40
42	Porta foco tipo ciclista em policarbonato – 3x200mm – contendo módulo Semaforico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafórica.	UN	04	R\$4.009,10	RS16.036,40
43	Porta foco tipo pedestre em policarbonato – 2x200mm – contendo módulo Semaforico e LED nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafórica.	UN	64	R\$2.919,00	RS186.816,00
44	Sistema de iluminação auxiliar para porta foco veicular Principal em Braço Projetado, tensão de 30 - 265 Vac, grau de proteção IP 68, com abraçadeiras para fixação.	UN	60	R\$12.485,35	RS749.121,00
45	Suporte em "L" para grupo focal pedestre, fixação em coluna cônica.	UN	20	R\$90,02	RS1.800,40
46	Suporte em "L" para grupo focal repetidor ou ciclista tipo "T", fixação em coluna cônica.	UN	10	R\$90,01	RS900,10
47	Suporte para grupo focal principal tipo "T" braço projetado de 76/101 mm (suporte composto por: 01 longarina, 02 abraçadeiras mola lisa, 01 abraçadeira para braço 76/101mm, parafusos, porcas e anelulas).	UN	105	R\$407,79	RS2.038,95

LOTE 04 - MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
48		Abraçadeira de Nylon 20cm x 1,6mm, na cor preta.	UN	1.000	R\$3,69	R\$3.690,00
49		Abraçadeira de Nylon 37cm x 3,6mm na cor preta.	UN	1.000	R\$4,37	R\$4.370,00
50		Aterramento em cobre, com 02 terminais/fio rígido 10,00mm. Com haste de 2,40ut x 1/2".	UN	10	RS780,14	RS7.801,40
51		Cabo PP condutor 2x1,0 mm ² - Para ligação de botociras na cor Marrom e preta.	M	1.000	R\$6,99	R\$6.990,00
52		Cabo PP condutor 2x2,5 mm ² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	M	100	R\$11,24	RS1.124,00
53		Cabo PP condutor 3x1,5 mm ² - Ligação P.F. Pedestre na cor verde, vermelho e preto.	M	1.000	R\$11,25	RS11.250,00

Assinado por 3 pessoas: MARILDA GALVAN Ribeiro, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA.
 Para verificar a validade desse documento, acesse <http://www.municipiofranciscobeltrao.tce.pr.gov.br> e informe o código: OF25-OCB-F62D-Fide



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

54	Cabu PIP condutor 4x1,5 mm ² - Ligação P.F. Padrão ou cor vermelho, amarelo, verde e preto.	M	1.000	R\$15,99	R\$15.990,00
55	Cabo rígido 10mm. Cor: verde.	M	20	R\$20,46	R\$409,20
56	Granhizo para haste/terra/bronze com parafuso tipo "L" de 1/2"	UN	10	R\$36,99	R\$369,90
57	Iaolador em porcelana lxl, tipo roldana para elevação de tio com cinta circular em aço galvanizada (abraçadeira).	UN	10	R\$100,26	R\$1.002,60

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 4.680.398,24

(Quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

11 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Fonte 509.

12 - PENALIDADES/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

13 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores Nivaldo Malaquias de Paula, cujo CPF nº 721.847.879-49, Telefone (46) 999712569 e Vandigo Victor Hang, cujo CPF nº 069.762.249-55, Telefone (46) 999144136, da Secretaria Municipal de Planejamento/DEBETRAN, fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo|07/02/2023
- Secretaria Municipal de|Planejamento - DEBETRAN|
- Nome do elaborador deste Termo de Referência|Mianes Fiera|
- Telefone para Contato: (46)35202118|
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 - AUTORIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, ____/____/2023

Marilda Galvan Ribeiro
Diretora de Trânsito |

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da média

ANEXO III – Especificação Técnica dos produtos

ANEXO IV - Ata nº 258 e 260/2020 – Francisco Beltrão e Ata nº 01/2023 - Cascavel |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

|ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	UNIDADE	VALOR MÉDIA	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
BRAÇO CILINDRICO 4MT	R\$	R\$ 6.193,55	R\$ 2.235,64	R\$ 6.394,00
BRAÇO CILINDRICO 4MT	R\$	R\$ 6.193,55	R\$ 2.235,64	R\$ 6.384,00
BRAÇO CILINDRICO 4,7MT	R\$	R\$ 5.419,35	R\$ 2.395,77	R\$ 7.076,50
BRAÇO CONSTITUIDO 3000MM	R\$	R\$ 4.956,00	R\$ 1.553,40	R\$ 4.204,20
BRAÇO CONSTITUIDO 4000MM	R\$	R\$ 5.419,35	R\$ 1.818,96	R\$ 4.933,50
BRAÇO CONSTITUIDO 5000MM	R\$	R\$ 7.096,77	R\$ 2.106,49	R\$ 5.491,20
COLUNA CILINDRICA SIMPLES	R\$	R\$ 8.000,00	R\$ 3.138,22	R\$ 10.510,50
COLUNA SEMAFÓRICA	R\$	R\$ 9.000,00	R\$ 3.607,26	R\$ 12.012,00
ABRACADERA	R\$	R\$ 120,36	R\$ 12.226,50	R\$ 288,72
CHAPA INFERIOR	R\$	R\$ 270,07	R\$ 33,22	R\$ 111,27
CHASSIS DR-404 FASES	R\$	R\$ 6.144,44	R\$ 22.018,36	R\$ 127,50
CHASSIS DP40 - 8 FASES	R\$	R\$ 7.354,16	R\$ 25.617,46	R\$ 5.564,50
CONTROLOADOR	R\$	R\$ 4.052,11	R\$ 60.746,69	R\$ 3.935,50
GABINETE - 4 FASES	R\$	R\$ 5.126,20	R\$ 6.831,83	R\$ 2.693,00
GABINETE - 8 FASES	R\$	R\$ 6.110,58	R\$ 14.063,61	R\$ 5.564,50
MÓDULO DE ACOMENTO	R\$	R\$ 3.010,40	R\$ 9.722,54	R\$ 1.838,50
MÓDULO GPS	R\$	R\$ 5.023,93	R\$ 8.396,53	R\$ 3.303,00
PLACA GPU	R\$	R\$ 4.115,84	R\$ 11.664,90	R\$ 2.301,50
PLACA ENTRADA E COMUNICAÇÕES	R\$	R\$ 1.659,87	R\$ 1.788,93	R\$ 7.674,93
PLACA FONTES E VERDES	R\$	R\$ 2.401,62	R\$ 1.067,38	R\$ 1.333,50
PLACA POTÊNCIA	R\$	R\$ 3.327,57	R\$ 5.303,19	R\$ 11.664,90
PLACA DE COMUNICAÇÃO	R\$	R\$ 8.520,93	R\$ 5.518,50	R\$ 8.568,11
PROTEOTOR CONTRA SUERTO	R\$			R\$ 1.824,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESCRIPÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRANSFORMADOR 001	R\$ 1.048,16	R\$ 743,41	R\$ 403,01	R\$ 609,65	R\$ 1.628,46	R\$ 500,70	R\$ 227,10	R\$ 415,06	R\$ 440,51
TRANSFORMADOR 004	R\$ 9.675,24	R\$ 7.469,77	R\$ 7.412,31	R\$ 6,17	R\$ 1.119,92	R\$ 53,90	R\$ 53,90	R\$ 112,85	R\$ 4,91
ANTEPARO	R\$ 8,05	R\$ 9,10	R\$ 6,17	R\$ 1,28	R\$ 3,34	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 179,91	R\$ 0,69
BARRA LED	R\$ 355,91	R\$ 264,15	R\$ 272,67	R\$ 79,21	R\$ 302,78	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 302,78	R\$ 32,85
FECHO PARA FITA	R\$ 355,91	R\$ 264,15	R\$ 272,67	R\$ 79,21	R\$ 302,78	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 302,78	R\$ 32,85
ESTADE ACO	R\$ 36,95	R\$ 31,85	R\$ 28,31	R\$ 34,98	R\$ 302,78	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 0,01
MASCARA ADESTIVA	R\$ 643,71	R\$ 543,33	R\$ 493,16	R\$ 663,99	R\$ 1.081,08	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 627,62	R\$ 627,62
MODULO AMARELO	R\$ 643,71	R\$ 543,33	R\$ 493,16	R\$ 633,15	R\$ 1.025,31	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 627,62	R\$ 627,62
MODULO VERDE	R\$ 643,71	R\$ 543,33	R\$ 493,16	R\$ 618,97	R\$ 1.003,06	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 642,82	R\$ 642,82
MODULO VERMELHO	R\$ 702,70	R\$ 592,22	R\$ 538,35	R\$ 618,97	R\$ 1.003,06	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 642,82	R\$ 642,82
PESTANA PORTA FOCO	R\$ 119,79	R\$ 101,68	R\$ 91,77	R\$ 73,42	R\$ 124,32	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
PESTANA PEDESTRE	R\$ 78,12	R\$ 68,38	R\$ 59,85	R\$ 61,54	R\$ 82,88	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 66,79	R\$ 66,79
PORTA FOCO L	R\$ 4.967,08	R\$ 3.967,30	R\$ 3.805,24	R\$ 4.648,76	R\$ 6.977,10	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00	R\$ 6.977,10	R\$ 6.977,10
PORTA FOCO R	R\$ 4.238,43	R\$ 3.498,20	R\$ 3.247,11	R\$ 4.018,31	R\$ 5.648,76	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 5.648,76	R\$ 5.648,76
PORTA FOCO T	R\$ 7.160,21	R\$ 5.968,88	R\$ 5.495,52	R\$ 5.585,33	R\$ 9.639,63	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00	R\$ 9.639,63	R\$ 9.639,63
PORTA FOCO CICLISTA	R\$ 4.304,20	R\$ 3.522,39	R\$ 3.297,50	R\$ 4.190,15	R\$ 5.820,36	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00	R\$ 5.820,36	R\$ 5.820,36
PORTA FOCO PEDESTRE	R\$ 3.139,30	R\$ 2.676,79	R\$ 2.405,12	R\$ 2.993,21	R\$ 4.251,20	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00	R\$ 2.993,21	R\$ 2.993,21
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	R\$ 9.771,63	R\$ 7.912,20	R\$ 7.486,16	R\$ 58,31	R\$ 24.771,44	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 272,32	R\$ 272,32
SUporte EM L PEDESTRE	R\$ 54,10	R\$ 64,99	R\$ 41,45	R\$ 58,28	R\$ 272,32	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 272,32	R\$ 272,32
SUporte EM L	R\$ 54,10	R\$ 64,99	R\$ 41,45	R\$ 58,28	R\$ 272,32	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 272,32	R\$ 272,32
REPETIDOR	R\$ 54,10	R\$ 429,58	R\$ 394,56	R\$ 425,28	R\$ 713,22	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 713,22	R\$ 0,69
SUporte Focal TIPO T	R\$ 8,32	R\$ 4,91	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 1,31	R\$ 1,31
AERACADEIRA 20CM	R\$ 8,32	R\$ 4,91	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 1,31	R\$ 1,31
AERACADEIRA 37CM	R\$ 8,32	R\$ 4,91	R\$ 0,69	R\$ 0,86	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 1,31	R\$ 1,31
ATERRAMENTO	R\$ 1.448,88	R\$ 637,74	R\$ 181,20	R\$ 852,74	R\$ 852,74	R\$ 852,74	R\$ 852,74	R\$ 852,74	R\$ 852,74
CABO PP 2X1,0	R\$ 8,32	R\$ 6,42	R\$ 4,77	R\$ 8,46	R\$ 8,46	R\$ 8,46	R\$ 8,46	R\$ 8,46	R\$ 8,46
CABO PP 2X2,5	R\$ 12,24	R\$ 13,58	R\$ 6,12	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 15,02
CABO PP 3X1,5	R\$ 16,15	R\$ 8,68	R\$ 5,81	R\$ 14,38	R\$ 14,38	R\$ 14,38	R\$ 14,38	R\$ 14,38	R\$ 14,38
CABO PP 4X1,5	R\$ 20,08	R\$ 15,85	R\$ 7,39	R\$ 20,67	R\$ 20,67	R\$ 20,67	R\$ 20,67	R\$ 20,67	R\$ 20,67
CABO RIGIDO	R\$ 19,56	R\$ 26,42	R\$ 2,98	R\$ 32,99	R\$ 32,99	R\$ 32,99	R\$ 32,99	R\$ 32,99	R\$ 32,99
GRAMPO HASTE	R\$ 29,37	R\$ 101,89	R\$ 23,77	R\$ 72,93	R\$ 72,93	R\$ 72,93	R\$ 72,93	R\$ 72,93	R\$ 72,93
ISOLADOR EM PORCELANA	R\$ 68,92	R\$ 198,68	R\$ 60,01	R\$ 93,72	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00

Para visualizar a validade das assinaturas, selecione a opção "Visualizar assinatura" no menu "Documentos".



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15

Rua Octaviano Telles, dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 83601-000
CNPJ 77.810.510/0001-66 - Telefone: (46) 3520-2121

Página 1

Assinado por: MARILDA GALVAN REBEIRO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade desse documento, acesse <https://franciscobeltrao.tce.pr.gov.br/verificacao/F25-00CB-F62D-FADE> e informe o código F25-00CB-F62D-FADE

1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F25-08CB-F82D-F8DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIOLDA GALVAN RIBEIRO (CPF 940.XXX.XXX-04) em 07/02/2023 16:48:26 (GMT-03:00)
Papel: Pára
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 07/02/2023 17:02:42 (GMT-03:00)
Papel: Pára
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/02/2023 20:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Pára
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F25-08CB-F82D-F8DE>

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

GRUPOS FOCais EM POLICARBONATO PADRÃO SEMCO

Objetivo

Esta norma especifica as condições mínimas para o fornecimento dos grupos focais semafóricos tipo SEMCO em policarbonato.

Requisitos físicos e mecânicos

Cada grupo focal deve consistir da montagem de uma ou mais caixas semafóricas (foco semafórico), sendo possível a montagem de grupos focais tipo T 3x200 mm (principal, repetidor, ciclista ou para conversão), tipo T 4x200 mm ou tipo pedestre (fronte quadrada) 2x 200 mm.

Cada foco semafórico com seu sistema ótico deve ser capaz de operar satisfatoriamente tanto no eixo vertical como no horizontal.

Cada foco semafórico deve ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem e ligações externas dos mesmos. As aberturas superiores e inferiores não usadas para a montagem devem ser providas de tampas de vedação. Todo o conjunto deve ser na cor preta.

Caixa, portinhola e cobre-foco

Todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras, bolhas de injeção ou outros defeitos.

Não pode haver infiltração de poeira e umidade nas partes óticas e elétricas da caixa blindada, devendo ser prevista proteção, através de guarnições de borracha.

Dimensões

Os focos semafóricos deverão ter diâmetro nominal de 200 mm ($\pm 5\%$), e dimensões conforme desenhos.

Materiais e Fabricação (policarbonato com proteção UV)

Caixa ou corpo tampa portinhola e cobre foco deverão ser fabricados em policarbonato devendo atender aos requisitos indicados abaixo:

a) Características física e química

Densidade: ... 1,19 a 1,21 g/cm³

Teor de carga e de negro de fumo: ... <10%

Identificação do polímero: ... Constar apenas policarbonato

b) Características mecânicas

Límite de resistência à tração

Límite escoamento.....> 60 MPa

Tensão de ruptura (limite de resistência).....> 50 MPa

Alongamento no limite elástico< 8 %

Alongamento na ruptura> 85 %

Límite de resistência a flexão ..> 80 MPa

Módulo de elasticidade a flexão> 2400 MP

Resistência ao impacto - IZOD (3,2mm) 600 a 800 J/m.

c) Características térmicas

HDT - deformação térmica 135 a 150°C

Falibilidade

Tempo de queima < 1 minuto

Extensão de queima < 25 mm

d) Envelhecimento artificial

Os corpos de prova, após exposição de 1000h a prova de envelhecimento artificial conforme ASTM G154, não deverão apresentar alteração visível a olho nu.

e) Exposição à Névoa Salina

As partes metálicas que compõem o grupo focal não deverão apresentar corrosão à névoa salina após, no mínimo, 40 horas de exposição em solução salina (5 partes em massa de NaCl em 95 partes de H₂O, temperatura de 35°C ±1).

f) Resistência ao Vento

Pressão do Vento > 100km/h

Todos os componentes tais como: fôcicos, parafusos, porcas, arietas e fixadores deverão ser de aço inoxidável.

As caixas blindadas deverão ter as cores definidas no processo de produção mantendo-se inalteradas mesmo com exposição solar (raios ultravioletas). Ozona e/ou abrasão dos ventos.

O acabamento externo e interno das caixas blindadas deverá ser na cor preta e todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras ou outros defeitos.

A caixa blindada de conceção modular deverá possuir dispositivo que permita a ligação da fixação externa, de modo a não comprometer a vedação das mesmas.

Cada caixa blindada deverá ter uma portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, tessalos e reforços necessários para a fixação de cobre-focos e lentes.

Cobre-foco

Deverão existir cobre-focos, individuais para cada foco, encurvando ½ superiores da circunferência do mesmo, com finalidade de reduzir a intensidade lumínosa externa e impedir visão lateral, confeccionados em policarbonato, com espessura mínima de 1mm.

Fixações

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolante dos mesmos.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos grupos focais em torno de um eixo vertical, após a fixação no poste ou braço projetado, para melhor visualização.

Os suportes deverão receber tratamento e acabamento adequado, ou seja, pintura eletrostática EPÓXI preta fosco no caso dos suportes de alumínio e galvanizadas a fogo no caso dos suportes tipo L.

Todo conjunto de grupo focal deverá ser acompanhado do suporte de fixação, seguindo os seguintes padrões:

v) Grupos focais para pedestre: suporte em alumínio com diâmetro de 88,9mm, 101,6mm, 114,3mm ou suporte L em aço galvanizado a fogo;

- b) Grupos focais repetidores: suporte em alumínio com diâmetro de 88,9mm, 101,6mm, 114,3mm ou suporte L em aço galvanizado a fogo;
- c) Grupos focais principais: suporte em alumínio, tipo U com diâmetro de 76,2mm, 88,90 mm ou 101,6mm.

Identificação do Fabricante

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição e anel de fechamento, deverão ter a identificação constando o nome ou logomarca do fabricante em alto-relevo, a fim de garantir a qualidade do conjunto semafórico.

Identificação do Lote de Fabricação

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição, lentes e anel de fechamento, deverão ter a identificação do lote de fabricação constando o mês e o ano de fabricação em alto-relevo, a fim de garantir a qualidade do conjunto semafórico.

Identificação do Tipo de Polímero

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição, lentes e anel de fechamento, deverão ter a identificação do tipo de polímero classificado como o número 7 em alto-relevo, conforme Imagem abaixo, a fim de auxiliar sua separação e posterior reciclagem e revalorização.



Outros

Anteparo

Os anteparos deverão ser fabricados em policarbonato (PC), com espessura mínima de 3,0mm envolvendo o ponto focal (ao próximo quanto possível, não interferindo na abertura da portinhola e na manutenção das pestanas, com dimensões de 1000 mm x 500 mm ($\pm 5\%$);

Os anteparos fabricados em PC, devem ser produzidos já na cor preta fosca e devem ser do mesmo fabricante do ponto focal, garantindo assim sua compatibilidade:

- a) Características do anteparo: física e química
 - * Densidade: ... 0,7 a 0,9 g/cm³ para PE ou 1,19 a 1,21 g/cm³ para PC.
 - * Identificação do polímero: ... Constar PE ou PC
- b) Características mecânicas
 - * Limite de resistência a tração
 - * Limite escoamento (limite elástico) > 10 MPa (PE) ou > 55 Mpa (PC)
 - * Tensão de ruptura (limite de resistência) > 20 MPa (PE) ou > 50 Mpa (PC)
 - * Alongamento ao limite elástico < 7 % (PE) ou < 6 % (PC)
 - * Alongamento na ruptura > 20 % (PE) ou 85 % (PC)
 - * Limite de resistência à flexão > 95 Mpa (PE e PC)
- c) Características térmicas
 - * HDT – deformação térmica 100 a 150°C (PE e PC)

Material

Os anteparos para os grupos focais principais tipo "T" devem ser fabricados em chapa de alumínio e para os grupos focais principais tipo "I" devem ser fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou policarbonato (PC), espessura mínima de 1,5mm envolvendo o grupo focal (ao próximo quanto possível, não interferindo na abertura da portinhola e na manutenção das pestanas).

Acabamento

Os anteparos devem receber tratamento e acabamento adequado e sua borda deve receber película reflectiva branca ou amarela de 20 mm.

MÓDULO SEMAFÓRICO A LED PARA GRUPOS FOCAIS POLICARBONATO PADRÃO SEMCO

A finalidade desta especificação é fornecer os requisitos técnicos mínimos de desempenho para módulos focais semafóricos a LED (diódes emissores de luz, do inglês, *Light Emitting Diode*) de diâmetro 200mm.

Requisitos físicos e mecânicos

A luminescência do módulo deverá ser uniforme, de modo que os LEDs individuais não devem ser visíveis de nenhum ângulo exterior ao módulo, sendo assim, exige-se que duas lentes utilizadas, mínimo de duas, na transferência de luz dos LEDs ao ambiente, pelo menos uma seja lente de Fresnel, caracterizada pela utilização de círculos concêntricos para irradiação de feixes luminosos.

As lentes utilizadas deverão ser incolores e os LEDs utilizados deverão emitir luz na cor da correta cromaticidade de cada tipo de módulo (Vermelha Amarela e Verde).

Os Módulos LEDs deverão substituir todo o conjunto (lentes + refletor + lâmina + bocais + borracha de fixação/vedação) sendo considerados como um único produto, incorporando os seguintes elementos:

LED em SMD (Surface Mount Device) soldados em superfície na placa do circuito impresso;

Fonte chaveada de alimentação;

Componentes ópticos;

Accessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, caixa de acondicionamento, etc.).

O Módulo LED deverá possuir uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. O encapsulamento de todos os componentes internos do módulo, incluindo circuito eletrônico completo e LED deverá ser feito com material resistente mecanicamente.

A avaria de um LED não poderá deixar o módulo inoperante.

Requisitos ambientais

O módulo deverá ser designado para uso com variação de temperatura ambiente de operação, medida na parte traseira exposta do módulo, de -10°C a +60°C.

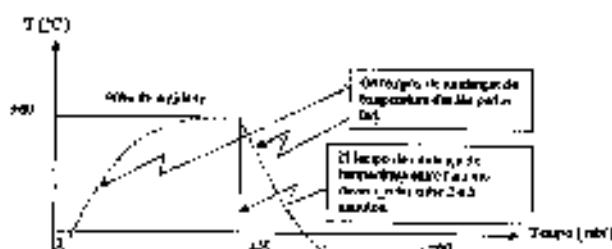
O módulo deverá ser protegido contra penetração de poeira e imersão em água, com grau de proteção mínima IP66. As lentes do módulo deverão possuir proteção contra radiação UV (ultravioleta).

Identificação de orientação do módulo

Os módulos deverão ter um indicador de indexação visível, vertical e permanente, ou seja, uma seta para cima com a palavra PARA CIMA ou TOP, para a correta indexação e orientação dentro de um porta-foco ou grupo focal.

Teste de climatização

Os Módulos LED deverão ser submetidos a um choque térmico, com ciclo de variação da temperatura entre -10°C (sem controle de umidade) a 60°C (com a umidade relativa do ar de 60%). Deverão ser submetidos a 10 ciclos de condicionamento climático, conforme as características Figura 1:



Nota: esse ensaio poderá ser realizado em uma câmara climática que tenha a função de choque térmico ou utilizando duas câmaras simultaneamente. Quando utilizadas duas câmaras, o tempo de inativação entre ciclos não pode exceder 3 minutos.

Burn-IN

Teste de Condicionamento Preparatório das Amostras: Previamente à realização dos ensaios dos demais ensaios, as amostras dos Módulos LED deverão ser energizadas permanentemente (ciclo operacional de 100%), à temperatura de 60°C, por um período mínimo de 24 horas de condicionamento.

Os testes fotométricos e elétricos, respectivamente, devem ser iniciados na ordem em que seguem nesta especificação, com no máximo 10 minutos após a conclusão do Burn-in.

Para a realização dos testes de ambiente e projeto não será necessária execução prévia do Burn-in.

A ordem de execução conforme descrito acima deverá ser anotado pelo laboratório emissor do laudo.

TESTES FOTOMÉTRICOS

Teste de Intensidade Luminosa

A mínima intensidade luminosa dos Módulos LED deverá atender aos valores definidos na tabela 1, a uma temperatura de 25°C. As medições deverão ser feitas em todos os pontos como mostrado na Tabelas 1, a uma distância de 4 metros entre módulos e detector (sensor), utilizando o método da goniofotometria.

A Tabela 1 - especifica os valores mínimos de intensidade luminosa dos Módulos LED a serem utilizados nos grupos focais veiculares.

Ângulo Vertical °	Ângulo horizontal (direita e esquerda) °	Intensidade luminosa candela					
		200 mm			300 mm		
		Vermelho	Amarelo	Verde	Vermelho	Amarelo	Verde
+ 12,5	2,5	17	41	22	37	91	48
	7,5	13	33	17	29	73	38
+ 7,5	2,5	31	78	41	69	173	90
	7,5	25	62	32	55	137	71
	12,5	18	45	24	40	100	52
+ 2,5	2,5	68	168	88	150	373	195
	7,5	56	139	73	124	309	162
	12,5	38	94	49	84	209	109
	17,5	21	53	28	47	116	62
	22,5	12	29	15	26	64	33
- 2,5	2,5	162	402	211	358	892	466
	7,5	132	328	172	292	728	380
	12,5	91	226	118	201	501	261
	17,5	53	131	69	117	291	152
	22,5	28	70	37	62	155	81
- 7,5	2,5	127	316	168	281	701	388
	7,5	106	262	136	234	582	304
	12,5	71	176	92	157	391	204
	17,5	41	103	54	91	228	119
	22,5	21	53	28	47	116	62
- 12,5	2,5	50	123	65	110	273	143
	7,5	40	98	52	88	218	114
	12,5	28	70	37	62	155	81
	17,5	17	41	22	37	91	48
	22,5	8	21	11	18	46	24
- 17,5	2,5	23	57	30	51	127	67
	7,5	18	45	24	40	100	52
	12,5	13	33	17	29	73	38
	17,5	7	16	9	15	36	19
	22,5	3	8	4	7	18	10
- 22,5	2,5	17	41	22	37	91	48
	7,5	13	33	17	29	73	38
	12,5	10	26	13	22	55	29
	17,5	5	12	6	11	27	14

Tabela 1. Intensidade Mínima Luminosa Mantida para os Módulos de Sinalização a LED veiculares.

A Tabela 2 - especifica os valores mínimos de intensidade luminosa dos Módulos LED a serem utilizados nos grupos focais para pedestres.

Ângulo vertical (em relação ao eixo central)	Ângulo horizontal (em relação ao eixo central)	VERMELHO	VERDE
	0	110	102
-5	± 15	46	43
	± 25	14	13

Tabela 2 – Intensidade luminosa mínima (candela) – Pedestre

A Tabela 3 - especifica os valores mínimos de intensidade luminosa dos Módulos LED a serem utilizados nos grupos focais para ciclistas.

Ângulo vertical (em relação ao eixo central)	Ângulo horizontal (em relação ao eixo central)	VERMELHO	VERDE
	0	110	102
-5	± 15	46	43

Tabela 3 – Intensidade luminosa mínima (candela) – para ciclistas

A intensidade luminosa máxima não pode exceder até três vezes o valor da intensidade luminosa mínima nos seguintes casos: grupo veicular do ângulo vertical de -2,5 e horizontal 2,5 e grupo de pedestre do ângulo vertical de -5 e horizontal 0.

Teste de Uniformidade de Luminância

Os módulos deverão ser testados conforme os requisitos para uniformidade de luminância à temperatura de 25°C e tensão nominal padrão de 127 e 220 VCA. As medidas deverão ser efetuadas utilizando-se um medidor de luminância posicionado sempre perpendicularmente a superfície externa da lente do módulo (acompanhado a curvatura da lente) a uma distância tal que a abertura selecionada propicie o enfoque/enquadramento de uma superfície de lente de 25cm de diâmetro. A posição do medidor de luminância deverá ser transladada de lado a lado e para cima e para baixo para amostrar toda a superfície emissora do módulo. Deverão ser registrados os valores mais altos e mais baixos de luminância. Deverão ser feitas medidas de uniformidade da luminância para os sinal verdes, amarelos e vermelhos com o módulo de sinal operando a um ciclo de utilização de 100%.

O Módulo LED deverá apresentar uniformidade de luminância (Cd/m²) na distribuição da luz através da lente, sendo que a relação entre os valores máximo e mínimo de luminância não poderá exceder a proporção de 10:1.

Teste de Cromaticidade

Deverão ser feitas medidas colorimétricas da luz emitida em pelo menos 10 (dez) posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente do módulo LED, sendo considerada a média das 10 medições como o valor a ser levado como verdadeiro pelo teste.

Baseado no Diagrama de Cromaticidade ITR2005 – 1931_CIE (Commission Internationale d'Eclairage), a cor da luz emitida pelos Módulos LED deverá estar no registo compreendido pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na tabela 3.

As medidas de cromaticidade deverão ser realizadas com o Módulo LED operando a um ciclo de trabalho de 100%. Portanto, será necessário que o módulo em teste alcance equilíbrio térmico e estabilidade de saída das cores antes das medidas serem registradas.

Tabela 3 – Coordenadas de Cromaticidade

	A		B		C		D	
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
VERMELHO	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290
AMARELO	0,545	0,454	0,536	0,449	0,578	0,408	0,588	0,431
VERDE	0,005	0,651	0,150	0,581	0,150	0,380	0,022	0,436

Para os ensaios de Cromaticidade, não serão permitidos ensaios feitos somente nos LED individualmente, ou fornecidos pelo fabricante dos LED. Os ensaios deverão ser executados nos módulos, completos com a lente que será fornecida pela OFERTANTE em definitivo.

TESTES ELÉTRICOS

Varição da Tensão

Os módulos deverão operar a partir de 60Hz ±1 em corrente alternada com tensões de 80 a 265 VAC de forma automática, sem necessidade de qualquer comutação.

Fator de Potência (PF) e Distorções Harmônicas AC

Os módulos deverão fornecer um fator de potência de 0,92 ou maior quando operados em voltagem nominal operacional e à 25°C.

Consumo

O consumo nominal de energia para os módulos LED de 200mm deverá ser no máximo 07 W (sele Walls) para as cores verde, amarela e vermelha nas tensões de 127 e 220 VAC.

Selo de Identificação

O selo de identificação e qualidade deverá conter, pelo menos, as seguintes informações que possibilitem a rastreabilidade da produção:

Potência, fator de potência, corrente de consumo e tensão nominal;

Número de série/lote de fabricação;

Identificação do fabricante/marca e modelo do produto;

Data de Fabricação: Dia / Mês / Ano.

Garantia

O fornecedor deverá assegurar o perfeito funcionamento dos Módulos LED contra defeitos do produto, por um período mínimo de garantia de 60 (sessenta) meses, a partir da data de entrega de cada lote.

Ao longo do período de garantia, a degradação da intensidade luminosa do Módulo LED não deverá resultar em valores abaixo dos constantes nas tabelas 01 e 02 (Mínima Intensidade Luminosa) exigida pela ABNT NBR 15889:2019.

Para isso exige-se que a intensidade luminosa inicial do módulo, seja pelo menos 20% superior aos valores mínimos estabelecidos, para o veicular no ângulo vertical -2,5 e horizontal 2,5, constantes na tabela 1 e para o pedestre no ângulo vertical -5 e horizontal 0, constantes da tabela 2.

ANEXO A – DESENHOS

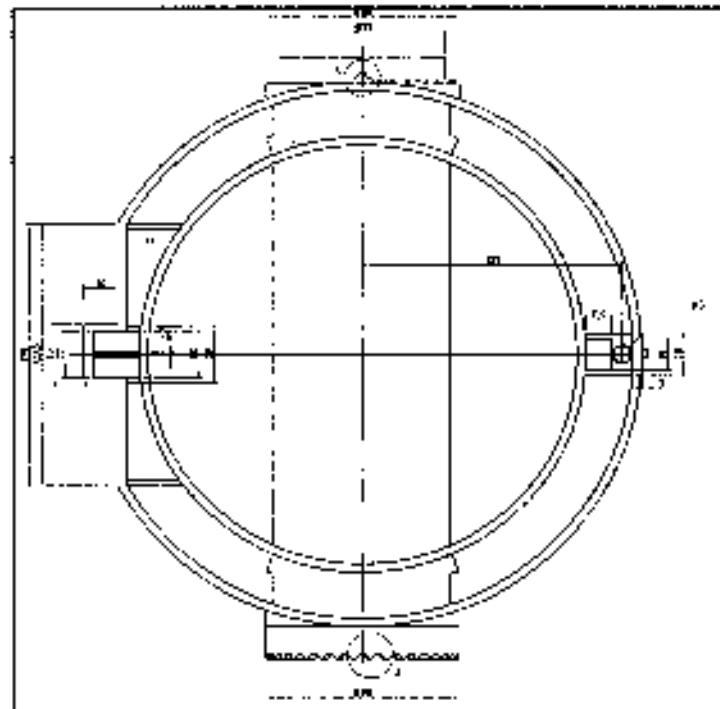


Figura 1 – Corpo em Policarbonato

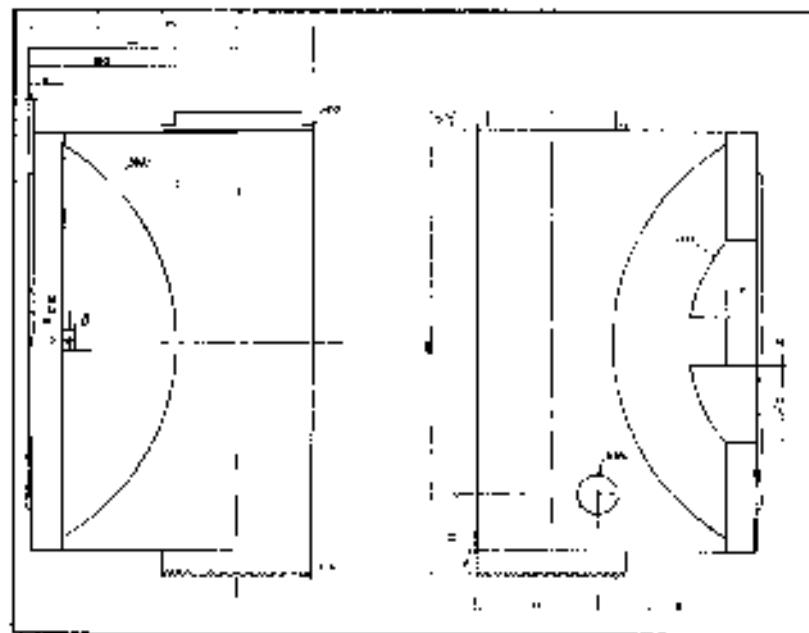


Figura 2 – Corpo em Policarbonato – Vistas laterais direita e esquerda

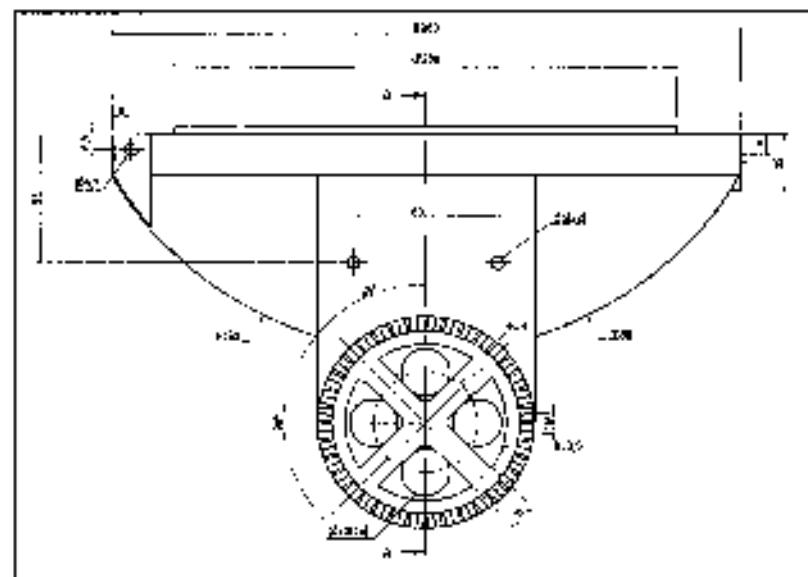


Figura 3 - Corpo em Polycarbonato - Vista Inferior

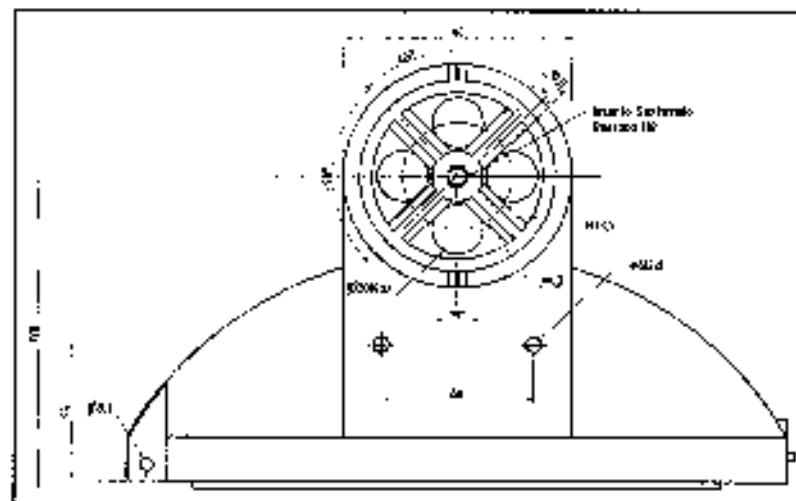


Figura 4 - Corpo em Polycarbonato - Vista Superior

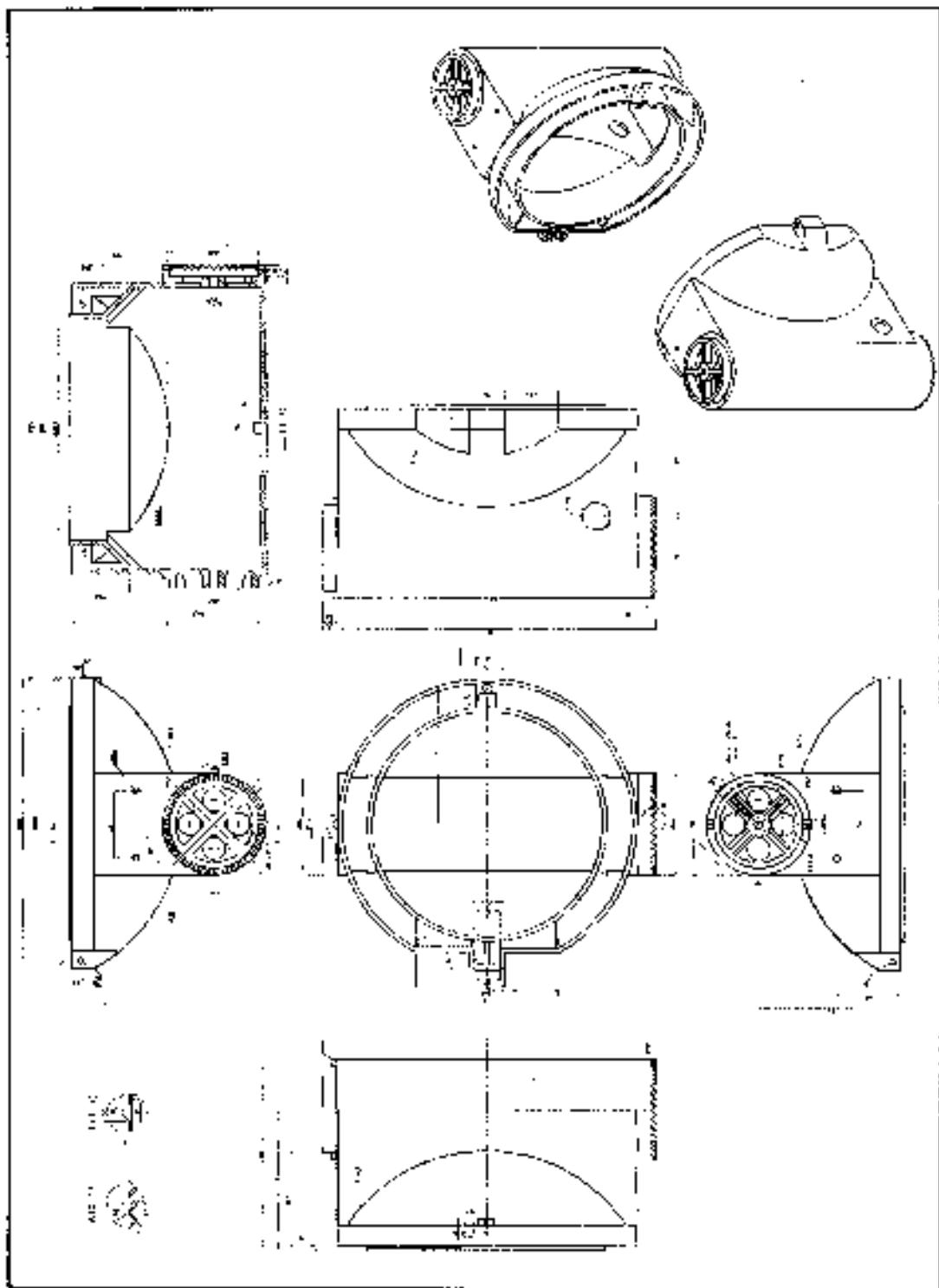


Figura 5 - Corpo in policlorato - visto general

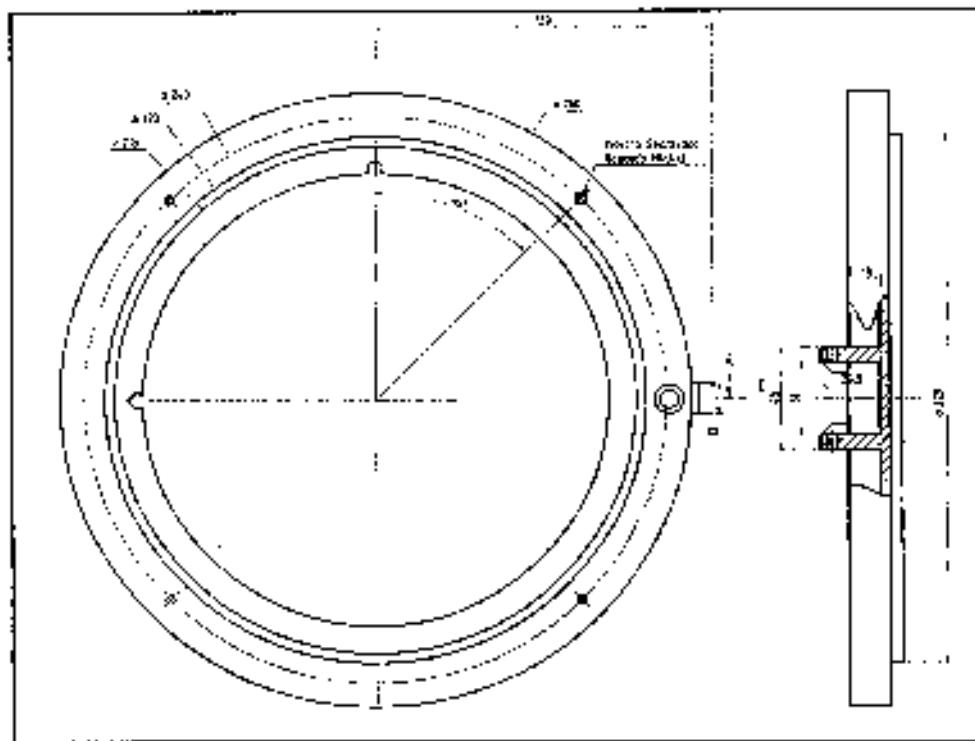


Figura 6 - Escotilha/Portinhola redonda – visões frontal e lateral

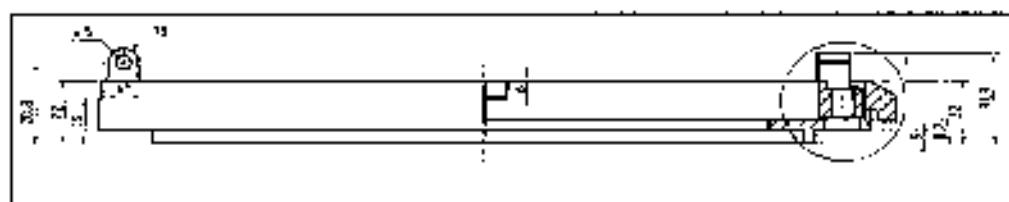


Figura 7 - Escotilha/Portinhola redonda - visão superior

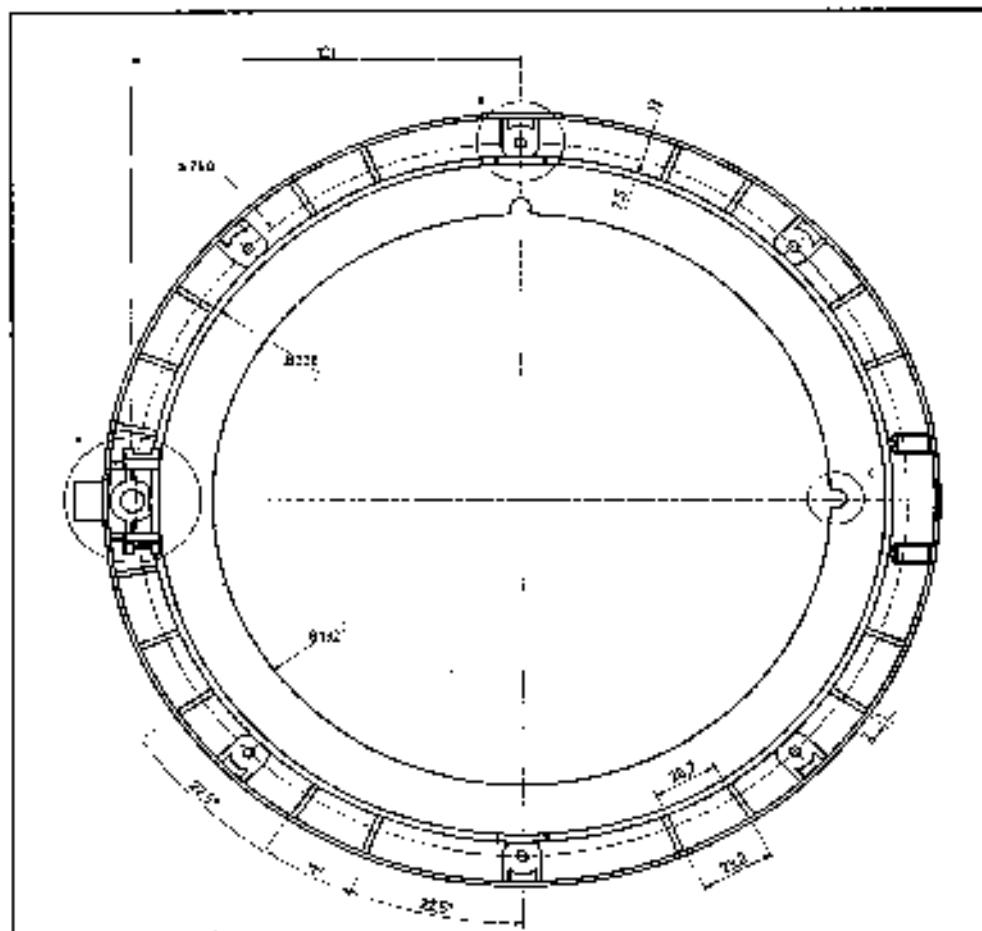


Figura 8 - Escotilha/Porjinhola redonda – visão traseira

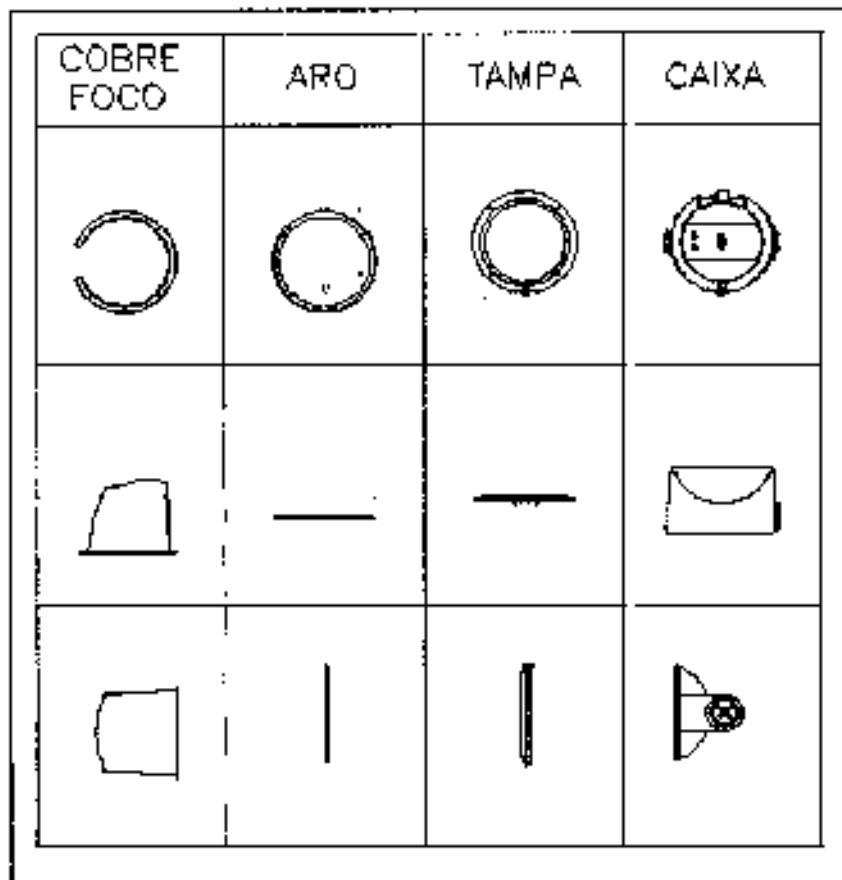


Figura 9 – Acessórios

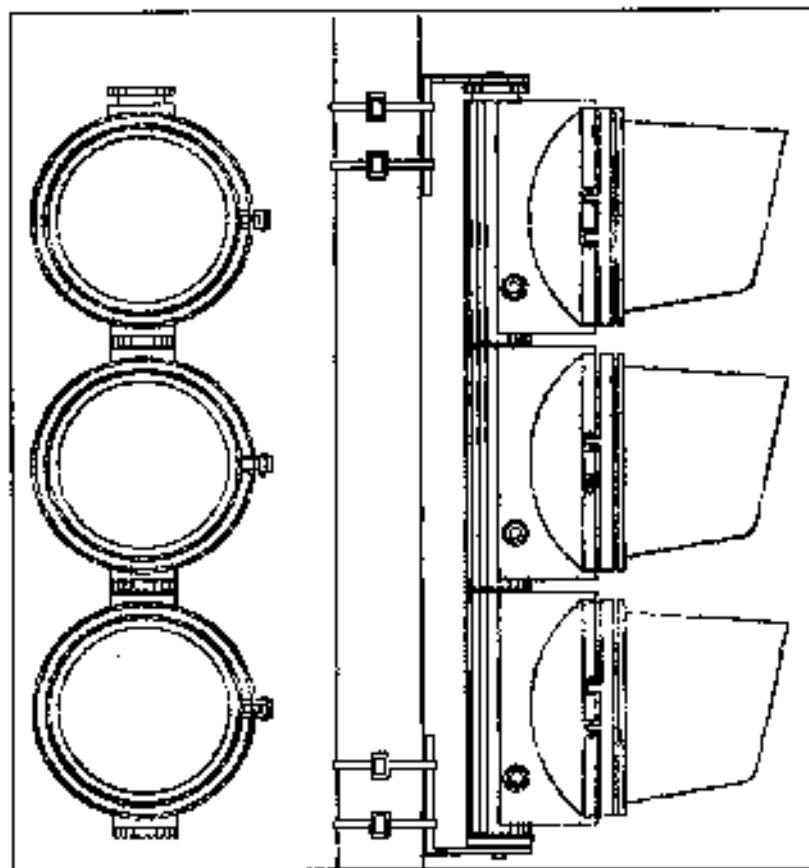


Figura 10 – Grupo focal auxiliar: repetidor, ciclista ou conversão

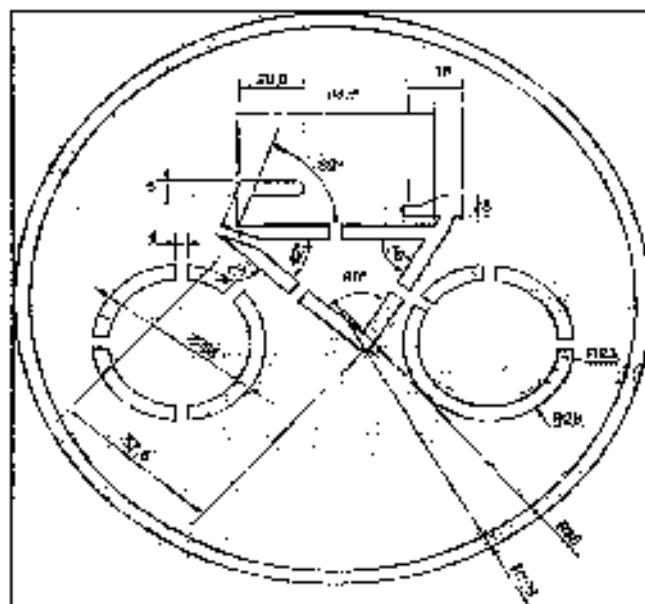


Figura 11 – Máscara Pictograma de “Ciclista” 200mm.

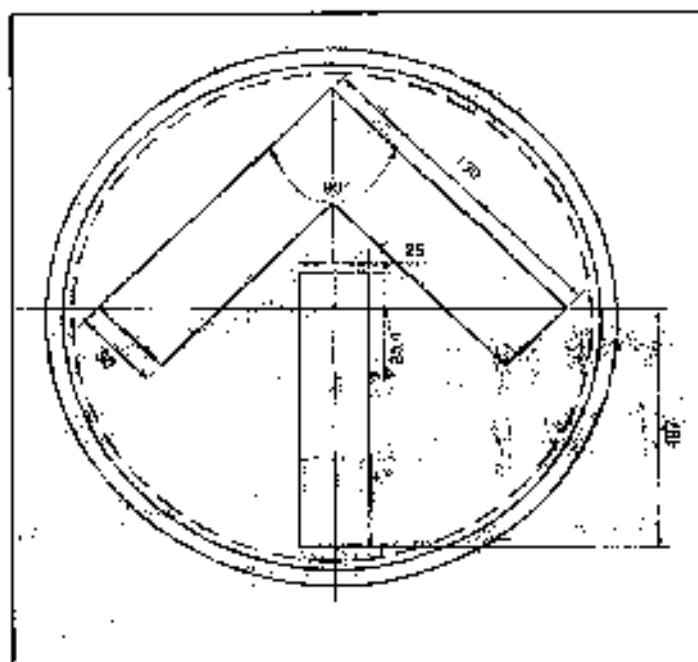


Figura 12 – Máscara Pictograma de "selo" 200mm.

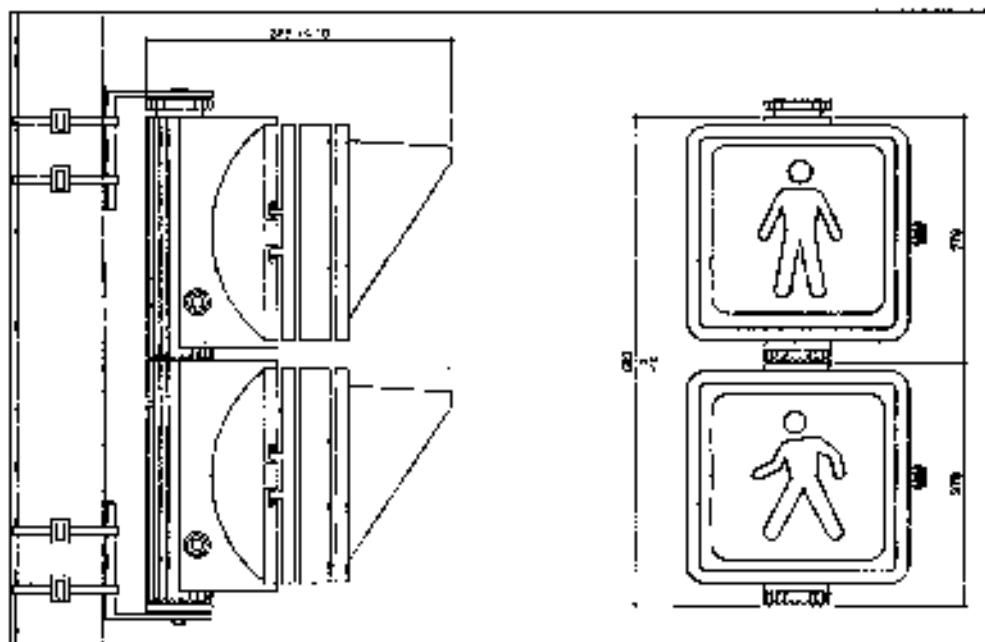
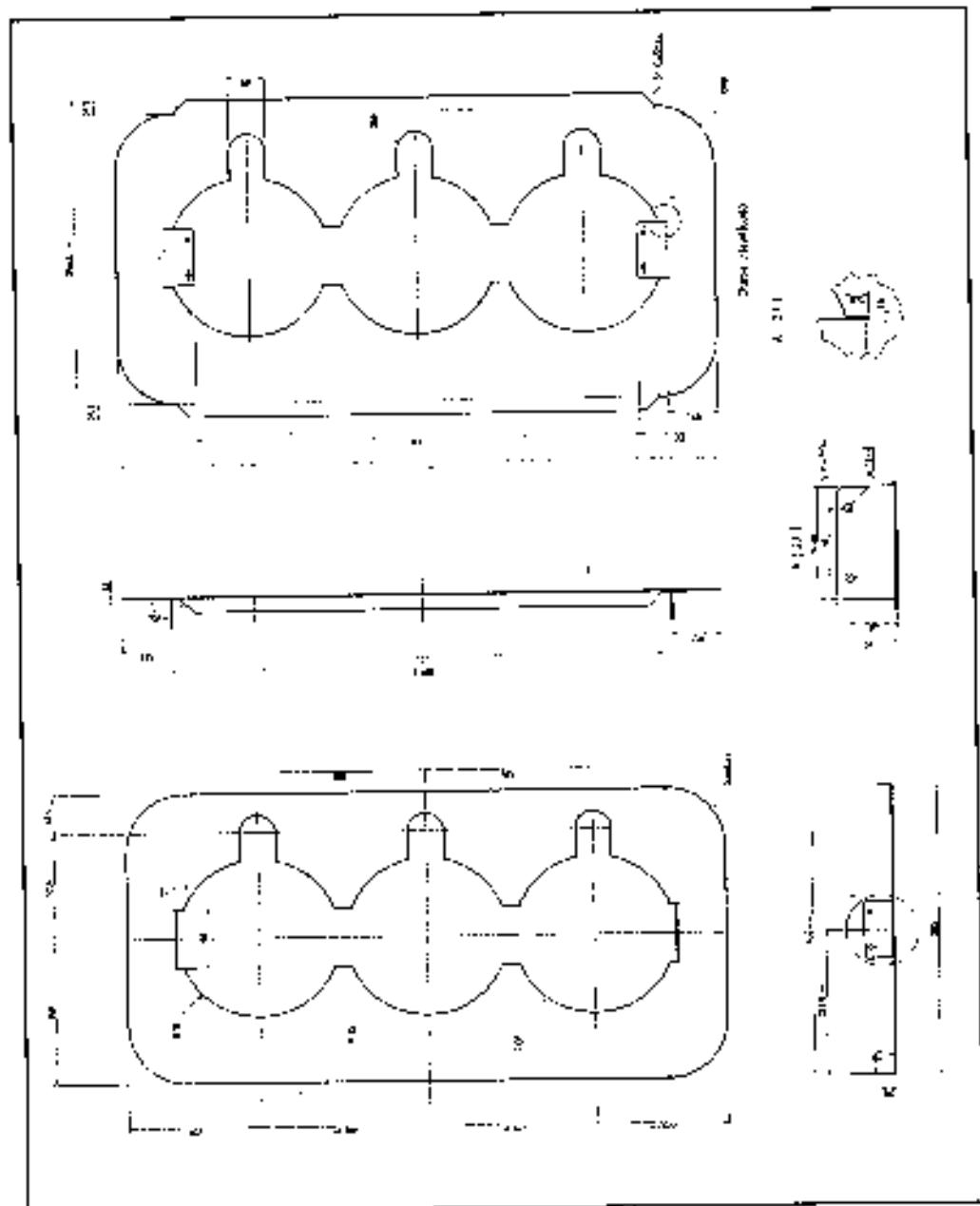


Figura 13 – Grupo focal de Pedestre



ପିଲାରୀ - ୫



**FRANCESCO
BELTRAMO**
Prestigiatore di
Ottimo stato
di massima gente!

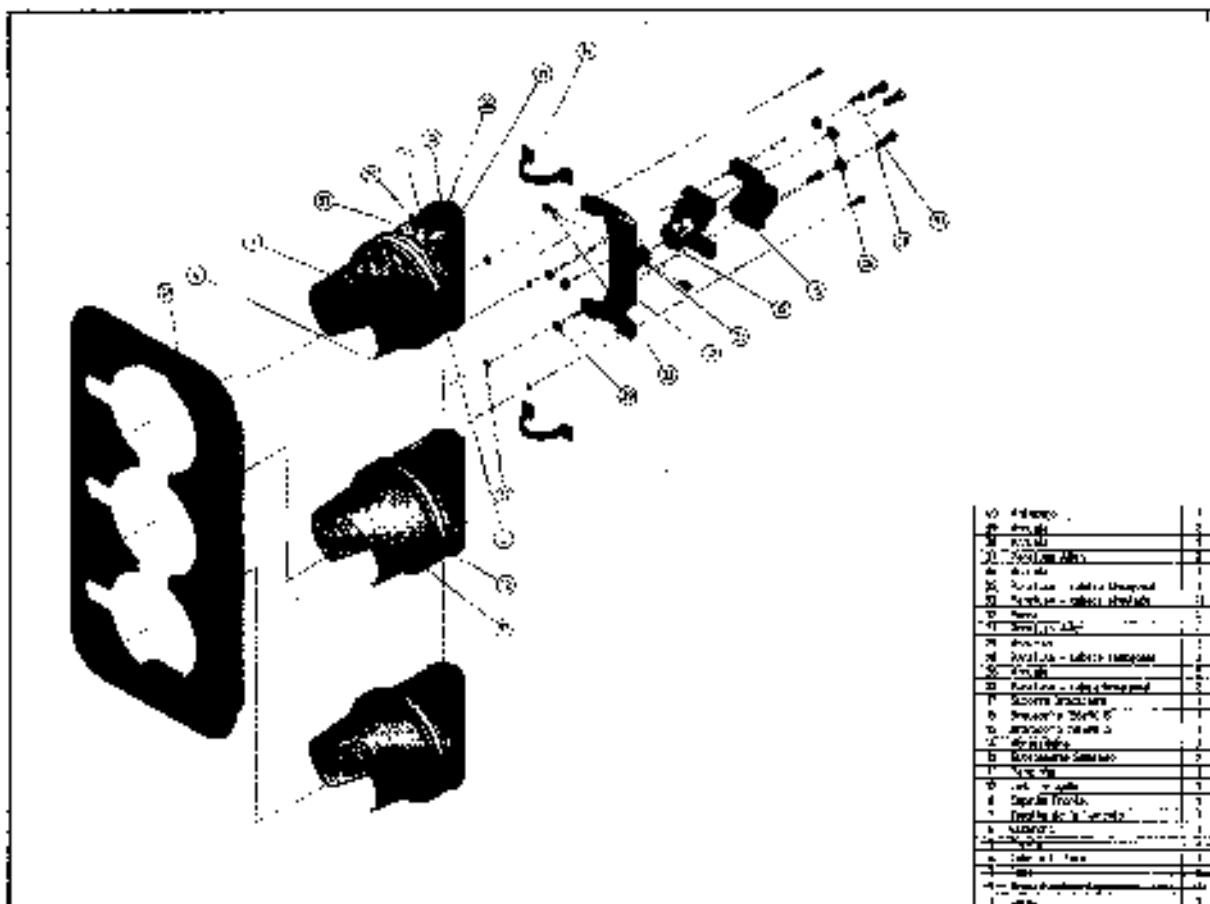


Figura 15 – Grupo focal principal tipo I



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

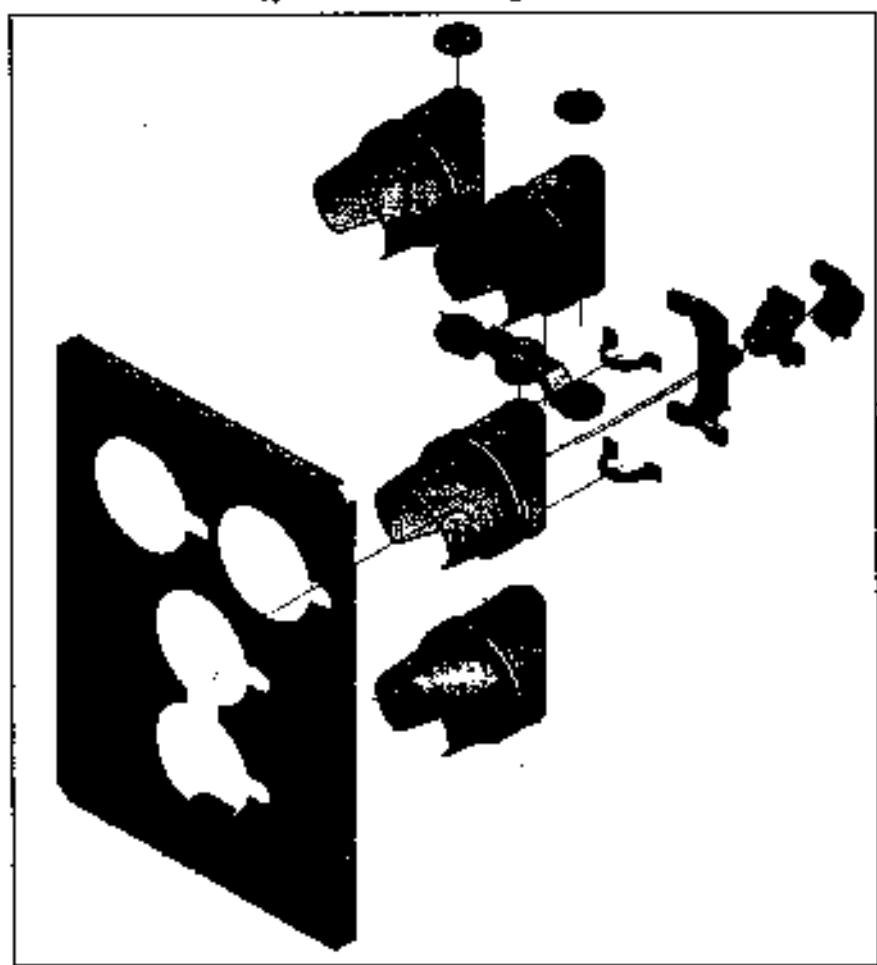


Figura 16 – Grupo focal principal tipo T

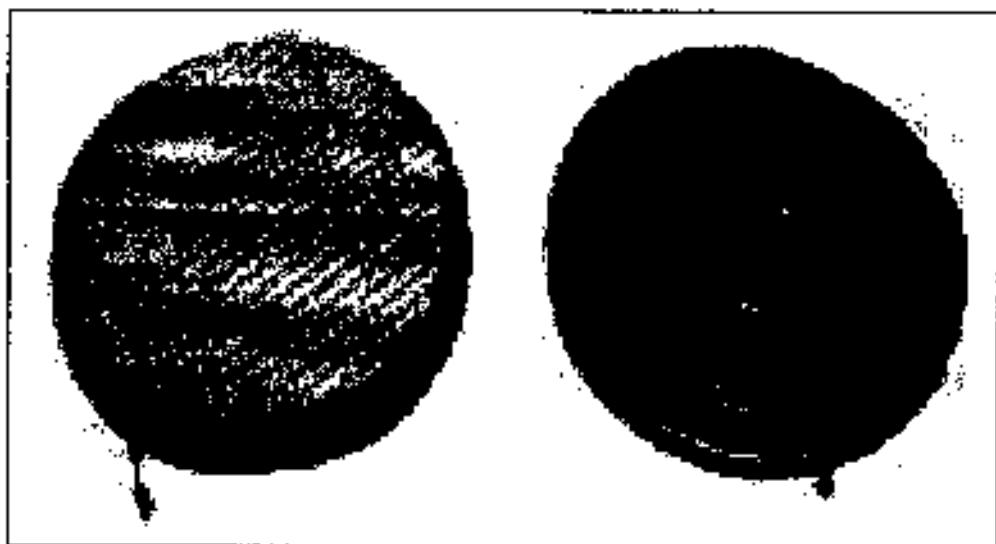


Figura 17 – Módulo semafórico a T.RD 200mm



MÓDULO DE AÇÃO NAMENTO DE FASE SEMAFÓRICA PEDESTRE, POR BOTÃO MANUAL E CARTÃO MIFARE.

Descrição

Trata-se de equipamento eletrônico desenvolvido para atuar em trânsito urbano objetivando garantir uma maior segurança para todos os pedestres, principalmente idosos e portadores de necessidades especiais, que terão um tempo maior de travessia no semáforo quando a leitora presente no módulo de acionamento identificar esse tipo de pedestre. Tem a função também de orientar os pedestres com deficiência visual, através de um ou mais emissores sonoros, indicando o momento de travessia para os pedestres. Nesse caso, quando o foco de pedestre estiver na condição de permissão de travessia – verde e vermelho intermitente, um sinal sonoro intermitente soa, indicando o momento para a travessia.

Modos de Operação

Modo Normal – representa o acionamento simples da botocira. O pedestre pressiona a botocira (por menos de 3 segundos) e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo normal.

Modo Sonoro – representa o modo específico para pedestres portadores de deficiência visual. Ao pressionar a botocira por mais de 3 segundos, deverá vibrar indicando que a solicitação foi aceita e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo prolongado.

Modo Leitora de Cartões – representa o modo onde pedestres com mobilidade reduzida ou idosos, que possuem um cartão de identificação, possam aproximar o cartão na leitora do dispositivo e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo prolongado.

Recursos

O botão do módulo de acionamento deverá possuir um retorno tático (vibração da botocira) para avisar que o comando foi solicitado, ou seja, quando for acionado o botão, pelo período de 03(três) segundos, o botão sofrerá uma vibração indicando que a solicitação foi aceita.

O módulo de acionamento deverá atenuar o sinal sonoro conforme nível do local instalado. Assim, deverá possuir um dispositivo para medir automaticamente o ruído momentâneo ao redor do local monitorado, para referência, e emitir sons com intensidade de no mínimo 10 dBA superior ao ruído médio conforme norma ABNT NBR 9050:2015.

O módulo de acionamento deverá emitir sonorização diferenciada para o sinal verde e para o sinal vermelho intermitente, com avisos distintos.

O módulo de acionamento deverá conter instruções em Braille de uso conforme norma ABNT NBR 9050:2015.

O módulo de acionamento deverá possibilitar a sincronização de dois ou mais módulos de acionamento em paralelo em um mesmo cruzamento; o módulo de acionamento deverá permitir o sincronismo de funcionamento entre dois módulos em paralelo, possibilitando melhorar a sinalização sonora da travessia. O módulo de acionamento deverá ser atuado por meio de aproximação de cartão sem contato (Mifare), para identificação da categoria de necessidade especial, e definir o tempo de extensão adequado de travessia.

Visando a fácil instalação, o módulo de acionamento deverá ser fixado nas colunas de pedestre dos cruzamentos e deverá ser ligado diretamente ao controlador semafórico de trânsito. Portanto, para que não haja problemas na interoperabilidade dos equipamentos, o módulo de acionamento deverá ser compatível como os controladores semafóricos em operação nos cruzamentos que receberão o dispositivo, ou seja, o controlador semafórico deverá ser capaz de operar com demandas diferenciadas e proporcionar tempos de estágios distintos.

Especificações da Leitura de Cartões



- Microprocessador - 64 Kbytes de memória FLASH interna, 4Kbytes RAM, watchdog interno e gravação através de ISP (In - System Programming);
- Leitura de cartões SmartCards (padrão MIFARE, ISO 14443 - A e B);
- Placa eletrônica para módulo SAM;
- Saída através de contato seco;
- Buzzer de indicação sonora;
- Alimentada com uma fonte externa 12VDC;
- Alcance de leitura dos cartões: de 0 a 10 cm;
- Grau de proteção IP65.

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL AUXILIAR PARA PEDESTRES

Descrição

Trata-se de equipamento de sinalização desenvolvido para atuar em trânsito urbano objetivando garantir uma maior segurança para todos os pedestres. O equipamento de sinalização auxilia na travessia de pedestres com um bloco luminoso horizontal em LED com indicação nas cores verde/vermelho a serem interligadas no sistema semafórico do município. O conjunto de equipamentos deverá ter as seguintes características mínimas:

Composto de: bloco luminoso, caixa de acondicionamento, fonte de alimentação e cabamento;

O bloco luminoso deverá ser confeccionado em liga de alumínio com fechamento superior em vidro temperado unidirecional com espessura de 10mm, sistema de leds interno do tipo SMD e cabamento do tipo PP 3 x 0,75mm com comprimento mínimo de 9 metros de forma a possibilitar a conexão sem engrenagens entre o bloco e o porta fogo pedestre. Deve possuir grau de proteção IP67 e dimensões de 1000 x 110 x 45 mm (C x L x A) com tolerância de $\pm 5\%$. O módulo eletrônico luminoso deverá possuir no mínimo 300 leds verdes e 300 leds vermelhos e deverá reproduzir as 2 cores semafóricas do porta fogo pedestre;

A caixa de acondicionamento deverá ser confeccionada em aço carbono com tratamento de galvanização a fogo, aletas de fixação para piso/calçada, possuir 2 entradas para cabamento de forma a possibilitar a instalação de diversos blocos em série e saída para sistema de drenagem. Todos os parafusos de fixação deverão ser confeccionados em aço inox;

As coordenadas de cromaticidade deverão atender o Diagrama de Cromaticidade ITC-1931 CIE (Commission Internationale d'Eclairage), a cor da luz emitida pelo bloco luminoso deverá estar na região compreendida pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na tabela 5.

	A		B		C		D	
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
VERMELHO	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290
VERDE	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416

Tabela 5 - Coordenadas de cromaticidade

Características operacionais: Tensão de alimentação de 127 Vac e 220 VAC de forma automática, suportando variações de $\pm 20\%$, na frequência de 60 Hz, consumo máximo de 25 W, temperatura entre -10°C a 60°C e umidade relativa do ar entre 10 a 90%.



Resistência a compressão de no mínimo 1 tonelada.

Garantia

O fornecedor deverá garantir o funcionamento, dentro dos padrões estabelecidos nessa especificação pelo período de 12 meses.

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL AUXILIAR PARA POSTE E BRAÇO SEMAFÓRICO

Descrição

Trata-se de equipamento de sinalização desenvolvido para situar em trânsito urbano objetivando garantir uma maior segurança para todos evitando os casos de obstrução da linha de visão dos porta focos para o motorista por algum tipo de objeto, como por exemplo por uma árvore, um caminhão ou mesmo um veículo de transporte coletivo.

O conjunto de equipamentos deverá ter as seguintes características mínimas:

Compósito de: caixa de proteção hermética (com módulo eletrônico, fonte e conexões), cordão de led, adesivos dupla face e fitas de aço inox para fixação do cordão de led;

A caixa de proteção hermética deverá ser construída em material não metálico, ABS ou policarbonato, possuir grau de proteção IP65, possuir sistema de fixação para postes semafóricos de 101, 114 ou 127 mm, possuindo tamanho máximo de 300x150x100mm (C x L x A);

Cada cordão de led deverá vir em rolos de 6 metros (sem qualquer tipo de emenda) com adesivo do tipo dupla face em toda sua extensão e no mínimo 20 abraçadeiras de aço inoxidável para fixação no poste e no braço do semáforo, ter encapsulamento por perfil siliconado flexível translúcido com proteção UV para uso externo e possuir grau de proteção mínimo IP67. O cordão de led deverá possuir no mínimo 350 leds do tipo SMD (Surface Mount Device) e reproduzir as 3 cores semafóricas em ângulo de visualização entre 110° a 120°, possuir capacidade de visualização de no mínimo 250 metros de distância. Não serão aceitas soluções que utilizem mais de um cordão para reprodução das 3 cores semafóricas de forma a facilitar o trabalho da instalação e manutenção;

As coordenadas de cromaticidade deverão atender o Diagrama de Cromaticidade CIE2005 – 1931_CIE (Commission Internationale d'Eclairage), a cor da luz emitida pelo bloco luminoso deverá estar na região compreendida pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na tabela 6.

	A		B		C		D	
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
VERMELHO	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290
AMARELO	0,545	0,454	0,536	0,449	0,578	0,408	0,588	0,411
VERDE	0,005	0,661	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416

Tabela 6 - Coordenadas de cromaticidade

O módulo eletrônico deverá possuir seleção automática da cor da fase semafórica através de simples conexão com o qualquer porta foco veicular e acionar a respectiva cor do cordão de led;

Características operacionais: Tensão de alimentação de 127 Vac e 220 VAC de forma automática, suportando variações de ±20%, na frequência de 60 Hz, consumo máximo de 50 W, temperatura entre -10°C a 60°C e umidade relativa do ar entre 10 a 90%.

A

Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

A/C Sra. Ilones

Fone: (46) 3520-2118

E-mail: debetran@mtur.pr.gov.br**ORÇAMENTO**

**LOTE 03 - PORTA-FOCOS SEMAFÓRICOS, SEUS COMPONENTES E
MÓDULOS DE LED SEMAFÓRICOS – PREÇOS EXCLUSIVAMENTE PARA
FORNECIMENTO, NÃO INCLUEM SERVIÇOS.**

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENDIT	VENDIT
29	Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em películas refletivas do tipo Grau Técnico modelo "T" 4x200mm	Und	6	R\$ 803,01	R\$ 4.818,06
30	Barra LED SMD (Surface Mount Device) Pedestre com fonte, nas cores vermelha e verde, com base, tamanho com a caixa de fixação (C x L x A) 1005 mm x 155 mm x 65 mm. Caixa de fixação em aço carbono e com pintura eletrostática preta. Tensão de 80 - 265 Vac, potência nominal de 25w para cor vermelha e 25w para a cor verde. Grau de proteção IP66, resistência a compressão de 05 toneladas.	Und	60	R\$ 7.412,31	R\$ 444.738,60
31	Fecho para fita Aço Inox dentado 3/4" x 1,0mm.	Und	300	R\$ 6,17	R\$ 1.849,50
32	Fita de Aço Inox Lisa 0,5x3/4". Rolo com 30 metros.	Und	100	R\$ 272,67	R\$ 27.267,00
33	Máscara adesiva pictograma "Seta" para módulo Led.	Und	8	R\$ 28,31	R\$ 226,44
34	Módulo LED amarelo 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	Und	30	R\$ 493,16	R\$ 14.794,65
35	Módulo LED verde 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	Und	30	R\$ 493,16	R\$ 14.794,65
36	Módulo LED vermelho 200mm, SMD, com lente de Fresnel	Und	50	R\$ 538,35	R\$ 26.917,50
37	Pestana (cobre foco) porta foco padrão, fabricada em policarbonato injetado.	Und	20	R\$ 91,77	R\$ 1.835,40
38	Pestana (cobre foco) porta foco pedestre, fabricada em policarbonato injetado.	Und	10	R\$ 59,85	R\$ 598,50
39	Porta foco tipo "I" 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre foco (pestana), contendo módulo Semafórico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm	Und	4	R\$ 3.805,34	R\$ 15.221,34

40	Porta foco tipo "R" (auxiliar) 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre foco (pestana), contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's, SMD, com lente Fresnel.	Und	40	R\$ 3.247,11	R\$ 129.884,40
41	Porta foco tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre foco (pestana), contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO + VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm.	Und	40	R\$ 5.485,52	R\$ 219.420,60
42	Porta foco tipo ciclista em policarbonato – 3x200mm – contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's, SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafórica.	Und	4	R\$ 3.297,50	R\$ 13.189,98
43	Porta foco tipo pedestre em policarbonato – 2x200mm – contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED's, SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafórica.	Und	64	R\$ 2.405,12	R\$ 153.927,36
44	Sistema de iluminação auxiliar para porta foco veicular Principal em Braço Projetado, tensão de 80 - 265 Vac, grau de proteção IP 68, com abraçadeiras para fixação.	Und	60	R\$ 7.486,16	R\$ 449.169,30
45	Suporte em "L" para grupo focal pedestre, fixação em coluna cônica.	Und	20	R\$ 41,45	R\$ 828,90
46	Suporte em "L" para grupo focal repetidor ou ciclista tipo "I", fixação em coluna cônica.	Und	10	R\$ 41,45	R\$ 414,45
47	Suporte para grupo focal principal tipo "T" braço projetado de 76/101 mm (suporte composto por: 01 longarina, 02 abraçadeiras meia lua, 01 abraçadeira para braço 76/101mm, parafusos, porcas e amuelas).	Und	5	R\$ 394,56	R\$ 1.972,80

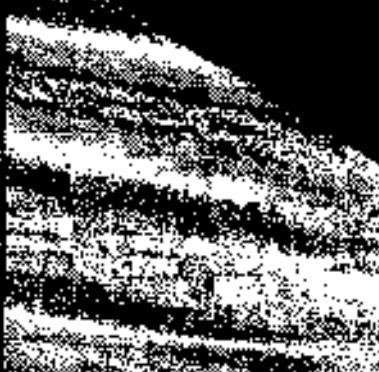
TOTAL: R\$ 1.521.967,13 (Um milhão e quinhentos e vinte e um milhares, noventa e seis reais e trinta e três centavos).
 (Este documento é assinado digitalmente por Heterley Richter Júnior, Diretor/Representante Legal)

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

gruba
 Heterley Richter Júnior
 Data: 18/01/2023 16:00:00-0300
 Verifique em <https://www.gruba.com.br>

Heterley Richter Jr.
 Diretor/ Representante Legal

PROPOSTA COMERCIAL



Proposta Nº P230755VS-B



Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

A/C: Sra. Marinalda Galvão Ribeiro
Telefone: (46) 3520-2124
E-mail: debeltran@mtm.pr.gov.br

Prezados,

Conforme solicitado, temos a satisfação de apresentar proposta comercial e condições de comercialização de Equipamentos para Sistema Semafórico.

Compõe esta proposta:

- Apresentação;
- Planilha de Valores;
- Condições de Comercialização.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos¹.

Atenciosamente,

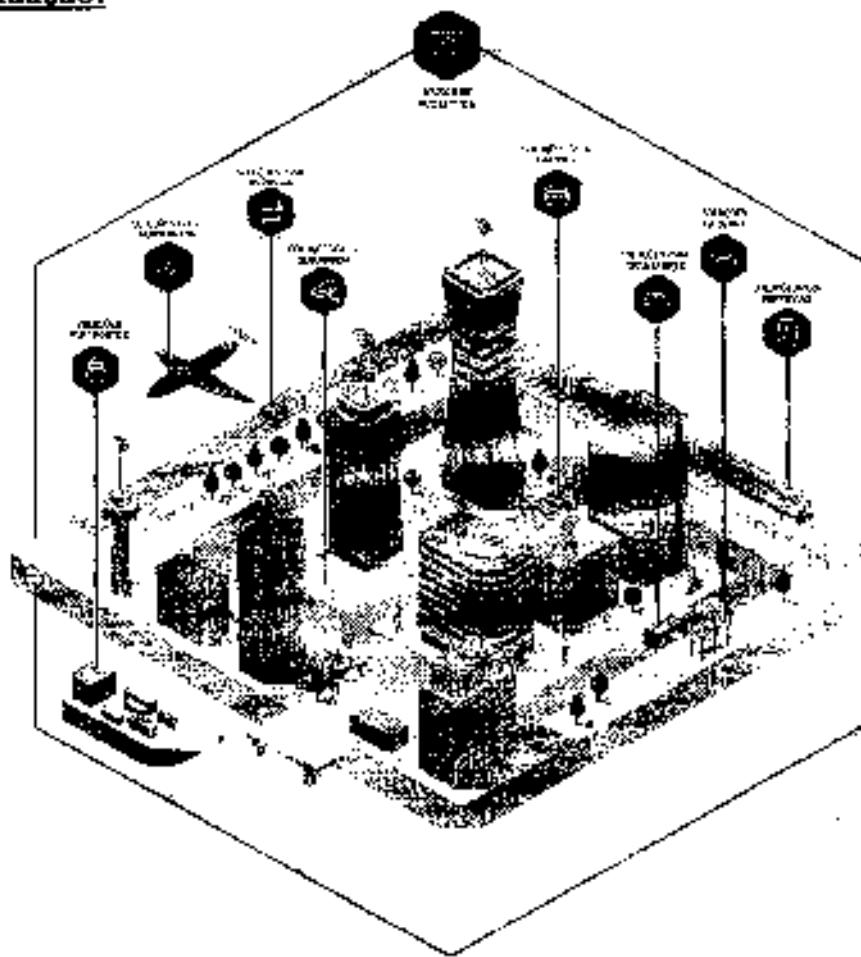
Jailson Felisbino
 Diretor Comercial

¹ Em caso de dúvidas sobre a proposta, favor entrar em contato com o Representante DATAPROM da sua região: Anderson da Silva Nunes - Cel.: (41) 99134-0040 - anderson.nunes@dataprom.com

APRESENTAÇÃO:

A DATAPROM é uma empresa brasileira, com sede em Curitiba/PR e filiais em Florianópolis/SC, Goiânia/GO, Manaus/AM, Porto Velho/RO, Rio de Janeiro/RJ, São Luís/MA, Cartagena/Colômbia e Lima/Peru. Há mais de 33 anos desenvolvendo soluções para melhoria da **Mobilidade Urbana**, atuando nas principais capitais do Brasil como **São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Florianópolis, Belo Horizonte, Rio Branco, São Luís, Manaus, Goiânia, Cuiabá, Palmas, Vitória, Porto Velho, Brasília, Natal** e também na América Latina.

Áreas de atuação:



Para conhecer mais sobre nossas soluções, acesse: www.dataprom.com.br
ou utilize o QR code ao lado.



PLANILHA DE VALORES

SISTEMA BEMAFÓRICO						
ITEM	LOTE 01 - RESTRUTURAS METÁLICAS PARA SERVÁTORIO		UNID.	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Brago de fibra com 4 metros de projeto, galvanizado a fogo, com máx 4,25 mm de espessura, 101,0 mm de diâmetro, composta com 40 tubos de aço, e tubo central de 100 mm.	UN	5	6.894,00	34.470,00	
2	Brago de fibra com 4 metros de projeto, galvanizado a fogo, com máx 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, com tubulação de aço e tubo central com vise prévia de N 100 (Braco centralizado com 40 tubos de aço simples, mesma lata).	UN	6	6.894,00	41.364,00	
3	Braco de fibra com 4,7 metros de projeto, galvanizado a fogo, com máx 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, com tubulação de aço e tubo central com vise prévia de N 100 (Braco centralizado com 40 tubos de aço simples, mesma lata).	UN	16	7.078,00	113.248,00	
4	Braco centralizado em chapa de aço 1010/1020, espessura 0,30 mm, com projeto de 3000mm com 125 mm na base. Brago de 4 lares de diâmetro 107, soldado em ângulo, e com 75 mm no topo, garantindo desempenho ótimo, constante de base até 3000 mm. o tubo central soldado para compor seu comportamento na parte horizontal. Brago de cutida, dobrado, soldado e fundido devendo ser galvanizado a fogo internamente, compatíveis com a coluna coluna de vedação.	UN	4	4.204,20	16.816,80	
5	Braco centralizado em chapa de aço 1010/1020, espessura 0,30 mm, com projeto de 3000mm com 125 mm na base. Brago de 4 lares de diâmetro 107, soldado em ângulo, e com 75 mm no topo, garantindo desempenho ótimo, constante de base até 3000 mm. o tubo central soldado para compor seu comportamento na parte horizontal. Brago de cutida, dobrado, soldado e fundido devendo ser galvanizado a fogo internamente, compatíveis com a coluna coluna de vedação.	UN	12	4.072,50	48.860,00	
6	Brago centralizado em chapa de aço 1010/1020, espessura 0,30 mm, com projeto de 3000mm com 125 mm na base. Brago de 4 lares de diâmetro 107, soldado em ângulo, e com 75 mm no topo, garantindo desempenho ótimo, constante de base até 3000 mm. o tubo central soldado para compor seu comportamento na parte horizontal. Brago de cutida, dobrado, soldado e fundido devendo ser galvanizado a fogo internamente, compatíveis com a coluna coluna de vedação.	UN	40	5.491,00	219.640,00	
7	Coluna cilíndrica acoplável a engatilhada a fogo, com 6,00m de altura, 114,00mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com vise prévia.	UN	40	10.810,00	432.400,00	
8	Coluna cilíndrica simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,00mm de diâmetro e parede de 4,75 mm de espessura, com vise prévia, sem engatilhado de cintura de montagem, sem vise prévia, abertura de 100 mm. (compatível com o braco cilíndrico de diametro 100 e diâmetro 100 dividido).	UN	10	10.510,00	105.100,00	
9	Coluna cilíndrica, centralizada em chapa de aço 1010/1020, espessura é 0,30 mm. altura da 3000 mm base aberto de 1000 mm. centralizado ao centro, com 2 lares, engate de diâmetros 100 x 200 x 3000; desenho do topo da base com 125 mm e da base com 167 mm tipo setação com 16 lares, fornecendo um desempenho ótimo e constante. Fazendo assim que seja soldada no topo em chapa de aço 100 x 167 mm, com 4 lares diagonais de 127, para baixo de 100 mm pre-torcedos e 6 lares totais de 3000 mm de base com 167 mm por lado. Devendo pronta a fundição de topo e base e 3000 mm de base para a fundição de topo e base de diâmetro de 25 mm a 3000 mm no topo. A fundição deve ser feita, dobrada, soldada e fundida devendo ser galvanizada a fogo internamente.	UN	40	120.020,00	480.080,00	
10	Coluna cilíndrica dupla em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura e com 114,00mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com vise prévia.	UN	12	12.228,00	146.736,00	

ITEM	LOTE 02 - PEÇAS SOBRESSALENTES PARA CONTROLOADOR ELÉTRONICO BEMAFÓRICO	UNID.	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
11	Componente para fixação de painel para controles e DP40 em painel cilíndrico e vise.	UN	40	268,72	11.548,80
12	Componente para fixação de painel para controles e cabos condutor.	UN	20	33,22	664,40
13	Cravos DP40 - 4 lares	UN	20	22.018,00	440.360,00
14	Cravos DP40 - 8 lares	UN	16	26.917,95	430.686,00
15	Controleador DP40 - dispositivo de comando exterior 2 SET (DP40) - espessura é 0,30 mm.	UN	6	98.748,00	592.488,00
16	Fixação coluna / alumínio, com viseira (50 mm) e 500 mm embutido / DCM-HM SEM PRETOS / SEM VEDAÇAO / SEM MONTAGEM.	UN	6	98.748,00	592.488,00
17	Fixação para controlador DP40 - 4 lares	UN	25	8.005,50	200.137,50
18	Fixação para controlador DP40 - 8 lares	UN	20	8.005,50	160.110,00
19	Mola de acomodamento de base para montagem especializada para sistema hidráulico hidro-estática (HFARE) e de 30 mm de diâmetro de retenção de retenção de espessura (PH-20) e viseira	UN	12	14.063,61	168.763,32
20	Mola PH-20 DP40	UN	10	0,722,54	7,225,40
21	Placa "Painel e Comunicação" DP40	UN	30	11.308,55	339.255,50
22	Placa TP-100 e viseira DP40	UN	15	11.654,00	174.815,00
23	Placa TP-100 com viseira e LED DP40	UN	20	1.097,26	21.945,20
24	Placa de comando com CMC/HM-EUROPA/DP40/DP40/controle de alta tensão	UN	50	6.308,18	315.409,00
25	Protetor contra surtos para controlador DP40	UN	3	1.288,95	3,866,85
26	Salvo por viseira de proteção para instalação de ocupação técnica e instalação de viseira para 4,75 mm de espessura, inclusiva viseira de estanqueidade	UN	6	32.668,00	196.008,00
27	Transformador TTFM 001 DP40	UN	1	413,00	413,00
28	Transformador TTFM 004 DP40/2000W DP40	UN	1	179,00	179,00

Proposta N° P230755VS-B

ITEM	DETALHES DO LOTE 05 - PORTA-POCOS SEMAFÓRICOS, SEUS COMPONENTES, MÓDULOS DE LED, REVISÓRICOS E CACHEIRAS	UNID.	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
28	Antepano porta ladeado em acrílico nystal com bordas amadornadas e tapete anti-pinchos (lado direito) - Grua Técnica modelo 1 - 4x2000mm (modo operativo com os interruptores no fundo).	UN	0	1.698,76	8.493,76
29	Santíaco Horizontal de Pequeno (Sema LED Retângulo) de alto desempenho lumínico com corrente nominal 3W x L x C: 80 mm x 180 mm x 100 mm, com cores verde e vermelho, com lente e base de polycarbonate embutido.	UN	60	15.148,80	1.107.328,00
30	Porta-foco (do lado direito) modelo 340 x 200 mm.	UN	300	22,00	6.600,00
31	Fita de Aço Inox 304/316L Rolo com 20 metros.	UN	100	300,75	30.075,00
32	Neoprene para fixação "Bala" para instalação LED.	UN	0	2.422,50	0,00
33	Módulo LED modelo 200 mm, SMD, com lente de Fresnel.	UN	50	1.051,00	52.550,00
34	NFL-10 - Fita cinta 200mm SMD, com lente Fresnel.	UN	50	1.026,11	51.305,50
35	NFL-10 - Fita cinta 200mm SMD, com lente Fresnel.	UN	50	1.026,20	51.310,00
36	Precisa lente foco para foco secundário, fabricada em polycarbonate 100x200.	UN	20	128,22	2.564,40
37	Precisa lente foco para foco secundário, fabricada em polycarbonate 100x200.	UN	10	22,68	226,80
38	Porta-foco tipo 1 - 3x220mm cada módulo, fabricado em polycarbonate, com sobre foco (germânio), contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abertura angular 120° para 700mm.	UN	4	6.907,10	27.628,40
39	Porta-foco tipo 1T - 3x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonate, com sobre foco (germânio), contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel.	UN	40	6.948,79	275.951,60
40	Porta-foco tipo 1T - 3x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonate, com sobre foco (germânio), contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO + VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel.	UN	40	9.828,63	393.144,80
41	Porta-foco tipo 1T - 3x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonate, com sobre foco (germânio), contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO + VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, com abertura angular 120° para 700mm.	UN	40	9.828,63	393.144,80
42	Porta-foco tipo octante ver polycarbonate - 3x200mm - contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para instalação em mureta.	UN	4	6.800,39	27.201,56
43	Porta-foco tipo octante em polycarbonate - 3x200mm - contendo módulo Semaforico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, com abertura angular 120° para 700mm.	UN	64	4.951,20	315.272,00
44	Sistema de alumínio para porta-foco tipo 1T - Próximo em Alumínio Preto, tamão de 110 x 220 Vw, apuração IP65, com abertura angular 120° - Fabricante: Winkledo.	UN	80	24.771,44	1.981.712,00
45	Suposição 1' para grupo focal secundário - Bungee amarrar suporte.	UN	20	272,32	5.446,40
46	Suposição 1' para grupo focal secundário ou dobrador 1'x1' - Bungee amarrar suporte.	UN	10	272,32	2.723,20
47	Suposição para grupo focal 1'x1' tipo 1T - braço projetado de 70/90mm (suposição compacta por 24 larguras, 120 mm cada 90/105mm, 120 mm cada 105/110mm, 120 mm cada 110/115mm, 120 mm cada 115/120mm).	UN	6	719,22	4.315,32
48	Suposição para grupo focal 1'x1' tipo 1T - braço projetado de 70/90mm (suposição compacta por 24 larguras, 120 mm cada 90/105mm, 120 mm cada 105/110mm, 120 mm cada 110/115mm, 120 mm cada 115/120mm).	UN	10	719,22	7.192,20

ITEM	LOTE 04 - MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA	UNID.	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
49	Ariproximativa de Nylon 20mm x 3,6mm na cor preta.	UN	1200	3,65	4.380,00
50	Ariproximativa de Nylon 20mm x 3,6mm na cor preta.	UN	1000	1,11	1.110,00
51	Baseamento de 100x100mm com 30mm de altura e 10mm de espessura. Com base de 2,40m x 1,00m.	UN	10	550,70	5.507,00
52	Cabo PP condutor 2x0,2mm² - Pato Spool de bobina 100m x 100mm x preto.	M	1000	6,45	6.450,00
53	Cabo PP condutor 2x0,5mm² - Pato Spool de bobina 100m x 100mm x preto.	M	100	15,02	1.502,00
54	Cabo PP condutor 3x0,5mm² - Uso tipo P.T. Padrão 10m cor azul/verde/vermelho x rolo.	M	1000	14,38	14.380,00
55	Cabo PP condutor 0,5mm² - Uso tipo P.T. Padrão 10m cor azul/verde/vermelho x rolo.	M	20	32,00	640,00
56	Desconector 10mm - Cor vermelha.	UN	10	72,20	722,00
57	Desconector 10mm - Cor verde.	UN	10	72,20	722,00
58	Desconector 10mm - Cor azul/verde/vermelho com proteção tipo TPE da 102.	UN	10	20,72	207,20
59	Isolador em polivinil clorado - tipo estrela para elevação de 100cm entre cruzais em uso garantizado.	UN	10	24,00	240,00

Valor Total:

LOTE 01: R\$ 1.664.391,30 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

LOTE 02: R\$ 2.988.890,68 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 03: R\$ 3.740.126,44 (três milhões, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 04: R\$ 58.033,90 (cinquenta e oito mil, trinta e três reais e noventa centavos).

CONDICÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

Validade da Proposta

60 (sessenta) dias.

Proposta Nº P230755VS-B

**Garantia dos Materiais**

06 (seis) meses contra defeitos de fabricação; problemas causados por mau uso do equipamento, vandalismo ou descargas elétricas não se encontram cobertos por esta garantia.

Forma de Pagamento²

Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Forma de Entrega

CIF.

Prazo de Entrega

Conforme cronograma a ser negociado entre as partes.

AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO	
consumidor(a): <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
compra para: <input type="checkbox"/> CONSUMO PRÓPRIO <input checked="" type="checkbox"/> ARRENDAMENTO	
nome: _____ data: ____/____/____	
Assinatura do Responsável	
CARIMBO DA IMPRESA	
Favor clicar na setinha e enviar para vendas@dataprom.com	

² Para formas de pagamento através de depósito/transferência bancária, favor enviar o comprovante da operação para o e-mail: vendas@dataprom.com.

ITAU – 341
Agência Nº 3834
Conta Nº 12030-9

CNPJ Nº 80.590.046/0001-00
(para operações de DOC, TED ou PIX)
CHAVE PIX: 80 590.046/0001-00

Fornecimento de peças para semáforos.



Proposta Comercial

PC011-2023

Rev.00

20/01/2022

NESSA TECNOLOGIA FIRELLI
CNPJ: 09.623.576/0001-08

RUA DR REYNALDO MACHADO 1058, PRAZO VELHO, CURITIBA - PR

-ESSA TECNOLOGIA FIRELLI:
RUA DR. REYNALDO MACHADO, 1058 - Centro
PRAZO VELHO - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
FONE: +55(41) 2330.4200 - FAX: +55 (41) 3220.4202

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1. IEssa	3
2. OBJETO	3
3. VALOR DA PROPOSTA, VALIDADE E PAGAMENTO	3
3.1. Valor da Proposta	3
3.2. Validade	3
3.3. Pagamento	3
4. CRONOGRAMA	3
ANEXO I - PLANILHA COMERCIAL	4

1. APRESENTAÇÃO

1.1. IEssa

A IEssa apresenta soluções tecnológicas, incluindo desenvolvimento, instalação e manutenção de sistemas para segurança patrimonial e viária.

Com estrutura própria e capacitação de seus profissionais, a IEssa é referência em serviços técnicos de média e alta complexidade.

2. OBJETO

Fornecimento de peças para semáforos.

3. VALOR DA PROPOSTA, VALIDADE E PAGAMENTO

3.1. Valor da Proposta

O valor da proposta comercial para a locação dos equipamentos é de R\$ 2.062.458,80 (Dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

3.2. Validade

60 dias, contados da emissão da respectiva proposta comercial.

3.3. Pagamento

Conforme contrato assinado entre as Partes.

4. CRONOGRAMA.

A combinar.

ANEXO I – PLANILHA COMERCIAL

1.1	Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tafetas em película resistiva de tipo Grau Técnico modelo "T" 4x200mm	PC	6	R\$ 1.048,16	R\$ 6.288,96	
1.2	Semiário Horizontal de Pedestre (Barra LED Pedestre) de aço desenhoção luminoso com comprimento nominal 1A x L x C) 90 mm x 120 mm x 1000 mm. com cores verde a vermelho,	PC	60	R\$ 9.675,24	R\$ 58.054,40	
1.3	Fecho parafuso Aço Inox drenado 34° x 1,0mm.	PC	300	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00	
1.4	Fita de Aço Inox Lisa 0,9x34. Rolo com 30 metros	PC	100	R\$ 365,91	R\$ 36.591,00	
1.5	Máscara adesiva (programa "Safar" para módulo Led.	PC	8	R\$ 36,90	R\$ 287,20	
1.6	Módulo LED amarelo 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	PC	30	R\$ 643,71	R\$ 19.311,20	
1.7	Módulo LED verde 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	PC	20	R\$ 643,71	R\$ 12.874,20	
1.8	Módulo LED vermelho 200mm, SMD, com lente de Fresnel	PC	50	R\$ 702,70	R\$ 35.135,00	
1.9	Puxador (cobre fio) porta foco central, fabricada em polycarbonato injetado.	PC	20	R\$ 119,78	R\$ 2.395,60	
1.10	Puxador (cobre fio) porta foco excente, fabricada em polycarbonato injetado.	PC	10	R\$ 76,12	R\$ 761,20	
1.11	Porta foco tipo "T" 3x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonato, com cabo fio (pesteana), contendo módulo Sensorfólio e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO.	UN	4	R\$ 4.987,98	R\$ 19.951,92	
1.12	Porta foco tipo "T" (auxiliar) 3x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonato, com cabo fio (pesteana), contendo módulo Sensorfólio e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO.	UN	40	R\$ 4.238,43	R\$ 17.353,72	
1.13	Porta foco tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonato, com cabo fio (pesteana), contendo módulo Sensorfólio e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO.	UN	40	R\$ 7.180,21	R\$ 287.208,40	
1.14	Porta foco tipo clássica em polycarbonato - 3x200mm - contendo módulo Sensorfólio e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's e SMD, com lente	UN	4	R\$ 4.804,20	R\$ 17.216,80	
1.15	Porta foco tipo pedestre em polycarbonato - 2x200mm - contendo módulo Sensorfólio e LED's nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED's, SMD, com lente	UN	64	R\$ 3.130,98	R\$ 200.920,32	
1.16	Sistema de iluminação auxiliar para porta foco veicular Principal em Braga Projeto, tensão da 110 - 220 Vac, grau de proteção IP 66, com abraçadeira para disque - Fornecimento e instalação	UN	80	R\$ 9.771,83	R\$ 941.760,00	
1.17	Supporte em L para grupo focal pedestre, fixação em coluna óptica	UN	20	R\$ 54,10	R\$ 1.082,00	
1.18	Supporte em L para grupo focal repetidor oucialito tipo T, fixação em coluna óptica	UN	10	R\$ 54,10	R\$ 541,00	
1.19	Supporte para grupo focal principal tipo "T" brago projetado de 76° 81 mm-supporte composto por 01 lentes, 02 abraçadeiras, mola fia, 01 abraçadeira para brago 76x 81mm.	UN	6	R\$ 54,10	R\$ 324,60	
1.20	Abraçadeira de Nylon 20cm x 3,6mm na cor preta.	UN	1000	R\$ 8,32	R\$ 8.320,00	
1.21	Abraçadeira de Nylon 27cm x 3,8mm na cor cinza	UN	1000	R\$ 8,32	R\$ 8.320,00	
1.22	Abraçadeira em cobre, com 02 terminal/fio rigido 10,00mm. Com haste de 2,40m x1,2"	UN	10	R\$ 1.049,68	R\$ 10.536,80	
1.23	Cabo PP condutor 2x1,0 mm ² - Para ligação de bobinas na cor cinza e preto.	UN	1000	R\$ 8,32	R\$ 8.320,00	
1.24	Cabo PP condutor 2x2,5 mm ² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	UN	100	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00	
1.25	Cabo PP condutor 2x1,5 mm ² - Ligação P.F. Pedestre na cor verde, vermelho e preto.	UN	1000	R\$ 18,15	R\$ 18.150,00	
1.26	Cabo PZ (cobre) 4x1,5 mm ² - Ligação P. F. Pedestre na cor vermelho, amarelo, verde e preto.	UN	1000	R\$ 20,08	R\$ 20.080,00	
1.27	Cabo rigido 10mm. Cor vermelha.	UN	20	R\$ 19,56	R\$ 391,20	
1.28	Champe zera hastiaria ferro com parafuso tipo "V" de 1/2"	UN	10	R\$ 29,37	R\$ 293,70	
1.29	Escaladeira em poliresina 1x1, tipo rotativa para elevação de 1a com sinha circular em aço inoxidável (abraçadeira).	UN	10	R\$ 69,92	R\$ 699,20	



Curitiba, 27 de janeiro de 2023

REF: PROPOSTA PR0005B/2023

Para: DEBETRAN - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

A/C: Iianes

Tel: (046) 3520-2118

E-mail: iianesdebetran@gmail.com

Apresentamos proposta comercial com tabela descritiva, quantidades, valores e condições comerciais:

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Braço cônico com 4 anelitos de proteção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatível com as colunas cônico e dupla desenhada.	Und	8	R\$ 6.390,00	R\$ 40.720,00
2	Braço cônico com 4 meios de proteção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. Item compatível com a coluna cônica simples desse lote.	Und	8	R\$ 6.390,00	R\$ 40.720,00
3	Braço cônico com 4,7 meios de proteção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatível com as colunas cônico e dupla desenhada.	Und	16	R\$ 6.415,00	R\$ 81.840,00
4	Braço cônico feito em chapa de aço 1010/1020, espessura 3,0 mm, com projeto de 4000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldado em frigideira, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm + tubo cônico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. Depois de cortado, dobrado, soldado e fundido deve ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatível com a coluna cônica desse lote.	Und	4	R\$ 4.955,00	R\$ 19.820,00
5	Braço cônico feito em chapa de aço 1010/1020, espessura 3,0 mm, com projeto de 4000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldado em frigideira, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm + tubo cônico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. Depois de cortado, dobrado, soldado e fundido deve ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatível com a coluna cônica desse lote.	Und	12	R\$ 5.419,35	R\$ 65.027,00
6	Braço cônico feito em chapa de aço 1010/1020, espessura 3,0 mm, com projeto de 5000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldado em frigideira, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 5000 mm + tubo cônico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. Depois de cortado, dobrado, soldado e fundido deve ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatível com a coluna cônica desse lote.	Und	40	R\$ 7.085,77	R\$ 283.420,00
7	Coluna cônica semidireta engatada simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,70mm de espessura, com alças anti-gra.	Und	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
8	Coluna cônica simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,70mm de espessura, com alças anti-gra, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. Item compatível com o preço cônico de 4m da projeção desse lote.	Und	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
9	Coluna cônica, composta em chapa de aço 1010/1020, espessura 3,0 mm, altura até 3000 mm hora da solda e 3000 mm engatada ao solo, com 2 anelitos anelito de dimensão 100 x 300 x 3/32"; diâmetro da topo da coluna com 123 mm e de base com 387 mm tipo poliedro com 16 furos formando um desenvolvimento cônico constante. Possui talos quadrados soldados no topo com diâmetro 100 x 100 mm, com 4 furos de 1/2", para fixação de até 4 braços projetados a furo central de diâmetro 26 mm para passagem de fiação. Deverá possuir juntas de ligação a 2000 mm da base com tampa para fundo, e furo de diâmetro de 65 mm a 600 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm da topo. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente.	Und	40	R\$ 7.085,77	R\$ 283.420,00
10	Coluna semidireta dupla em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura e com 314,00mm de diâmetro e parede de 6,75mm de espessura, com alças anti-gra.	Und	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
11	Base para câmera de monitoramento modelo Selma F-01/AQ5-SF com 1000x1000x100 mm.	Und	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
12	Anteparo Solar Aberto em alumínio anodizado com bordas amadornadas e tampa em policôr. Relevos nas faces laterais. Tamanho 100x100x100 mm. Item compatível com as instaladas no município.	Und	8	R\$ 243,41	R\$ 1.947,28
13	Borne LED SMD (Surface Mount Device) Pedestal com fundo Aço Cores Vermelho e verde, com base, bermuda com a base de fixação (C x L x A) 1900 mm x 250 mm x 80 mm. Base de fixação em aço carbono e com pintura eletrostática preta. Tampa de 80 - 165 Vcc, potência nominal de 25w para conversão de 230v para 165v. Grua de montagem P65, resistência a compressão de 85 toneladas.	Und	60	R\$ 2.469,77	R\$ 148.186,20
14	Preço para 1/4 Aço Inox dintelado 9,45" x 1,00mm.	Und	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
22	Base de Aço Inox Liso 0,30x1/4". Rolo com 30 metros.	Und	100	R\$ 263,15	R\$ 26.315,00



33	Máscara adesiva plásticograma "Selar" para módulo Led.	Und	R\$	33,80	R\$	270,80
34	Módulo LED amarelo 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	Und	R\$	543,39	R\$	10.299,90
35	Módulo LED verde 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	Und	R\$	543,39	R\$	10.299,90
36	Módulo LED vermelho 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	Und	R\$	582,22	R\$	29.611,00
37	Pasta face (acho) porta fogo pedestre, fabricada em polycarbonato injetado.	Und	R\$	101,69	R\$	2.033,60
38	Pasta face (acho) porta fogo pedestre, fabricada em polycarbonato injetado.	Und	R\$	68,38	R\$	683,80
39	Porta face tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonato, com sobre-foco (peitoril), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/100mm	Und	R\$	3.907,90	R\$	15.899,20
40	Porta face tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonato, com sobre-foco (peitoril), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel	Und	R\$	3.436,20	R\$	13.892,00
41	Porta face tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em polycarbonato, com sobre-foco (peitoril), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO + VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/100mm	Und	R\$	3.968,88	Iq	253.755,20
42	Porta face tipo-achado em polycarbonato - 5x200mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD com lente Fresnel, para fixação em torneira/coluna semafórica.	Und	R\$	3.522,39	R\$	14.089,56
43	Porta face tipo-achado em polycarbonato - 2x200mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em torneira/coluna semafórica	Und	R\$	2.676,79	R\$	17.514,56
44	Sistema de iluminação auxiliar para porta-foco vedador Princípal em Braço Projeteado, cons. de 30.360 Wac, pronta proteção IP 68, com abraçadeiras para fixação.	Und	R\$	7.932,00	R\$	474.732,00
45	Suporte em "L" para grupo focal pedestre, fixação em coluna cônica.	Und	R\$	64,99	R\$	1.299,80
46	Suporte em "L" para grupo focal repassador ou distante tipo "T", fixação em coluna cônica.	Und	R\$	64,99	R\$	649,90
47	Supporto para grupo focal principal tipo "T" braço projetado de 76/100 mm (supporto composto por 01 longarina, 02 abraçadeiras media liso, 01 abraçadeira para braço 76/100mm, parafuso, parafuso e parafuso).	Und	R\$	428,90	R\$	2.147,90

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
48	Abraçadeira de Nylon 10mm x 0,6mm na cor preta.	1000	Und	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
49	Abraçadeira de Nylon 10mm x 0,6mm na cor cinza.	1000	Und	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
50	Estremamente em alumínio, com 02 hemisíncios dito 10,00mm. Com haste de 2,40m xL/2".	10	Und	R\$ 687,74	R\$ 6.877,40
51	Cabo PP condutor 2x1,0mm ² - Para fixação de bonecas na cor marrom e preto.	1000	M	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
52	Cabo PP condutor 3x1,5mm ² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	100	M	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
53	Cabo PP condutor 3x1,5mm ² - Ligação P.F. Pedestre na cor verde, vermelha e preto.	1000	M	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00
54	Cabo PP condutor 4x1,5mm ² - Ligação P.F. Pedestre na cor vermelho, amarelo, verde e preto.	1000	M	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00
55	Cabo rigido 11mm. Cor verde.	20	M	R\$ 26,42	R\$ 528,40
56	Crampo para terra/terno com parafuso tipo "U" de 1/2"	10	Und	R\$ 101,89	R\$ 1.018,90
57	bolardo em nácarina 1x1, tipo retilíneo para elevação de fio com diâmetro circular em aço galvanizado (abraçadeira)	10	Und	R\$ 125,68	R\$ 1.256,80

VALOR TOTAL DA LISTA: R\$ 2.988.581,13

Investimento Total: R\$ 2.988.581,13 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos).

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de pagamento: Conforme o edital.

Forma de entrega: CIF.

Prazo de entrega: Conforme o edital.

Dados Bancários:

REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA

CNPJ: 10.410.286/0001-37 Banco: Itaú AG: 7285 C/C: 10189-0

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos sobre a proposta.

Atenciosamente,

Luiz Claudio de Oliveira
Executivo de Negócios



WH SUL - SIMPLIFICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.825.122/0001-20
Rodovia A 280, N° 0722 CEP: 88.245-000 - Sala 224 - KM 04
Balneário Itaguaí Aracaju/SC - [47] 99355320

PC - 008/2020

ORÇAMENTO SERVIÇOS/МАТЕРИАЛЫ

Cliente: Debontrap - Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Nº/L.: Itunes

Fone: 46 35202118

Aproveitamento nossa planilha de preços e condições de comercialização, em atendimento à solicitação.

LOTE 01 - ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SEMAFÓRIOS						
1.1	unid	30	Coluna cilíndrica, constituída em chapa de aço 1010/1020, espessura 4,0 mm, altura 800 mm com laje da base a 1000 mm acima do solo, com 3 aletas anti-giro de dimensões 100 x 200 x 8/16" e diâmetro do topo da unidade com 128 mm e de base com 107 mm e topo poli-curvo com 16 lares, feita com um desenvolvimento cônico constante. Possui base quadrada soldada e topo em chapa de aço 150x180 mm, com 4 lares resqueados de 3/2", para fixação de até 4 braços projetados e fogo central de diâmetro 26 mm para passagem de fiação. Deverá possuir janela de inspeção a 2000 mm da base com 100 mm por altura, é furo de diâmetro de 65 mm a 800 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 23 mm a 4000 mm de topo. A coluna depois de curvada, dobrada, soldada e fundida deverá ser galvanizada a fogo 400mm x 400mm x 400mm.	R\$	3.607,28	R\$108.218,40
1.2	unid	20	Coluna semafórica dupla em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, e topo 115,20mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti-giro.	R\$	9.281,75	R\$185.630,00
1.3	unid	20	Coluna cilíndrica semi-cônica empastada simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 134,80mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti-giro.	R\$	3.138,77	R\$62.754,40
1.4	unid	10	Braço cônico soldado em chapa de aço 1010/1020, espessura 4,0 mm, com projeção de 3000mm com 128 mm na base; furo de 4 lares de diâmetro 3/2" soldado em ângulo, e com 16 mm no topo e desenvolvimento cônico constante da base a até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para complementar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de curvada, dobrada, soldada e fundida deverá ser galvanizada a fogo 400mm x 400mm x 400mm.	R\$	1.582,40	R\$15.824,00
1.5	unid	20	Braço constituinte em chapa de aço 1010/1020, espessura 4,0 mm, com projeção de 1000mm com 128 mm na base; Parede de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base a até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para complementar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de curvada, dobrada, soldada e fundida deverá ser galvanizada a fogo 400mm x 400mm x 400mm.	R\$	1.918,96	R\$38.379,20
1.6	unid	12	Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo, na altura de 4,25 m de espessura, 151,6 mm de diâmetro e, compatível com as cotâneas descritas no item 2 e 3.	R\$	2.235,84	R\$22.384,40
1.7	unid	10	Braço cilíndrico com 4,2 metros de projeção, galvanizado a fogo, na altura de 4,25 m de espessura, 151,6 mm de diâmetro, e, compatível com as cotâneas descritas no item 2 e 3.	R\$	2.235,77	R\$22.357,70
1.8	unid	30	Braço constituinte em chapa de aço 1010/1020, espessura 4,0 mm, com projeção de 1000mm com 128 mm na base; furo de 4 lares de diâmetro 3/2" soldado em ângulo, e com 75 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base a até 3000 mm e tubo cônico soldado para complementar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de curvada, dobrada, soldada e fundida deverá ser galvanizada a fogo 400mm x 400mm x 400mm.	R\$	1.363,49	R\$40.904,70
1.9	unid	10	Extensor de aço galvanizado com 3,00m de extensão, 2,5mm de diâmetro, 09mm de espessura, com todos conjuntos de alívio, diâmetro 131,00/88,00mm e isolador em porcelana. A coluna depois de curvada, dobrada, soldada e fundida deverá ser galvanizada a fogo 400mm x 400mm x 400mm.	R\$	1.212,48	R\$12.124,80
1.10	unid	10	Isolador em porcelana 131,00 mm redondo para elevação de 10 cm com chata de aço em aço carbono 1045,00 mm.	R\$	80,01	R\$800,10
					Válor Total Lote 1	R\$478.517,21
LOTE 02 - PEÇAS SOBRESALENTEIS PARA CONTROLADOR ELETRÔNICO SEMAFÓRICO						
2.1	unid	10	Gabinete plástico para controlador DPM0 - 4 faces	R\$	4.552,11	R\$45.521,09
2.2	unid	10	Gabinete para controlador DPM0 - 8 faces	R\$	5.126,26	R\$51.262,60
2.3	unid	5	Caixa DPM - 2022 - Prática e Compatível - Sinalização Semafórica - Fundição Del 90	R\$	6.114,44	R\$30.722,20



WH-SUL - SISTECNE E SOLUÇÕES
CNPJ: 39.871.132/0001-20
Rodovia A 230, KM 6777 CEP: 88.245-000 - São José - SC
Bairro: Itapeva Araquari/SC - 147 | 99355328

2.1	Unid	5	Chassis DP40 - 8 fases.	R\$	7.354,10	R\$36.770,00
2.2	Unid	20	Placa de Comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem DP40, homologada pela ANATEL	R\$	8.320,33	R\$16.640,00
2.3	Unid	20	Placa "Tristes e Verdes" DP40	R\$	2.411,62	R\$48.232,00
2.4	Unid	20	Placa "DP40" DP40	R\$	5.023,78	R\$100.475,60
2.5	Unid	10	Placa "Entradas e Comutadoras" DP40	R\$	4.115,04	R\$41.356,40
2.6	Unid	30	Placa "Painéis e Luminárias para LEDs" DP40	R\$	2.327,57	R\$69.826,10
2.7	Unid	5	Placa "Porta de proteção" DP40	R\$	3.700,00	R\$18.500,00
2.8	Unid	10	Placa "Comando e Faseante" DP40	R\$	1.250,80	R\$12.500,00
2.9	Unid	10	Transformador TENS 001 DP40	R\$	498,51	R\$4.985,10
2.10	Unid	10	Transformador TENS 004 Puxar e soltar DP40	R\$	112,00	R\$1.120,00
2.11	Unid	10	Projetor lente surtete para controlador DP40	R\$	1.855,27	R\$18.552,70
2.12	Unid	5	Projetor de projeção lente para gabinete de controlador DP 8 fases.	R\$	9.825	R\$49.125,00
2.13	Unid	5	Projetor de projeção lente para gabinete de controlador DP 8 fases.	R\$	1.123,27	R\$5.616,35
2.14	Unid	10	Conjunto DP40	R\$	8.000,40	R\$80.000,00
2.15	Unid	16	Válvula de acionamento de fase semafórica pedestal, por botão manual e varômetro MPA e duas sensores para portadores de necessidades especiais (PNE) e excessos.	R\$	6.120,00	R\$97.920,00
2.16	Unid	30	Chave rotativa de controllador para proteção de cabos condutores	R\$	270,07	R\$8.112,10
2.17	Unid	20	Abraçadeira para fixação de gabinete para controlador DP40 em coluna de 114,3 mm	R\$	120,36	R\$2.406,72

Valor Total Lote 2 R\$817.307,77

3.1	Unid	100	Descrição - Materiais	R\$	Valor Unit.	Valor Total
-----	------	-----	-----------------------	-----	-------------	-------------

3.1.1 LOTE 00 - PORTA-FIXOS SEMAFÓRICOS, SEUS COMPLEMENTOS E MÓDULOS DE LED SEMAFÓRICOS:

3.1.1	Unid	45	Porta-foco tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cubre fio e lente, contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHA, com VPFMELHO, denominado módulos UFG's, SM01 e SM02, com lente Fresnel com abertura para 360°x75x100mm.	R\$	5.595,00	R\$259.675,00
3.1.2	Unid	10	Porta-foco tipo "T" 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cubre fio e lente, contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHA, denominado módulos UFG's 3/3, com lente Fresnel com abertura para branco 26x101mm.	R\$	4.646,76	R\$46.467,60
3.1.3	Unid	35	Porta-foco tipo "T" (apliquer) 1x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cubre fio e lente, contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHA, denominado módulos UFG's, SM03, com lente Fresnel com abertura para branco 26x101mm.	R\$	4.018,31	R\$14.068,07
3.1.4	Unid	10	Porta-foco tipo pedestre em alumínio 4x200mm - contendo módulos Semafóricos a LED nas cores VERDE e VPFMELHO, denominado módulos UFG's, SM04 e SM05 respectivamente e lente Fresnel para fixação no poste/folha - 360x100mm.	R\$	7.993,21	R\$79.932,10
3.1.5	Unid	5	Porta-foco tipo c/ suporte poliuretano - 332x100mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VPFMELHO, AMARELA e VPFMELHO, denominado módulos UFG's, SM06, com lente Fresnel, para fixação em tui recolhendo semafórica.	R\$	4.190,15	R\$20.950,75
3.1.6	Unid	10	Suporte para grupo fogo pedestal tipo "T" 1x200mm, altura 100mm, suporte composto por: 01 longarina, 02 aneladeira para fio, 01 abraçadeira para branco - 26x101mm, com furos para aneladeira.	R\$	425,28	R\$4.252,80
3.1.7	Unid	10	Suporte em "L" para grupo fogo pedestal ou ciclista tipo "T", fixação em catraca cônica.	R\$	58,28	R\$582,80
3.1.8	Unid	10	Suporte em "L" para grupo fogo pedestal, fixação em catraca cônica.	R\$	58,31	R\$583,10
3.1.9	Unid	12	Aro para Suporte Técnico com alça náutica regulável em altura, 02 longarinas e 02 aneladeiras reflexivas do tipo Giga Técnico tipo "T" 4x200mm.	R\$	699,69	R\$8.390,28
3.1.10	Unid	10	Anel para Suporte Técnico com pelicarimato ou PEAD com bordas arredondadas e bolas em peliculas reflexivas do tipo Giga Técnico tipo "T" 3x100mm.	R\$	362,81	R\$3.628,10
3.1.11	Unid	10	Pastilha cobre para porta-foco pedestal, fornecida em poliuretano sólido.	R\$	73,12	R\$731,20
3.1.12	Unid	32	Pastilha (algodão) para fixar fio e pedestal, 100% branco em poliuretano injetado.	R\$	51,54	R\$2.645,60
3.1.13	Unid	50	Módulo LED vermelho 200mm, SM01, com lente de Fresnel	R\$	618,91	R\$31.045,50
3.1.14	Unid	25	Módulo LED amarelo 200mm, SM02, com lente de Fresnel	R\$	663,00	R\$16.575,00
3.1.15	Unid	30	Módulo LED verde 200mm, SM03, com lente de Fresnel	R\$	632,15	R\$18.964,50
3.1.16	Unid	10	Máscara adesiva pvc/pvc 5x5cm "Y" para módulo led.	R\$	84,98	R\$849,80
3.1.17	Unid	20	Reta de Aço Inox Usa 0,5x1/4". Holo com 30 metros.	R\$	79,31	R\$1.586,20
3.1.18	Unid	300	Fecho para fita Aço Inox serrado 3/4" x 1,0mm.	R\$	1,28	R\$384,00

Valor total Lote 3 R\$656.000,00

3.2	Unid	100	Descrição - Materiais	R\$	Valor Unit.	Valor Total
-----	------	-----	-----------------------	-----	-------------	-------------

3.2.1	Lote	1.000	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA	R\$	4,77	R\$4.770,00
4.1	Unid	300	Cabo PP condutor 2x1,0 mm² - Para ligação de antena/fio na barra de montagem e preto.	R\$	6,12	R\$1.836,00
4.2	Unid	100	Cabo PP condutor 2x2,5 mm² - Para ligação AC/CA cor preta e vermelha.	R\$	9,46	R\$946,00
4.3	Unid	100	Cabo PP condutor 2x4,0 mm² - Para ligação AC/CA cor preta e vermelha.	R\$	12,81	R\$1.281,00
4.4	Unid	1.000	Cabo PP condutor 2x1,0 mm² - Ligação P/F, Pedestre na cor vermelha, suporte e grampo.	R\$	7,19	R\$7.190,00
4.5	Unid	1.000	Cabo PP condutor 4x1,5 mm² - Ligação P/F, Pedestre na cor vermelha, amarelo, verde e azul.	R\$	24,42	R\$24.420,00
4.6	Unid	100	Cabo PP condutor 2x1,5 mm² - Ligação P/F, grampo.	R\$	8,16	R\$816,00
4.7	Unid	10	Esguicho rígido 10mm. Cor: vermelha.	R\$	191,62	R\$1.916,20
4.8	Unid	15	Acessório para fio, com 02 terminais/Mc, régida 10,00mm, com haste de 2,40m.	R\$	1,00	R\$1.000,00
4.9	Unid	1.000	Aneladeira de fio 27,00 x 3,5 mm na cor preta.	R\$	1,00	R\$1.000,00
4.10	Unid	1.000	Abraçadeira de fio 27,00 x 3,5 mm para fixação de gabinete para controlador Semafórica - Frances - G.	R\$	3,60	R\$3.600,00



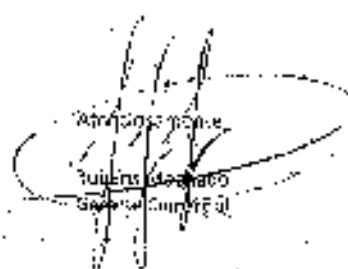
WH SUL - SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.821.122/0001-20
Rodovia A 280 KM 6772 CEP: 09.245-000 - Sala 214 - KM 04
Bairro Araguaína/SC - (47) 99355328

4.13	L / Mid	13	Ganchos para haste/ferro/bronze com rebordo tipo "U" de 1/2"	R\$ 23,77	R\$ 23,77
				Válida Total Lote 4:	R\$ 28.150,99
				Válida Global:	R\$ 1.813,140,37

Dica: Havendo diferença de quantitativo na medição final, será considerado preço Unitário.

Comodato, com entrega e entrega.
Validade da proposta: 60 dias

Araguaína, 07 de Janeiro de 2020



29.821.122/0001-20

WH SUL SINALIZAÇÃO LTDA

RODIA 280 A, 6777 - SALA 214 BOX 53 KM 04
ITINGA - CEP 09.245-000
ARAGUAÍNA - SANTA CATARINA



WH SUL - SINALIZAÇÃO EIRELI



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DÉPARTEAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
 Seção de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR E A EMPRESA DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede localizada na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sr.(a) Simonil Soares da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.289-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação para registro de preços na modalidade Pregão, na forma eletrônica, da nº 39/2022, processo administrativo nº 117.638/2022, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos abaixo, oferecidos pela empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.590.025/0001-00, sediada à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n.º 470, bairro Hauer, CEP 81.630-010, neste ato representada pelo(s) Sr.(a) Jacqueline Mara Fellsbino, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3.349.072-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 659.272.819-15, residiente à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1861, apto. 1401, Bairro Mossunguê, Cidade-UF Curitiba-PR, CEP 81.200-100, de acordo com a classificação por ela elaborada, atendendo às condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** O objeto do presente instrumento é o registro de preços visando à aquisição de equipamentos para sinalização semafórica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital da licitação.
- 1.2** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Identificado no preâmbulo e à proposta vencedora do certame, independentemente de transcrição.
- 1.3** Discriminação do objeto:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
 Seção de Licitações e Contratos

	Controlador modular eletrônico de semáforo para 8 (otto) fases, de plano convencional, fazendo parte do hardware gabinete e placas modulares: fonte, CPU, potência, todas de gaveta (plugin), com módulo de comunicação via GSM/GPRS. Os softwares no controlador devem gerenciar planos gradativos, convencionais e pedestres sem a necessidade de módulos intermediários ou interfaces e que se comunique, necessariamente com central existente.	DATAPROM/DP40	30	Unid.	R\$ 36.640,97	R\$ 1.099.229,10
TOTAL LOTE 01						R\$ 1.099.229,10

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de entrada e comunicação, compatível com o equipamento Controlador Semafórico DATAPROM DP40	DATAPROM/DP40	10	Unid.	R\$ 7.674,03	R\$ 76.749,30
2	Placa CPU, compatível com o equipamento Controlador Semafórico DATAPROM DP40	DATAPROM/DP40	40	Unid.	R\$ 5.622,05	R\$ 224.880,00
3	Placa CPU, compatível com o equipamento Controlador Semafórico DATAPROM DP50	DATAPROM/DP40	1	Unid.	R\$ 1.686,98	R\$ 1.686,98
TOTAL LOTE 02						R\$ R\$ 303.354,28

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedestal para suporte de Controlador de Semáforo, conforme detalhamento anexo	POSTEFER	30	Unid.	R\$ 1.188,51	R\$ 35.655,30
2	Coluna cônica para semáforo, altura de 6,20m para 4 braços, conforme especificações anexas	POSTEFER	120	Unid.	R\$ 4.760,40	R\$ 571.248,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

3	Coluna cônica para poste focos de pedestres ou repetidor, altura de 4,5m, conforme especificações anexas	POSTEFER	120	Unid.	R\$ 1.888,65	R\$ 226.638,00
4	Braço projetado formato cônico de 5,00m, conforme especificações anexas	POSTEFER	50	Unid.	R\$ 2.124,31	R\$ 127.458,60
TOTAL LOTE 03						R\$ 960.999,60

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta focos de pedestres em policarbonato tipo "I" completo, com pestanas, abraçadeiras (c. 75 mm), com módulos de LED de Alta Intensidade (Hi-Flux) de 200mm, com lentes Fresnel, com fonte chaveada e demais acessórios para fixação	REALMOBI	100	Unid.	R\$ 2.805,34	R\$ 280.534,00
2	Porta focos repetidor em policarbonato tipo "I" completo, com pestanas, abraçadeiras para coluna, com módulos de LED de Alta Intensidade (Hi-Flux) de 200mm, com lentes Fresnel, com fonte chaveada e demais acessórios para fixação	REALMOBI	150	Unid.	R\$ 3.656,41	R\$ 548.761,50
3	Porta focos veicular principal em policarbonato tipo "I" completo, com anteparo solar, pestanas e abraçadeiras, com módulos de LED de Alta Intensidade (Hi-Flux) de 200mm, com lentes Fresnel, com fonte chaveada e demais acessórios para fixação na extremidade do braço projetado	REALMOBI	150	Unid.	R\$ 4.531,07	R\$ 679.650,50
4	Porta focos veicular principal em policarbonato tipo "I" completo, com anteparo solar, pestanas e abraçadeiras, com módulos de LED de Alta Intensidade de 300mm, com lentes Fresnel, com fonte chaveada e demais	REALMOBI	50	Unid.	R\$ 8.547,49	R\$ 427.374,50



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

	acessórios para fixação na extremidade do braço projetado					
5	Modulo focal a LED de Alta Intensidade (Hi-Flux), de 200mm para semáforos, com lentes Fresnel, Full Range 80Vac~265Vac +/- 20%, 5W, fator de potência >0,92, THD <20%, cor Vermelha	REALMOBI	50	Unid.	R\$ 642,62	R\$ 32.141,00
6	Modulo focal a LED de Alta Intensidade (Hi-Flux), de 200mm para semáforos, com lentes Fresnel, Full Range 80Vac~265Vac +/- 20%, 5W, fator de potência >0,92, THD <20%, cor Amarelo	REALMOBI	50	Unid.	R\$ 527,52	R\$ 31.384,00
7	Modulo focal a LED de Alta Intensidade (Hi-Flux), de 200mm para semáforos, com lentes Fresnel, Full Range 80Vac~265Vac +/- 20%, 5W, fator de potência >0,92, THD <20%, cor Verde	REALMOBI	50	Unid.	R\$ 627,62	R\$ 31.381,00
8	Modulo focal a LED de Alta Intensidade (Hi-Flux), de 300mm para semáforos, com lentes Fresnel, Full Range 80Vac~265Vac +/- 20%, 5W, fator de potência >0,92, THD <20%, cor Vermelho	REALMOBI	50	Unid.	R\$ 1.305,11	R\$ 65.255,50
9	Modulo focal a LED de Alta Intensidade (Hi-Flux), de 300mm para semáforos, com lentes Fresnel, Full Range 80Vac~265Vac +/- 20%, 5W, fator de potência >0,92, THD <20%, cor Amarelo	REALMOBI	50	Unid.	R\$ 1.305,11	R\$ 65.255,50
10	Modulo focal a LED de Alta Intensidade (Hi-Flux), de 300mm para semáforos, com lentes Fresnel, Full Range 80Vac~265Vac +/- 20%, 5W, fator de potência >0,92, THD <20%, cor Verde	REALMOBI	50	Unid.	R\$ 1.305,11	R\$ 65.255,50
TOTAL LOTE 04					R\$ 2.227.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 4.590.583,28 (quatro milhões e quinhentos e noventa mil e quinzecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando a TRANSITAR à contratação total.

1.5 A TRANSITAR poderá, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze), respeitando o prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCERIA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(a) Getusa Riboli Oliveira, matrícula nº 233, lotado(a) no(a) Setor de Gestão Administrativa.

3.3 Fica estabelecido como Gestor Suplente o(a) Sr.(a) Juliano Denardin, matrícula nº 662, lotado(a) no(a) Setor de Engenharia de Trânsito.

3.4 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o(a) Sr.(a) Anderson Antonio Rossi, matrícula nº 828, lotado(a) no(a) Setor de Sinalização de Trânsito.

3.5 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o(a) Sr.(a) Weberson Francisco Ferreira, matrícula nº 736, lotado(a) no(a) Setor de Sinalização de Trânsito.

3.6 Caberá ao setor responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação à Seção de Licitações e Contratos para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou

4.7.8 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 desta Ata de Registro de Preços a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preços através de requerimento a ser protocolado na Seção de Licitações e Contratos junto à sede administrativa da TRANSITAR, localizada na rua Erehim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.512-260, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h30min às 12h00min, das 13h30min às 17h00min.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas leis nº 8.566, de 1993, e 10.520, de 2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Separação de Licitações e Contratos

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento dos bens, nos termos da sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela TRANSITAR, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento dessa Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

6.1 Para a execução desta Ata de Registro de preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de preços, devendo garantir, ainda, q. e seus prepostos e colaboradores agiam da mesma forma.

6.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

6.2.1 "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução de contrato;

6.2.2 "Prática fraudulenta": a falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

6.2.3 "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos ou órgão licitador, visando estabelecer preços com níveis artificiais e não-competitivos;

6.2.4 "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

6.2.5 "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) a(s) cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações & Contratos

6.3 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeiro, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação préliminar do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 8.420, de 2015.

6.4 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS FALCOS DIVULGADOS

7.1 Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 12 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DETALHADA

8.1 É eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir os litígios que decorrerem da presente Acta de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se forme.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata do Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cascavel-PB, 23 de janeiro de 2023

**Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania – TRANSITAR**
Simoni Soárez da Silva
Presidente

Datoprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA
Jacqueline Mara Felisbrito
Representante Legal

Teststellung 1:

ALEXANDRE
DANIAGNOL
BASSETTI

Jestem wesoły

Márcio F. Walek
Matrícula 840
TRANSITAR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 24/03/2020 A 23/03/2021

DETENTOR DA ATA:

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA
INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ nº: 80.590.045/0001-00

TELEFONE: (41) 3014-1249

E-MAIL: sutap@dataprom.com

**R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA , 470 - CEP:
81630-010 - BAIRRO: HAUER**

Curitiba/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - Processo nº 109/2020

Aos vinte e quatro dias de março de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.782.989-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 31/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 23/03/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, sediada na R. TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 470 - CEP: 81630010 - BAIRRO: HAUER, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, portador do CPF nº 264.025.559-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	72470	Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas descritas no item 2 e 3.	POSTEFER	UN	10,00	2.300,00
001	2	72471	Braço cilíndrico com 4,7 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas descritas no item 2 e 3.	POSTEFER	UN	10,00	2.500,00
001	3	63240	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 3000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente.	POSTEFER	UN	10,00	1.400,00
001	4	63241	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 4000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente.	POSTEFER	UN	20,00	1.500,00
001	5	63242	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 5000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente.	POSTEFER	UN	20,00	1.650,00
001	6	72469	Coluna cilíndrica semiáfrica empastelada simples em aço galvanizado a fogo, com 8,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti giro	POSTEFER	UN	20,00	3.300,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	7	63237	Coluna cônica, constituída em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, altura útil 5000 mm fora do solo e 1000 mm engastado no solo, com 2 aletas anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16", diâmetro da topo da coluna, com 123 mm e da base, com 187 mm tipo poliedrico com 16 faces, formando útil desenvolvimento cônico constante. Possui calha quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 150 mm, com 4 furos rosqueados de 1/2", para fixação de até 4 braços projetados e furo central de diâmetro 26 mm para passagem de flâncio. Deverá possuir janela de inspeção a 2000 mm da base com tampa parafusada, e furo de diâmetro de 65 mm e 800 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 25 mm e 1000 mm do topo. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	POSTEFER	UN	30,00	3.000,00
001	B	63238	Coluna semiáfrica dupla em aço galvanizado a fogo, com 6,00m o com 114,0Dmm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti-giro.	POSTEFER	UN	10,00	3.000,00
001	B	63243	Extenso em aço galvanizado com 3,00m de extensão, 2,5mm de diâmetro, 03mm de espessura, com dois conjuntos de abraçadeiras 101,00x8,8mm e isolador em porcelana. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	POSTEFER	UN	10,00	700,00
001	1D	63244	Isolador em porcelana 1x1, tipo roldana para elevação de fio com cinta circular em aço galvanizada (abraçadeira).	GERMER	UN	15,00	70,00
002	1	72472	Abraçadeira para fixação de gabinete para controlador DP40 em coluna de ±14,3 mm	REALMOS	UN	20,00	111,27
002	2	63287	Chapa inferior de controlador para proteção de cabos condutores.	DATAPROM	UN	10,00	127,50
002	3	63270	Chassis DP40 - 4 fases	DATAPROM	UN	5,00	4.841,50
002	4	63271	Chassis DP40 - 8 fases	DATAPROM	UN	5,00	5.584,50
002	5	63268	Gabinete para controlador DP40 - 4 fases	DATAPROM	UN	10,00	2.893,00
002	6	63269	Gabinete para controlador DP40 - 8 fases	DATAPROM	UN	10,00	3.130,50
002	7	63285	Módulo de acionamento de fase semafórica pedestre, por botão manual e cartão MIFARE e aviso sonoro para portadores de necessidades especiais (PNE) e idosos.	DATAPROM	UN	10,00	3.912,50
002	8	63284	Módulo GPS DP 40	DATAPROM	UN	10,00	1.838,50
002	9	63278	Placa "Comando de Piscante" DP40	DATAPROM	UN	10,00	604,50
002	10	63274	Placa "CPU" DP40	DATAPROM	UN	20,00	3.303,00
002	11	63275	Placa "Entradas e Comunicações" DP40	DATAPROM	UN	10,00	2.301,50
002	12	63273	Placa "Fontes e Válvulas" DP40	DATAPROM	UN	20,00	1.333,50
002	13	63276	Placa "Potência Convencional para LEDs" DP40	DATAPROM	UN	30,00	1.801,00
002	14	63277	Placa "Potência gradativa" DP40	DATAPROM	UN	5,00	2.161,60
002	15	63272	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem DP40, homologada pela ANATEL	DATAPROM	UN	20,00	5.519,60
002	16	63282	Proteção de policarbonato para gabinete de controlador DP 4 fases	DATAPROM	UN	5,00	466,50
002	17	63283	Proteção de policarbonato para gabinete de controlador DP 8 fases	DATAPROM	UN	5,00	985,00
002	18	63281	Protetor contra surtos para controlador DP40	DATAPROM	UN	10,00	1.105,50
002	19	63279	Transformador TRNF 004 DP40	DATAPROM	UN	10,00	227,10
002	20	63280	Transformador TRNF 004 Potência 0,8 VA DP40	DATAPROM	UN	10,00	53,90

Valor total da Ata R\$ 845.270,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 35 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais objeto desta Ata deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do ANEXO I, especificações técnicas alvitradas no ANEXO I - A e Desenhos do ANEXO I-B do edital, partes integrantes do presente termo, conforme o caso, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento – Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, na Rua Curitiba, nº 1950 – Centro – CEP: 85601-030 - Francisco Beltrão/PR.

3.1.1. A instalação será de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A detentora da ata deverá fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

4.2. A detentora da ata deverá fornecer não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência da Administração.

4.3. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses para TODOS os itens.

4.4. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas técnicas, em especial ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.5. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A detentora da ata responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no piso municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua resrepresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento da qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a gerenciamento de trânsito, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7900	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	509

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, inscrito no CPF/MF sob nº 364.025.559-15, representante da detentora da ata, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores designados pela Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento Beltronense de Trânsito: Nivaldo Melquias de Paula, cujo CPF nº 721.847.879-49, Telefone (46) 99971-2589 e Vandrigo Victor Hang, cujo CPF nº 089.762.249-56, Telefone (46) 98914-4136, para junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito, Senhor MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO Inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portador do RG nº 6.043.011-0-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso esta esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com a vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, esta será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito, total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infingir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento da Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento;

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir da 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2020.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2020.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E
 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 INDUSTRIAL LTDA**
DETENTORA DA ATA
ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
 Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 24/03/2020 A 23/03/2021

DETENTOR DA ATA:

REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA

CNPJ nº: 10.410.286/0001-37

TELEFONE: (41) 3045-9195

E-MAIL: comercial@realmobi.com.br

**RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 1141 - CEP: 81610040 - BAIRRO: HAUER
Curitiba/PR**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - Processo nº 109/2020

Aos vinte e quatro dias de março de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-68, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA , inscrito no CPF/MF sob o nº 020 762.969-21, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 31/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 23/03/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA, sediada na **RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 1141 - CEP: 81610040 - BAIRRO: HAUER**, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.410.280/0001-37, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALBERTO ABUJAMRA NETO, portador do CPF nº 043.728.638-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
003	1	63252	Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e faixas em películas refletivas do tipo Grau Técnico modelo "T" 4x200mm.	REALMOBI	UN	12,00	50,00
003	2	72475	Anteparo Solar fabricado em policarbonato da PEAD com bordas arredondadas e faixas em películas refletivas de tipo Grau Técnico modelo "I" 3x200mm.	REALMOBI	UN	10,00	30,00
003	3	72478	Fita de Aço Inox Lisa 0,5x314". Rolo com 30 metros.	FUSIMEC	UN	320,00	92,00
003	4	63253	Máscara adesiva pictograma "Seta" para módulo Led.	REALMOBI	UN	10,00	50,00
003	5	63258	Módulo LED amarelo 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	SUNBURST	UN	25,00	500,00
003	6	63267	Módulo LED verde 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	SUNBURST	UN	25,00	500,00
003	7	63265	Módulo LED vermelho 200mm, SMD, com lente de fresnel	SUNBURST	UN	50,00	500,00
003	8	63243	Pestana (cobra foco) porta foco padrão, fabricada em policarbonato injetado	REALMOBI	UN	30,00	45,00
003	9	63254	Pestana (cobra foco) porta foco pedestre, fabricada em policarbonato injetado.	REALMOBI	UN	32,00	50,00
003	10	72474	Porta foco tipo "Y" 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobra foco (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 75/10°mm	REALMOBI	UN	10,00	3.460,00
003	11	63245	Porta foco tipo "R" (auxiliar) 5x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobra foco (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's, SMD, com lente Fresnel.	REALMOBI	UN	35,00	2.980,00
003	12	72473	Porta foco tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobra foco (pestana), contendo módulo	REALMOBI	UN	35,00	4.180,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO + VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm				
003	13	63246	Porta foco tipo coluna em policarbonato - 3x200mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's, SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafóica.	REALMOBI	UN	5,00	4.920,00
003	14	63247	Porta foco tipo pedestre em policarbonato - 2x200mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED's, SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafóica.	REALMOBI	UN	55,00	2.162,00
003	15	63261	Suporfe em "L" para grupo focal pedestre, fixação em coluna cônica	REALMOBI	UN	10,00	40,00
003	16	63260	Suporfe em "L" para grupo focal repetidor ou ciclista tipo "T", fixação em coluna cônica.	REALMOBI	UN	10,00	40,00
003	17	63249	Suporfe para grupo focal principal tipo "T" braço projetado de 114 mm (suporfe composta por: 01 longarina lisa, 02 abraçadeira mola lisa, 01 abraçadeira para coluna 101mm, parafusos, portas e serruetas).	REALMOBI	UN	10,00	40,00

Valor total da Ata R\$ 515.802,00 (quinhentos e quinze mil, seiscientos e dois reais).

1.3. Esta instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, neste hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais objeto dessa Ata deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do ANEXO I, especificações técnicas alvitradadas no ANEXO I - A e Desenhos do ANEXO I-B do edital, partes integrantes do presente termo, conforme o caso, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento – Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, na Rua Curitiba, nº 1850 – Centro – CEP: 85601-630 - Francisco Beltrão/PR.

3.1.1. A instalação será de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1. A detentora da ata deverá fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

4.2. A detentora da ata deverá fornecer não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência da Administração.

4.3. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses para TODOS os itens.

4.4. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas técnicas, em especial ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.5. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.7. A detentora da ata responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no prédio municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.810/0001-66.

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.3.4.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.3.5.** valor Unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 5.3.3.6.** O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura susitar o pagamento de qualquer fatura no caso de Inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados à gerenciamento de trânsito, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7900	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	509

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. ALBERTO ABUJAMRA NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 043.728.639-86, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das alividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores designados pela Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento Beltronense de Trânsito: Nivaldo Maquias de Paula, cujo CPF nº 721.847.879-49, Telefone (46) 99971-2569 e Vandirgo Victor Hang, cujo CPF nº 069.762.249-65, Telefone (46) 99914-4136, para juntar ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito, Senhor MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portador do RG nº 6.043.011-0-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e da aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA perca o direito a qualquer indenização, se este:

8.1.1. Fallir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo prazo superior a 90 (noventa) dias do pagamento dvidido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto da registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada e ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não pudessem ser dirimidas administrativamente, fica eleito o fórum da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do Instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.6. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2020.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ALBERTO ABUJAMRA NETO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
 CPF nº 020.762.060-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA
EM MOBILIDADE LTDA
DETENTORA DA ATA
ALBERTO ABUJAMRA NETO
 Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARCEIRO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para garantir o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	3314/2023
MODALIDADE:	PRÉVIA ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 4.630.398,24

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 1502 - DEBETRAN - Soluções para o trânsito - Código: 02: Engenharia de Tráfego

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 26/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9750	13.003	15.125 1502.2.079	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	509	706.292,04

Obs: saldo orçamentário em: 14/02/2023.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Gerenciamento do Trânsito

ZELI MARIA RAOJA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/8-0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 784B-FC71-3033-9F31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAO TA JONIKAITES (CPF 722.000.000-00) em 14/02/2023 15:10:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/784B-FC71-3033-9F31>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2022
PUBLICADO

DATA: 06.01.2022
 EDIÇÃO N.º 023
 FLS: 3.4

Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021.

Ass.:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de apoio, que passa a ficar assim constituída:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) ALEX BRUNO CHIES;
- c) DANIELA RAITZ.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) LORIZETE ARTUZO;
- c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETI;
- d) NILCEIDE TEREZINHA PERSZEL;
- e) ALEX BRUNO CHIES;
- f) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

Cleber Fontana
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 91/2023

Solicitação				Página 1																																																																																																																			
Número	Tipo			Entrada em	Quantidade de Itens																																																																																																																		
91	Aquisição de Material			24/02/2023	56																																																																																																																		
Solicitante	Nome			Processo Geral																																																																																																																			
6368-5	MARILDA APARECIDA GALVAN RIBERO			Número																																																																																																																			
Local	59	Departamento de Trânsito		179/2023																																																																																																																			
Órgão	13	Secretaria Municipal de Planejamento																																																																																																																					
Forma de pagamento:																																																																																																																							
Descrição	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISÃO DA NOTA FISCAL			Tipo																																																																																																																			
Entrega				Depósito bancário																																																																																																																			
Lotação				Prazo																																																																																																																			
				365 Dias																																																																																																																			
Descrição:																																																																																																																							
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para utilização na sinalização semafórica do Município.																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Nome</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>096001</td> <td>Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo</td> <td>UN</td> <td>8,00</td> <td>4.103,29</td> <td>32.826,32</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>096002</td> <td>Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo</td> <td>UN</td> <td>8,00</td> <td>4.403,20</td> <td>35.224,80</td> </tr> <tr> <td></td> <td>no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Braco compatível com a coluna cilíndrica simples, desse lote).</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>096003</td> <td>Braco cilíndrico com 4,7 metros de projeção, galvanizado e fogo</td> <td>UN</td> <td>15,00</td> <td>4.348,40</td> <td>65.226,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>096004</td> <td>Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm</td> <td>UN</td> <td>4,00</td> <td>3.028,40</td> <td>12.113,60</td> </tr> <tr> <td></td> <td>com projeção de 3.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>096005</td> <td>Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm</td> <td>UN</td> <td>12,00</td> <td>3.417,95</td> <td>41.015,40</td> </tr> <tr> <td></td> <td>com projeção de 4.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>096006</td> <td>Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm</td> <td>UN</td> <td>40,00</td> <td>3.873,75</td> <td>154.930,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>com projeção de 6.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>096007</td> <td>Coluna cilíndrica semafórica engastada simples</td> <td>UN</td> <td>40,00</td> <td>8.256,25</td> <td>370.210,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>em aço galvanizado e fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com elos anti-giro.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>096008</td> <td>Coluna cilíndrica simples em aço galvanizado e fogo</td> <td>UN</td> <td>10,00</td> <td>8.257,10</td> <td>82.571,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com elos anti-giro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Compatível com o braco cilíndrico de 4m de projeção desse lote).</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>096009</td> <td>Coluna cônica, constituída em chape de aço 1010/1020</td> <td>UN</td> <td>40,00</td> <td>8.666,20</td> <td>346.640,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>espessura #3,0 mm, altura útil 3000 mm fora do solo e 1000 mm engastada no solo, com 2 elos anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16", diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo poliédrico com 15 faces, formando um desenvolvimento cônico constante. Possui caixa quadrada soldada no topo em chape de aço 150 x 150 mm, com 4 furos resqueados de 1/2" para fixação de até 4 braços projetados e furo central de diâmetro 28 mm para passagem de fiação. Deverá possuir laje de instalação à 2000 mm de base com tampa para fusão, e furo de diâmetro de 65 mm a 800 mm da base para varredura de fiação e furo de diâmetro de 26 mm a 1000 mm do topo. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor	096001	Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo	UN	8,00	4.103,29	32.826,32		Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.					096002	Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo	UN	8,00	4.403,20	35.224,80		no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Braco compatível com a coluna cilíndrica simples, desse lote).					096003	Braco cilíndrico com 4,7 metros de projeção, galvanizado e fogo	UN	15,00	4.348,40	65.226,00		no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.					096004	Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm	UN	4,00	3.028,40	12.113,60		com projeção de 3.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.					096005	Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm	UN	12,00	3.417,95	41.015,40		com projeção de 4.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.					096006	Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm	UN	40,00	3.873,75	154.930,00		com projeção de 6.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.					096007	Coluna cilíndrica semafórica engastada simples	UN	40,00	8.256,25	370.210,00		em aço galvanizado e fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com elos anti-giro.					096008	Coluna cilíndrica simples em aço galvanizado e fogo	UN	10,00	8.257,10	82.571,00		com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com elos anti-giro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Compatível com o braco cilíndrico de 4m de projeção desse lote).					096009	Coluna cônica, constituída em chape de aço 1010/1020	UN	40,00	8.666,20	346.640,00		espessura #3,0 mm, altura útil 3000 mm fora do solo e 1000 mm engastada no solo, com 2 elos anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16", diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo poliédrico com 15 faces, formando um desenvolvimento cônico constante. Possui caixa quadrada soldada no topo em chape de aço 150 x 150 mm, com 4 furos resqueados de 1/2" para fixação de até 4 braços projetados e furo central de diâmetro 28 mm para passagem de fiação. Deverá possuir laje de instalação à 2000 mm de base com tampa para fusão, e furo de diâmetro de 65 mm a 800 mm da base para varredura de fiação e furo de diâmetro de 26 mm a 1000 mm do topo. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente.				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor																																																																																																																		
096001	Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo	UN	8,00	4.103,29	32.826,32																																																																																																																		
	Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.																																																																																																																						
096002	Braco cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado e fogo	UN	8,00	4.403,20	35.224,80																																																																																																																		
	no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Braco compatível com a coluna cilíndrica simples, desse lote).																																																																																																																						
096003	Braco cilíndrico com 4,7 metros de projeção, galvanizado e fogo	UN	15,00	4.348,40	65.226,00																																																																																																																		
	no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.																																																																																																																						
096004	Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm	UN	4,00	3.028,40	12.113,60																																																																																																																		
	com projeção de 3.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.																																																																																																																						
096005	Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm	UN	12,00	3.417,95	41.015,40																																																																																																																		
	com projeção de 4.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.																																																																																																																						
096006	Braco constituído em chape de aço 1010/1020, espessura #3,0 mm	UN	40,00	3.873,75	154.930,00																																																																																																																		
	com projeção de 6.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.																																																																																																																						
096007	Coluna cilíndrica semafórica engastada simples	UN	40,00	8.256,25	370.210,00																																																																																																																		
	em aço galvanizado e fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com elos anti-giro.																																																																																																																						
096008	Coluna cilíndrica simples em aço galvanizado e fogo	UN	10,00	8.257,10	82.571,00																																																																																																																		
	com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com elos anti-giro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Compatível com o braco cilíndrico de 4m de projeção desse lote).																																																																																																																						
096009	Coluna cônica, constituída em chape de aço 1010/1020	UN	40,00	8.666,20	346.640,00																																																																																																																		
	espessura #3,0 mm, altura útil 3000 mm fora do solo e 1000 mm engastada no solo, com 2 elos anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16", diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo poliédrico com 15 faces, formando um desenvolvimento cônico constante. Possui caixa quadrada soldada no topo em chape de aço 150 x 150 mm, com 4 furos resqueados de 1/2" para fixação de até 4 braços projetados e furo central de diâmetro 28 mm para passagem de fiação. Deverá possuir laje de instalação à 2000 mm de base com tampa para fusão, e furo de diâmetro de 65 mm a 800 mm da base para varredura de fiação e furo de diâmetro de 26 mm a 1000 mm do topo. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e fundida deve ser galvanizada e fogo interno e externamente.																																																																																																																						


Município de Francisco Beltrão
Solicitação 01/2023

						Página 2
088310	Coluna semafórica dupla em aço galvanizado e fogo com 5,00m de altura e com 114,00mm de diâmetro a parede de 4,76mm de espessura, com sétore integrado	UN	12,00	7.636,00	94.028,80	
TOTAL						1.106.164,00
DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
088311	Abracadeira para fixação de gabinete para controlador DP40 em coluna cilíndrica ou cônica.	UN	40,00	173,45	6.938,00	
088312	Chapa inferior de controlador para proteção de cabos condutores.	UN	20,00	143,00	2.871,00	
088313	Chaveia DP40 - 4 fases	UN	20,00	10.924,78	218.495,60	
088314	Chassis DP40 - 4 fases	UN	15,00	12.846,87	192.690,55	
088315	Chassis DP40 - 8 fases	UN	5,00	68.740,00	343.700,00	
088316	Controlador DP40(A-S)GPRAK094/ETH / COM BATERIA/ 2 DET (08 LAÇOS) expandido até 04 placas / FIXAÇÃO OXILUNA / ALUMÍNIO, COM BORNEIRA (SÓ POT) / SEM PORTA VELHA / COM INHM, SEM 485 / SEM 486 / SEM MODEN / COM ILUMINAÇÃO	UN	25,00	3.560,20	89.005,00	
088317	Gabinete para controlador DP40 - 4 fases	UN	20,00	5.840,84	116.816,80	
088318	Gabinete para controlador DP40 - 8 fases	UN	12,00	8.028,98	96.346,56	
088319	Módulo de acionamento de fase semafórica pedestre por botão manual e comando M-FARE e aviso sonoro para portadores de necessidades especiais (PNE) e idosos.	UN	10,00	4.057,14	40.571,40	
088320	Módulo GPS DP 40	UN	30,00	5.598,60	167.598,00	
088321	Placa "CPU" DP40	UN	15,00	6.439,25	96.589,35	
088322	Placa "Entradas e Comunicações" DP40	UN	30,00	1.807,50	48.225,00	
088323	Placa "Fontes e Verdes" DP40	UN	60,00	4.315,37	216.798,50	
088324	Placa "Porta-LEDs Convencional para LEDs" DP40	UN	30,00	6.866,11	205.983,30	
088325	Placa "Porta-LEDs Convencional para LEDs" DP40	UN	8,00	1.824,40	14.595,20	
088326	Protetor contra surtos para controlador DP40	UN	1,00	280,00	280,00	
088327	Transformador TRNF 001 DP40	UN	1,00	115,56	115,56	
088328	Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA DP40	UN	1,00	115,56	115,56	
TOTAL						1.916.954,67
DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
088329	Artefato 50x60 fabricado em alumínio náutico com bordas arredondadas e laterais em poliuretano reflexivas do tipo Grua Técnica medida "T" 4x200mm.	UN	6,00	903,78	5.422,68	
088330	Borda LED SMD (Surface Mount Device) Pedestal com fonte nas cores vermelha e verde, com base, tamanho com a caixa de fixação (C x L x A) 1006 mm x 155 mm x 85 mm. Caixa de fixação em aço carbono e com pintura eletroestática preta. Tensão de 20 - 265 Vac, polaridade nominal de 25w para cor vermelha e 25w para a cor verde. Grau de proteção IP66, resistência a compressão de 06 toneladas.	UN	89,00	10.910,08	955.145,60	
088331	Fecho para Fita Aço Inox dentado 3/4" x 1,0mm.	UN	300,00	6,68	2.004,00	
088332	Fecho para Fita Aço Inox dentado 3/4" x 1,0mm.	UN	100,00	22,68	2.268,00	
088333	Fita de Aço Inox Lisa 0,5x3/4" . Rolo com 90 metros.	UN	8,00	90,87	727,76	
088334	Máscara adesiva pictograma "Setas" para módulo Led.	UN				
088335	Máscara adesiva pictograma "Setas" para módulo Led.	UN				


Município de Francisco Beltrão
Solicitação 91/2023

E.C.	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Pagamento
086333	Módulo LED amarelo 200 mm. SMD, com lente de Fresnel Módulo LED amarelo 200 mm. SMD, com lente de Fresnel	UN	30,00	654,21	19.628,30
086334	Módulo LED verde 200 mm. SMD, com lente de Fresnel Módulo LED verde 200 mm. SMD, com lente de Fresnel	UN	30,00	635,04	19.141,20
086335	Módulo LED vermelho 200mm, SMD, com lente de Fresnel Módulo LED vermelho 200mm, SMD, com lente de Fresnel	UN	60,00	600,41	32.520,60
086336	Pestana (obre foco) porta foco pedestal, fabricada em policarbonato Pestana (obre foco) porta foco pedestal, fabricada em policarbonato Injetado	UN	20,00	82,66	1.653,20
086337	Pestana (obre foco) porta foco pedestal, fabricada em policarbonato Pestana (obre foco) porta foco pedestal, fabricada em policarbonato injetado.	UN	10,00	66,79	667,90
086338	Porta foco tipo "T" 3x200mm cada módulo, fabricada em policarbonato com sobre foco (pestana), contendo módulo Semaforônico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm	UN	4,00	3.610,57	15.242,28
086339	Porta foco tipo "R" (auxiliar) 3x200mm cada módulo Fabricado em policarbonato, com sobre foco (pestana), contendo módulo Semaforônico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel	UN	40,00	3.938,46	157.536,40
086340	Porta foco tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricada em policarbonato com sobre foco (pestana), contendo módulo Semaforônico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO HO + VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm	UN	40,00	6.338,26	253.530,40
086341	Porta foco tipo auxiliar em policarbonato - 3x200mm contendo módulo Semaforônico e LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em tomocócline semiaférica.	UN	4,00	4.006,10	16.024,40
086342	Porta foco tipo pedestal em policarbonato - 2x200mm couplando módulo Semaforônico e LED nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em tomocócline semiaférica.	UN	84,00	2.912,00	189.816,00
086343	Sistema de iluminação auxiliar para porta foco veicular Principal em Braço Projetado, tensão de 80 - 265 Vac, grau de proteção IP 68, com abraçadeiras para fixação.	UN	80,00	12.486,36	748.121,00
086344	Suporte em "L" para grupo focal pedestal, fixação em coluna cônica.	UN	20,00	90,02	1.800,40
086345	Suporte em "L" para grupo focal pedestal, fixação em coluna cônica.	UN	10,00	90,01	900,10
086346	Suporte em "L" para grupo focal separador ou ciclista tipo "T" Fixação em coluna cônica.	UN	5,00	407,79	2.038,95
				TOTAL	2.142.428,07

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086347	Abraçadeira de Nylon 20cm x 3,6mm na cor preta	UN	1.000,00	3,60	3.600,00
	Abraçadeira de Nylon 20cm x 3,6mm na cor preta	UN	1.000,00	4,37	4.370,00
086348	Abraçadeira de Nylon 37cm x 3,6mm na cor preta	UN	1.000,00	4,37	4.370,00
086349	Aterramento em sobre, com 02 terminal tipo rígido 10,00mm.	UN	10,00	780,14	7.801,40
	Aterramento em sobre, com 02 terminal tipo rígido 10,00mm. Com haste de 2,40m x 1/2"	UN	10,00	780,14	7.801,40
086350	Cabo PP condutor 2x1,0 mm ² - Para ligação de trilhos na cor cinza/branca	M	1.000,00	8,99	8.990,00
086351	Cabo PP condutor 2x2,5 mm ² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	M	100,00	11,74	1.174,00
	Cabo PP condutor 2x2,5 mm ² - Para ligação AC na cor preta e vermelha	M	100,00	11,74	1.174,00
086352	Cabo PP condutor 3x1,5 mm ² - Ligação P.F. Perfeitor na cor verde, vermelha	M	1.000,00	11,25	11.250,00
	Cabo PP condutor 3x1,5 mm ² - Ligação P.F. Pedaleiro na cor verde, vermelha e preto.	M	1.000,00	11,25	11.250,00
086353	Cabo PP condutor 4x1,5 mm ² - Ligação P.F. Pedaleiro na cor vermelha, amarela	M	1.000,00	15,99	15.990,00
	Cabo PP condutor 4x1,5 mm ² - Ligação P.F. Pedaleiro na cor vermelha, amarelo, verde e preto.	M	1.000,00	15,99	15.990,00
086354	Cabo rígido 10mm. Cor: verde.	M	20,00	20,48	409,60
	Cabo rígido 10mm. Cor: verde.	M	20,00	20,48	409,60
086355	Grampo para haste/terra/bronze com parafuso tipo "U" de 1/2"	JH	10,00	56,99	569,90
	Grampo para haste/terra/bronze com parafuso tipo "U" de 1/2"	JH	10,00	56,99	569,90
086356	Isolador em porcelana 1x1	UN	10,00	100,38	1.003,80
	Isolador para elevação de fio com clipe circular em aço galvanizado (abraçadeira).	UN	10,00	100,38	1.003,80
				TOTAL	53.247,10

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 91/2023**

Exibição:

Página 4

A large rectangular area of the document has been completely redacted with a solid black color, obscuring several lines of text.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

87

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de março de 2023 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécolls, Daniela Raitz e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá 09 de março de 2023 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As Informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, telefone nº (46) 3520-2118.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

- 4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: danielalicitacaofb@gmail.com.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: danielalicitacaofb@gmail.com.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 Para todos os itens a participação é ampla concorrência.
 - 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 5.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **09 de março de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO GRUPO/LOTE for menor.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comproveem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 SICAF;
- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.7.1. **Atestado(s) e/ou declaração(s) de Capacidade Técnico Operacional**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a empresa licitante forneceu as parcelas de maior relevância discriminadas abaixo:

10.7.1.1. Fornecimento de estruturas metálicas semafóricas (colunas e braços projetados);
(para os participantes do GRUPO/LOTE 01).

10.7.1.2. Fornecimento de módulos e/ou placas para controlador eletrônico semafórico;
(para os participantes do GRUPO/LOTE 02).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.7.1.3. Fornecimento de porta focos semafóricos (principal, auxiliar, pedestre e/ou ciclista); (para os participantes do GRUPO/LOTE 03).

10.7.1.4. Fornecimento de módulo LED semafórico; (para os participantes do GRUPO/LOTE 03).

10.7.1.5. Fornecimento de cabos condutores; (para os participantes do GRUPO/LOTE 04).

10.8. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

10.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR TODOS os documentos indicados nos itens referentes a: habilitação jurídica; regularidade fiscal federal e trabalhista; regularidade fiscal estadual, distrital e municipal; qualificação técnica; e qualificação econômico-financeira.

10.9.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá saiar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.**

11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: danielalicitacaofb@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não foram recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. A proposta deverá conter:

11.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.5.3. **Indicação/especificação** dos produtos e marca (se houver);
 - 11.5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 11.5.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
 - 11.5.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. As empresas classificadas em primeiro lugar deverão, caso solicitadas, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta.
- 12.3. **Fornecimentos de estruturas metálicas semafóricas (para os participantes do LOTE 01):**
 - 12.3.1. Para as estruturas metálicas, a licitante detentora do menor valor deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, dos itens 1 ao 10 deste Lote.
 - 12.3.2. A licitante detentora do menor valor deverá apresentar laudos/ensaios em seu nome ou do fabricante das estruturas metálicas oferecidas que comprovem o atendimento das seguintes normas ABNT do quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NBR 7397	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - determinação da massa do revestimento por unidade de área.
NBR 7398	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - verificação da aderência do revestimento
NBR 7399	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - verificação da espessura do revestimento por processo não-destrutivo.
NBR 7400	Produto de aço ou ferro fundido - verificação do revestimento de zinco - verificação da uniformidade do revestimento.
NBR 8096	Resistência à corrosão em câmara de dióxido de enxofre.
NBR 14429	Requisitos mínimos exigíveis para o recebimento de pórticos e semipórticos metálicos de sinalização vertical viária, zincados por imersão a quente.

12.3.3. A proponente deverá apresentar memorial de cálculo da estrutura com a devida ART do engenheiro devidamente registrado no CREA.

12.4. Fornecimentos de porta focos semafóricos, seus componentes e Módulos LED semafóricos (para os participantes do LOTE 03).

12.4.1. Para os porta focos, a licitante detentora do menor valor deverá apresentar 01 (uma) amostra de porta foco principal tipo T, 01 (uma) amostra de porta foco principal tipo I, 01 (uma) amostra de porta foco repetidor, 01 (uma) amostra de porta foco de pedestre e 01 (uma) amostra de porta foco de ciclista e deverá apresentar laudo e/ou certificados comprobatórios do atendimento dos testes de resistência físicas, químicas, mecânicas, térmicas, de envelhecimento artificial, de névoa salina e ação do vento, inclusive para o anteparo tipo T e I, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios etc.) qualificadas para a realização destes ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO).

12.4.2. Para os módulos LED, a licitante detentora do menor valor deverá apresentar um módulo LED de cada cor, ou seja, veicular vermelho, amarelo e verde e ciclista com máscaras no vermelho, no amarelo e no verde e deverá apresentar relatório de ensaios, emitida por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que o produto atende a NORMA ABNT NBR 15889:2019, possui lente de Fresnel, fator de proteção IP66, tensão entre 80 a 265 VAC de forma automática, sem necessidade de qualquer alteração e consumo máximo de 5 Watts para o vermelho e verde, de 8 Watts para o amarelo e intensidade luminosa inicial 20% superior ao mínimo exigido pela NORMA nos ângulos definidos no termo de referência.

12.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se refere e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN.

12.6. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retornada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.

12.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

100

- 12.8. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 12.9. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Fondo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 12.10. **A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN acarretará a desclassificação do licitante.**
- 12.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 12.12. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 12.13. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 12.14. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 12.15. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 12.16. **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Armazém da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1. A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregueira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregueira responsável: Daniela Raitz. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou pulará revogará a licitação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

 - 14.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 6º, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

extraordinária, tampeou fato previsível.

- 18.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos Gerenciamento do Trânsito. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9750	13.003	15.125.1502.2.079	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	509

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Ligações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no site www.diariomunicipal.com.br/ampl/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 19.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22. DAS PENALIDADES

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/tirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

22.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

22.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRACÃO	DESCRIPÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.		5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.		3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.		2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.		4
Entregar produtos usados, recondicionados e/ou remanufaturados, por produto.		4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e/ou violada, por ocorrência.		2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.		2
Fornecer informação pértila de serviço ou substituição de material; por ocorrência.		2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.		3
Der causa à inexequibilidade total do objeto da Ata		7
AINDA, DEIXAR DE:		
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.		1
Cumprir determinação formal ou instituição complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;		1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.		1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.		1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.		2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;		2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.		6

22.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

22.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

22.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

22.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

106

este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

- 22.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1. As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firmem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

108

- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes direito à indenização.
- 25.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme Item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decorso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18. Incumbe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

109

- 25.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 25.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria.

25.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

110

EDITAL DE PREGÃO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO - I
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

I - ESTRUTURAS MÉTALICAS						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	86301	Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.	UN	8,00	4.403,29	35.226,32
02	86302	Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Braço compatível com a coluna cilíndrica simples desse lote).	UN	8,00	4.403,29	35.226,32
03	86303	Braço cilíndrico com 4,7 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatível com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.	UN	15,00	9.308,40	65.226,00
04	86304	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 3.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para complementar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	UN	4,00	3.028,40	12.113,60
05	86305	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 4.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para complementar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	UN	12,00	3.417,95	41.015,40
06	86306	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 5.000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para complementar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interno e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	UN	40,00	3.673,75	146.950,00
07	86307	Coluna cilíndrica semafórica engastada simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti giro.	UN	40,00	9.255,25	370.210,00
08	86308	Coluna cilíndrica simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti giro, para instalação de câmeras de monitoramento em vias públicas do Município. (Compatível com o braço cilíndrico de 4m de projeção desse lote).	UN	10,00	6.237,18	62.371,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

09	86309	Coluna cônica, constituída em chapa de aço 1H10/1020, espessura # 3,0 mm, altura útil 5000 mm (só da base) e 1000 mm engastado ao solo, com 2 aletas análogas de dimensões 100 x 200 x 3/16"; diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 147 mm tipo poliedrônico com 16 faces, formando um desenvolvimento côncavo constante. Possuir caixa quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 180 mm, com 4 furos rosqueados de 1/2"; para fixação de até 4 braços projetados e furo central de diâmetro 26 mm para passagem de flacão. Deverá possuir janela de inspeção a 2000 mm da base em tampa parafizada, e furo de diâmetro de 65 mm a 800 mm da base para entrada de flacão e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm do topo. A coluna depois de cortada, dobrada e lisa deve ser galvanizada a fogo interna e externamente.	UN	40,00	6.095,29	243.811,60
10	86310	Coluna semafórica dupla em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura e com 114,00mm de diâmetro a parede de 4,75mm de espessura, com aletas análogas.	UN	12,00	7.836,68	94.032,96

TABELA 03 - PREÇOS DIRETAMENTE PARA CONTROLE DE TRÂNSITO						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	Valor unitário máximo estimado R\$	
11	86311	Abrapadeira para fixação de gabinete para controlador DP40 em coluna cilíndrica ou clínica.	UN	10,00	173,45	1.734,50
12	86312	Chapa inferior de controlador para proteção de cabos condutores.	UN	20,00	143,59	2.871,80
13	86313	Chassis DP40 - 4 faces	UN	20,00	10.934,76	218.695,20
14	86314	Chassis DP40 - 8 faces	UN	15,00	12.845,37	192.680,55
15	86315	Controlador DP40A-8/GPS/GSM/PTT / COM BATERIA/ 2 DET (08 LACOS) - expansão até 04 placas / FIXAÇÃO COLUNA / ALUMINIO, COM BORNEIRA (50 POTY) / SEM PORTINHO/A / COM IRM, SEM ABS / SEM MONEN / COM ILUMINAÇÃO.	UN	5,00	68.746,69	343.733,45
16	86316	Gabinete para controlador DP40 - 4 faces	UN	25,00	3.560,20	89.005,00
17	86317	Gabinete para controlador DP40 - 8 faces	UN	20,00	5.840,84	116.816,80
18	86318	Módulo de acionamento de fase semafórica pedestre, por botão manual e cartão NIFARE e aviso sonoro para portadores de necessidades especiais (PNE) e idosos.	UN	12,00	8.028,49	96.346,68
19	86319	Modulo GPS DP 40	UN	10,00	4.857,14	48.571,40
20	86320	Placa "CPFE" DP40	UN	30,00	5.586,60	167.588,00
21	86321	Placa "Entradas e Comunicações" DP40	UN	15,00	6.439,29	96.589,25
22	86322	Placa "Pontos e Verdes" DP40	UN	30,00	1.647,60	49.225,00
23	86323	Placa "Potência Convencional para LEDs" DP40	UN	50,00	3.315,37	215.768,50
24	86324	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem DP40, homologada pela ANATEL	UN	30,00	8.568,11	257.143,30
25	86325	Protetor contra surtos para controlador DP40	UN	8,00	1.824,40	14.595,20
26	86326	Transformador TRNF 001 DP40	UN	1,00	340,89	340,89
27	86327	Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA DP40	UN	1,00	115,55	115,55

TABELA 03 - PORTA-LEDOS SEMIARRONDEADOS, SEUS COMPONENTES E MÓDULOS DE LED						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	Valor unitário máximo estimado R\$	
28	86328	Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em pefilização refletivas do tipo Grau Técnico modelo "T" 4x2000mm.	UN	6,00	903,78	5.422,68
29	86329	Barras LED SMD (Surface Mount Device) Pedestre com lente, duas cores vermelha e verde, com base, lacauado com a calha de fixação (11 x 1 x 1) 1005 mm x 155 mm x 65 mm. Caixa de fixação em aço carbono e com pintura eletrostática preta. Tensão de 80 - 265 Vac, potência nominal de 25w para cor vermelha e 25w para a cor verde. Grau de proteção IP66, resistente à compressão de 05 toneladas.	UN	60,00	10.919,06	655.143,60
30	86330	Pecho para fita Aço Inox dentado 3/4" x 1,0mm.	UN	300,00	5,58	1.674,00
31	86331	Fita de Aço Inox Lisa 0,5x3/4". Rolo com 30 metros.	UN	100,00	226,29	22.629,00
32	86332	Máscara adesiva pictograma "Seta" para módulo Led	UN	8,00	90,97	727,76
33	86333	Módulo 1.RD amarelo 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	UN	30,00	654,21	19.626,30
34	86334	Módulo LED verde 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	UN	30,00	638,04	19.141,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

35	86335	Módulo LED vermelho 240mm, SMD, com lente de Fresnel	UN	50,00	650,41	32.520,50
36	86336	Pestana (cobre fio) porta lobo padrão, fabricada em policarbonato injetado.	UN	20,00	92,66	1.853,20
37	86337	Pestana (cobre fio) porta lobo pedestre, fabricada em policarbonato injetado.	UN	10,00	66,79	667,90
38	86338	Porta fio tipo "T" 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre fio (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, com abraçadeira para braço 76/101mm	UN	4,00	3.810,57	15.242,28
39	86339	Porta fio tipo "R" (auxiliar) 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre fio (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel.	UN	40,00	3.938,46	157.538,40
40	86340	Porta fio tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre fio (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm	UN	10,00	6.338,26	253.530,40
41	86341	Porta fio tipo ciclista em policarbonato - 3x200mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafórica.	UN	4,00	4.009,10	16.036,40
42	86342	Porta fio tipo pedestre em policarbonato - 2x200mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafórica.	UN	64,00	2.919,00	186.816,00
43	86343	Sistema de iluminação auxiliar para porta fio vedicular Principal em Braço Projeto, rebote de 80 - 265 Vac, grau de proteção IP 68, com abraçadeiras para fixação.	UN	60,00	12.495,35	749.121,00
44	86344	Suporte em "U" para grupo fio pedestre, fixação em coluna côncava.	UN	20,00	90,02	1.800,40
45	86345	Suporte em "U" para grupo fio repetidor ou ciclista tipo "T", fixação em coluna côncava.	UN	10,00	90,01	900,10
46	86346	Suporte para grupo fio principal tipo "T" braço projetado de 76/101 mm (suporte composto por: 01 longarina, 02 abraçadeiras rosca lisa, 01 abraçadeira para braço 76/101mm, parafusos, porcas e arruelas).	UN	5,00	407,79	2.038,95

TÓTEMA - MATERIAIS PARA INSERÇÃO DE SEMAFÓRICO

ITEM	CÓD	INSCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QTD	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
47	B6347	Abraçadeira de Nylon 20cm x 3,6mm na cor preta	UN	1000,00	3,69	3.690,00
48	B6348	Abraçadeira de Nylon 37cm x 3,6mm na cor preta.	UN	1000,00	4,37	4.370,00
49	86349	Aterramento em cobre, com 02 terminais/fio rígido 10,00mm. Com haste de 2,40m x 1/2".	UN	10,00	760,14	7.601,40
50	B6350	Cabo PP condutor 2x1,0 mm ² - Para ligação de botões na cor marrom e preto.	M	1000,00	6,99	6.990,00
51	86351	Cabo PP condutor 2x2,5 mm ² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	M	100,00	11,74	1.174,00
52	B6352	Cabo PP condutor 3x1,5 mm ² - Ligação P.F. Pedestre na cor verde, vermelho e amarelo.	M	1000,00	11,25	11.250,00
53	86353	Cabo PP condutor 4x1,5 mm ² - Ligação P.F. Padrão na cor vermelho, amarelo, verde e preto	M	1000,00	15,99	15.990,00
54	86354	Cabo rígido 10mm, com sonda.	M	20,00	20,96	409,20
55	86355	Grampos para haste/terça/borne com parafuso tipo "U" de 1/2"	UN	10,00	56,99	569,90
56	86356	Isolador em porcelana 1x1, tipo roldana para elevação de fio com clava circular em aço galvanizada (abraçadeira).	UN	10,00	100,26	1.002,60

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 5.217.814,84 (cinco milhões e duzentos e dezessete mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

**II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1. Os produtos/materiais, objeto de licitação, deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do ANEXO I, especificações técnicas alvitradadas no ANEXO I - A e Desenhos do ANEXO I-B do edital, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento - Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, na Rua Tenente Camargo, nº 1573 – Centro – CEP: 85601-610 - Francisco Beltrão/PR.
- 2.1.1. A instalação será de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O trânsito em condições seguras é um direito de todos, conforme as atribuições que lhe foram delegadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, artigo 24, compete ao Departamento Beltronense de Trânsito - Debetran, no âmbito de sua circunscrição, realizar manutenção e execução de programas, projetos e serviços que garantam seu exercício, visando à segurança das pessoas que circulam pelas vias, sejam usuários pedestres, não motorizados ou motorizados.
- 3.2. Compete ao Município garantir o deslocamento e a acessibilidade dos cidadãos através do seu sistema viário de forma segura e eficiente, tendo como fator preponderante a qualidade de vida dos seus usuários, visando principalmente à segurança e ordenamento da circulação de veículos e pedestres, contribuindo para a redução do índice de acidentes nas vias e logradouros do município.
- 3.3. A sinalização semafórica é um subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas, alternadas ou intermitentes através de sistema elétrico/eletrônico, com a finalidade de transmitir diferentes mensagens aos usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos motorizados e não motorizados e/ou pedestres, numa interseção ou seção de via, ou ainda advertindo condutores sobre a existência de obstáculos ou situações perigosas.
- 3.4. O subsistema de sinalização semafórica é composto por um conjunto de componentes dispuestos na via pública com objetivo de gerenciar a circulação em pontos de conflito, o que evidencia sua importância para garantia da segurança e fluidez do trânsito, exigindo permanentes e contínuos estudos, programação, manutenção, controle e operação.
- 3.5. A malha viária do Município de Francisco Beltrão contempla hoje 36 interseções semaforizadas. Estes equipamentos requerem contínuas intervenções preventivas e corretivas. É de responsabilidade do Debetran, manter em perfeito estado de funcionamento a rede de sinalização semafórica do Município através de vistorias, manutenção preventiva e corretiva, programação e operação da rede bem como ampliar, se necessário, a sinalização semafórica em atendimento a novas demandas provenientes da população.
- 3.6. Os produtos que se pretende adquirir servirão para suprir a demanda do Debetran no que se refere à reestruturação e modernização semafórica e deverão ser compatíveis com os conjuntos atualmente existentes instalados no Município de Francisco Beltrão e também caso haja necessidade de instalação de novos cruzamentos com sinalização semafórica serem compatíveis com o sistema de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

monitoramento que o Departamento possui, garantindo uma melhor segurança e fluidez no trânsito do Município.

- 3.7. No que diz respeito à quantidade, a mesma foi apurada de acordo com a demanda e necessidade do Departamento, não sendo possível apurar a quantidade a ser adquirida por se tratar de equipamentos para manutenções quando necessários.
- 3.8. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo usado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio do ORÇAMENTO FÍSICO, bem como, Ata de Registro de Preço nº 01/2023, 260/2020 e 258/2020 sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Como condição de HOMOLOGAÇÃO e CONTRATAÇÃO, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar ao Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do resultado em Diário Oficial do Município, os seguintes documentos:

- 4.1.1. Apresentação de Laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios abaixo relacionados, para os porta focos em policarbonato, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios) qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciada pelo INMETRO) e/ou internacional.
- a) Determinação da densidade;
 - b) Identificação do polímero;
 - c) Determinação do teor de carga e de negro fumo;
 - d) Determinação do limite de resistência a tração;
 - e) Determinação da resistência a flexão;
 - f) Resistência mecânica ao vento;
 - g) Resistência dieletétrica;
 - h) Resistência ao impacto;
 - i) Deformação térmica;
 - j) Envelhecimento artificial;
 - k) Falibilidade;
 - l) Hermeticidade;
 - m) Dimensional;
 - n) Névoa salina;
 - o) Detecção de tensão de injeção
- 4.1.2. Apresentação de Laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios abaixo relacionados, para os Módulos LED's semafôricos, de acordo com parâmetros determinados pela norma ABNT NBR 15889/2010, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios) qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciada pelo INMETRO) e/ou internacional.
- a) Ensaio Burn-in/Funcionamento (item 5.2.1 da Norma);
 - b) Ensaio de Inspeção Dimensional (item 5.2.2 da Norma);
 - c) Ensaio de Intensidade Luminosa (item 5.2.3 da Norma);
 - d) Ensaio de Fator de Potência (item 5.2.4 da Norma);
 - e) Ensaio de Potência Nominal (item 5.2.5 da Norma);
 - f) Ensaio de Coordenadas de Cromaticidade (item 5.2.6 da Norma);
 - g) Ensaio de Sobretensões Transitorias da Rede (item 5.2.7 da Norma);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- h) Ensaio de Resistência ao Choque Térmico (item 5.2.8 da Norma);
- i) Ensaio de Resistência de Isolamento (item 5.2.9 da Norma);
- j) Ensaio de Luminância (item 5.2.10 da Norma);
- k) Radiação ultravioleta da lente (item 5.2.11 da Norma).

- 4.1.3. **CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO**, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, comprovando que a placa de comunicação por GSM/GPRS para controladores semafóricos está devidamente homologada.
- 4.2. O município realizará diligências para a comprovação das exigências dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, sendo emitido Atestado de Conformidade por servidor municipal designado pelo Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN para o ato, através de portaria específica.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 5.4. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07;
- 5.5. Oferecer garantia do objeto fornecido, por um período mínimo de 12 meses, a qual cobrirá os defeitos de fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente a substituição de peças e/ou outros suprimentos, sem qualquer ônus para o município;
- 5.6. Garantir os materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO;
- 5.7. Os equipamentos deverão vir acompanhados do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em idioma português, fixado em local visível e seguro, contendo: - Orientação para instalação e forma de uso correto; - Procedimentos de Segurança; - Regulagem, Manutenção e Limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; - Relação de oficinas de assistência técnica autorizada (caso tenha);
- 5.8. Deverá, quando solicitada pela Contratante, prestar orientação e esclarecimento quanto a forma correta de instalação dos equipamentos adquiridos;
- 5.9. Substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos materiais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

116

empregados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE;

- 5.10. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- 5.11. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a seguro, carga, descarga, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto desta licitação;
- 5.12. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 5.13. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;
- 5.14. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos equipamentos e materiais entregues, fornecendo toda e qualquer orientação sobre os mesmos.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Fornecimento e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue pela Contratada fora das especificações do edital;
- 6.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

VII - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores Nivaldo Maiaquias de Paula, cujo CPF nº 721.847.879-49, Telefone (46) 999712569 e Vandrido Victor Hang, cujo CPF nº 069.762.249-55, Telefone (46) 999144136, da Secretaria Municipal de Planejamento/Debetran, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VIII - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

119

EDITAL DE PREGÃO N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO I - A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO FOCAL SEMAFÓRICOS (PRINCIPAL, AUXILIAR, PEDESTRE E/OU CICLISTA);

(referente aos itens: 38, 39, 40, 41 e 42 do ANEXO I do edital)

• **GRUPOS FOCAIS EM POLICARBONATO PADRÃO SEMCO**

Objetivo

Esta norma especifica as condições mínimas para o fornecimento dos grupos focais semafóricos tipo SEMCO em policarbonato.

Requisitos físicos e mecânicos

Cada grupo focal deve consistir da montagem de uma ou mais caixas semafóricas (foco semafórico), sendo possível a montagem de grupos focais tipo I 3x200 mm (principal, repetidor, ciclista ou para conversão), tipo T 4x200 mm ou tipo pedestre (frente quadrada) 2x 200 mm.

Cada foco semafórico com seu sistema ótico deve ser capaz de operar satisfatoriamente tanto no eixo vertical como no horizontal.

Cada foco semafórico deve ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem e ligações externas dos mesmos. As aberturas superiores e inferiores não usadas para a montagem devem ser providas de tampas de vedação. Todo o conjunto deve ser na cor preta.

Caixa, portinhola e sobre-foco

Todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras, bolhas de injeção ou outros defeitos.

Não pode haver infiltração de poeira e umidade nas partes óticas e elétricas da caixa blindada, devendo ser previsto proteção, através de guarnições de borracha.

Dimensões

Os focos semafóricos deverão ter diâmetro nominal de 200 mm ($\pm 5\%$), e dimensões conforme desenhos.

Materiais e Fabricação (POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV)

Caixa ou corpo tampa portinhola e sobre-foco deverão ser fabricados em policarbonato devendo atender aos requisitos indicadas abaixo:

a) Características: física e química

- Densidade: ... 1,19 a 1,21 g/cm³



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

120

- Teor de carga e de negro de fumaça: ... <10%
- Identificação do polímero: ... Constar apenas policarbonato

b) Características mecânicas

- Limite de resistência a tração
- Limite escoamento > 60 MPa
- Tensão de ruptura (limite de resistência) > 50 MPa
- Alongamento no limite elástico < 8 %
- Alongamento na ruptura > 85 %
- Limite de resistência a flexão > 80 MPa
- Módulo de elasticidade à flexão > 2400 MP
- Resistência ao impacto - IZOD (3,2mm) 600 a 800 J/m

c) Características térmicas

- IHT - deformação térmica 135 a 150°C
- Fadilidade
- Tempo de queima < 1 minuto
- Extensão de queima < 15 mm

d) Envelhecimento artificial

Os corpos de prova, após exposição de 1000h a prova de envelhecimento artificial conforme ASTM G154, não deverão apresentar alteração visível a olho nu.

e) Exposição à Névoa Salina

As partes metálicas que compõem o grupo focal não devem apresentar corrosão à névoa salina após, no mínimo, 40 horas de exposição em solução salina (5 partes em massa de NaCl em 95 partes de H₂O, temperatura de 35°C ±1).

f) Resistência ao Vento

- Pressão do Vento > 100km/h

Todos os componentes tais como: fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser de aço inoxidável.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

121

As caixas blindadas devem ter as cores definidas no processo de produção mantendo-se inalteradas mesmo em exposição solar (raios ultravioletas). Ozona e/ou abrasão dos ventos.

O acabamento externo e interno das caixas blindadas deverá ser na cor preta e todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras ou outros defeitos.

A caixa blindada de conceção modular deverá possuir dispositivo que permita a ligação da fixação externa, de modo a não comprometer a vedação das mesmas.

Cada caixa blindada deverá ter uma portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação de cobre-focos e lentes.

GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PRINCIPAL, AUXILIAR, PEDESTRE E/OU CICLISTA

Cobre-foco (referente aos itens 36 e 37 do ANEXO I do edital)

Deverão existir cobre-focos, individuais para cada foco, cobrindo $\frac{3}{4}$ superiores da circunferência do mesmo, com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, confeccionados em policarbonato, com espessura mínima de 1mm.

Fixações - SUPORTES (referente aos Itens 44, 45 e 46 do ANEXO I do edital)

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isoliação dos mesmos.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos grupos focais em torno de um eixo vertical, após a fixação ao poste ou braço projetado, para melhor visualização.

Os suportes deverão receber tratamento e acabamento adequado, ou seja, pintura eletrostática EPÓXI preta fosco no caso dos suportes de alumínio e galvanizadas a fogo no caso dos suportes tipo L.

Todo conjunto de grupo focal deverá ser acompanhado do suporte de fixação, seguindo os seguintes padrões:

- Grupos focais para pedestre: suporte em alumínio com diâmetro de 88,9mm, 101,6mm, 114,3mm ou suporte L em aço galvanizado a fogo;
- Grupos focais repetidores: suporte em alumínio com diâmetro de 88,9mm, 101,6mm, 114,3mm ou suporte L em aço galvanizado a fogo;
- Grupos focais principais: suporte em alumínio, tipo U com diâmetro de 76,2mm, 88,90 mm ou 101,6mm.

Identificação do Fabricante

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição e anel de fechamento, deverão ter a identificação constando o nome ou logomarca do fabricante em alto-relevo, a fim de garantir a qualidade do conjunto semafórico.

Identificação do lote de fabricação

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição, lentes e anel de fechamento, deverão ter a identificação do lote de fabricação constando o mês e o ano de fabricação em alto-relevo, a fim de garantir a qualidade do conjunto semafórico.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

122

Identificação do Tipo de Polímero

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição, lentes e anel de fechamento, deverão ter a identificação do tipo de polímero classificado com o número 7 em alto-relevo, conforme imagem abaixo, a fim de auxiliar sua separação e posterior reciclagem e revalorização.



Anteparo (referente ao item 28 do ANEXO I do edital)

Os anteparos deverão ser confeccionados de material não corrosivo com espessura igual ou superior a 1,5 mm com acabamento na cor preto fosco de modo a ser fixado nos grupos focais com braços projetados.

Acabamento

Os anteparos devem receber tratamento e acabamento adequado e sua borda deve receber película refletiva branca ou amarela de 20 mm.

MÓDULO SEMAFÓRICO A LED PARA GRUPOS FOCais POLICARBONATO PADRÃO SEMCO (referente aos itens 33, 34 e 35 do ANEXO I do edital)

A finalidade desta especificação é fornecer os requisitos técnicos mínimos de desempenho para módulos focais semafóricos a LED (diodos emissores de luz, do inglês, *Light Emitting Diode*) de diâmetro 200mm.

• REQUISITOS FÍSICOS E MECÂNICOS

A luminescência do módulo deverá ser uniforme, de modo que os LEDs individuais não deverão ser visíveis de nenhum ângulo externo ao módulo, sendo assim, exige-se que das lentes utilizadas, mínimo de duas, na transferência de luz dos LEDs ao ambiente, pelo menos uma seja lente de Fresnel, caracterizada pela utilização de círculos concêntricos para irradiação de feixes luminosos.

As lentes utilizadas deverão ser incolores e os LEDs utilizados deverão emitir luz na cor de correta cromaticidade de cada tipo de módulo (Vermelha Amarela e Verde).

Os Módulos LEDs deverão substituir todo o conjunto (lentes + refletor + lâmpada + bocais + borracha de fixação/vedação) sendo considerados como um único produto, incorporando os seguintes elementos:

LED em SMD (Surface Mount Device) soldados em superfície na placa do circuito impresso;
Fonte chaveada de alimentação;

Componentes ópticos;

Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, caixa de acondicionamento, etc.).

O Módulo LED deverá possuir uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. O encapsulamento de todos os componentes internos do módulo, incluindo circuito eletrônico completo e LED deverá ser feito com material resistente mecanicamente.

A avaria de um LED não poderá deixar o módulo inoperante.



• REQUISITOS AMBIENTAIS

O módulo deverá ser designado para uso com variação de temperatura ambiente de operação, medida na parte traseira exposta do módulo, de -10°C a +60°C.

O módulo deverá ser protegido contra penetração de poeira e imersão em água, com grau de proteção mínima IP66.

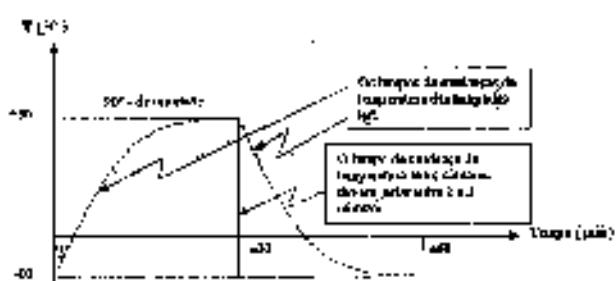
As lentes do módulo deverão possuir proteção contra radiação UV (ultravioleta).

• IDENTIFICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO MÓDULO

Os módulos deverão ter um indicador de indexação visível, vertical e permanente, ou seja, uma seta para cima com a palavra PARA CIMA ou TOP, para a correta indexação e orientação dentro de um porta-foco ou grupo focal.

• TESTE DE CLIMATIZAÇÃO

Os Módulos LED deverão ser submetidos a um choque térmico, com ciclo de variação da temperatura entre -10°C (sem controle de umidade) a 60°C (com a umidade relativa do ar de 60%). Deverão ser submetidos a 10 ciclos de condicionamento climático, conforme as características Figura 1:



Nota: esse ensaio poderá ser realizado em uma câmara climática que tenha a função de choque térmico ou utilizando duas câmaras simultaneamente. Quando utilizadas duas câmaras, o tempo de mudança entre ciclos não pode exceder 3 minutos.

• BURN-IN

Teste de Condicionamento Preparatório das Amostras: Previamente à realização dos ensaios dos demais ensaios, as amostras dos Módulos LED deverão ser energizadas permanentemente (ciclo operacional de 100%), à temperatura de 60°C, por um período mínimo de 24 horas de condicionamento.

Os testes fotométricos e elétricos, respectivamente, devem ser iniciados na ordem em que seguem nesta especificação, em no máximo 10 minutos após a conclusão do Burn-in.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Tabela 1. Intensidade Mínima Luminosa Mantida para os Módulos de Sinalização a LED veiculares.

Ângulo Vertical (graus)	Ângulo Horizontal direita e esquerda (graus)	Intensidade Luminosa (candela) 200mm		
		Vermelho	Azul/ciano	Verde
-12,5	2,5	17	41	21
	7,5	12	29	16
	12,5	31	78	41
	17,5	25	62	32
	22,5	18	45	24
	27,5	68	158	88
-2,5	2,5	56	139	73
	7,5	38	94	49
	12,5	21	53	28
	17,5	12	29	15
	22,5	162	406	211
	27,5	232	528	272
-7,5	2,5	91	226	118
	7,5	53	131	69
	12,5	28	70	37
	17,5	15	37	19
	22,5	127	316	166
	27,5	106	281	138
-12,5	2,5	31	76	32
	7,5	41	103	54
	12,5	21	43	23
	17,5	12	29	15
	22,5	5	12	6
	27,5	30	57	30
-17,5	2,5	18	45	24
	7,5	13	33	17
	12,5	9	16	9
	17,5	3	8	4
	22,5	7	11	6
	27,5	12	29	15
-22,5	2,5	13	33	17
	7,5	10	25	13
	12,5	5	12	6
	17,5	3	8	4
	22,5	8	21	11
	27,5	12	29	15

Para a realização dos testes de ambiente e projeto não será necessária execução prévia de Burn-in. A ordem de execução conforme descrito acima deverá ser atestado pelo laboratório emissor do laudo.

■ TESTES FOTOMÉTRICOS

Teste de Intensidade Luminosa

A mínima intensidade luminosa dos Módulos LED deverá atender aos valores definidos na Tabela 1, a uma temperatura de 25°C. As medições deverão ser feitas em todos os pontos como mostrado na Tabelas 1, a uma distância de 4 metros entre módulos e detectur (sensor), utilizando o método da gonifotometria. A Tabela 1 especifica os valores mínimos de intensidade luminosa dos Módulos LED a serem utilizados nos grupos focais veiculares.

A Tabela 2 especifica os valores mínimos de intensidade luminosa dos Módulos LED a serem utilizados nos grupos focais para pedestres.

Tabela 2 – Intensidade luminosa mínima (candela) – Pedestre



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ângulo vertical (em relação ao eixo central)	Ângulo horizontal (em relação ao eixo central)	VERMELHO	VERDE
	0	110	102
-5	± 15	46	43
	± 25	14	13

A intensidade luminosa máxima não pode exceder até três vezes o valor da intensidade luminosa mínima nos seguintes casos: grupo veicular do ângulo vertical de -2,5 e horizontal 2,5 e grupo de pedestre do ângulo vertical de -5 e horizontal 0.

Teste de Uniformidade de Luminância

Os módulos deverão ser testados conforme os requisitos para uniformidade de luminância à temperatura de 25°C e tensão nominal padrão de 127 e 220 VCA. As medidas deverão ser efetuadas utilizando-se um medidor de luminância posicionado sempre perpendicularmente a superfície externa da lente do módulo (acompanhado a curvatura da lente) a uma distância tal que a abertura selecionada propicie o enfoque/enquadramento de uma superfície de lente de 25mm de diâmetro. A posição do medidor de luminância deverá ser transladada de lado a lado e para cima e para baixo para amostrar toda a superfície emissora do módulo. Deverão ser registrados os valores mais altos e mais baixos de luminância. Deverão ser feitas medidas de uniformidade da luminância para os sinais verdes, amarelos e vermelhos com o módulo de sinal operando a um ciclo de utilização de 100%.

O Módulo LED deverá apresentar uniformidade de luminância (Cd/m²) na distribuição da luz através da lente, sendo que a relação entre os valores máximo e mínimo de luminância não poderá exceder a proporção de 10:1.

Teste de Cromaticidade

Deverão ser feitas medidas colorimétricas da luz emitida em pelo menos 10 (dez) posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente do módulo LED, sendo considerada a média das 10 medições como o valor a ser levado como verdadeiro pelo teste.

Baseado no Diagrama de Cromaticidade J182005 – 1931_CIE (Commission Internationale d'Eclairage), a cor da luz emitida pelos Módulos LED deverá estar na região compreendida pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na tabela 3.

As medidas de cromaticidade deverão ser realizadas com o Módulo LED operando a um ciclo de trabalho de 100%. Portanto, será necessário que o módulo em teste alcance equilíbrio térmico e estabilidade de saída das cores antes das medidas serem registradas.

Tabela 3 – Coordenadas de Cromaticidade

	A		B		C		D	
	x	y	x	y	x	y	x	y
VERMELHO	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,250
AMARELO	0,545	0,454	0,536	0,448	0,578	0,408	0,588	0,411
VERDE	0,005	0,651	0,150	0,531	0,180	0,380	0,022	0,426

Para os ensaios de Cromaticidade, não serão permitidos ensaios feitos somente nos LED individualmente, ou fornecidos pelo fabricante dos LED. Os ensaios deverão ser executados nos módulos completos com a lente que será fornecida pela OFERTANTE em definitivo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

• TESTES ELÉTRICOS

Variação da Tensão

Os módulos deverão operar a partir de $60\text{Hz} \pm 3$ em corrente alternada com tensões de 80 a 265 VAC de forma automática, sem necessidade de qualquer comutação.

Fator de Potência (PF) e Distorções Harmônicas AC

Os módulos deverão fornecer um fator de potência de 0,92 ou maior quando operados em voltagem nominal operacional e a 25°C.

Consumo

O consumo nominal de energia para os módulos LED de 200mm deverá ser no máximo 05 W (cinco Watts) para as cores vermelha e verde e de 06 W (oito Watts) para a cor amarela nas tensões de 127 e 220 VAC.

• SELO DE IDENTIFICAÇÃO

O selo de identificação e qualidade deverá conter, pelo menos, as seguintes informações que possibilitem a rastreabilidade da produção:

- Potência, corrente de consumo e tensão nominal;
- Número de série/lote de fabricação;
- Identificação do fabricante marca e modelo do produto;
- Data de Fabricação: Dia / Mês / Ano.

• GARANTIA

O fornecedor deverá assegurar o perfeito funcionamento dos Módulos LED contra defeitos do produto, por um período mínimo de garantia de 60 (sessenta) meses, a partir da data de entrega de cada lote.

Ao longo do período de garantia, a degradação da intensidade luminosa do Módulo LED não deverá resultar em valores abaixo dos constantes nas tabelas 1 e 2 (Mínima Intensidade Luminosa) exigida pela ABNT NBR 15889:2010.

Para isso exige-se que a intensidade luminosa inicial do módulo, seja pelo menos 20% superior aos valores mínimos estabelecidos, para o veicular no ângulo vertical -2,5 e horizontal 2, 5, constantes na tabela 1 e para o pedestre no ângulo vertical -5 e horizontal 0, constantes da tabela 2.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

127

ANEXO I - B - DESENHOS

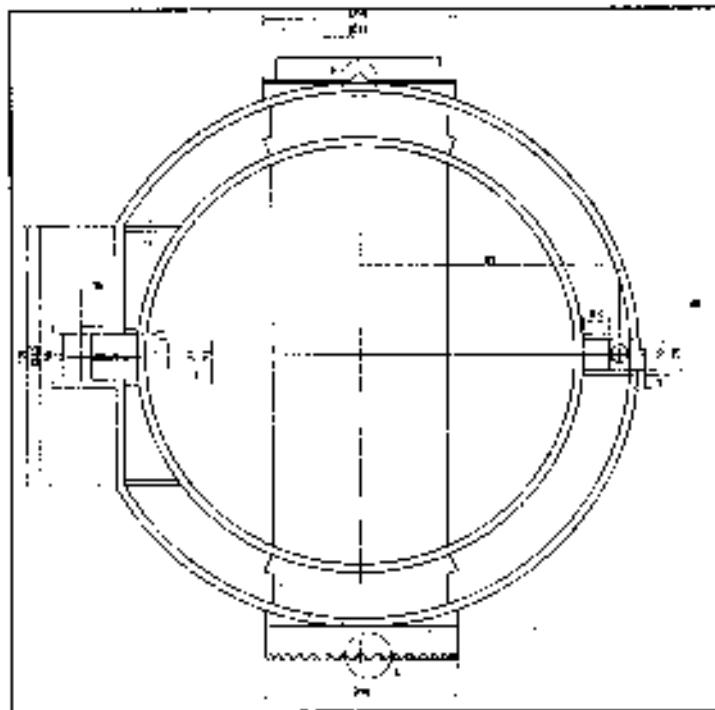


Figura 1 – Corpo em Policarbonato
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)

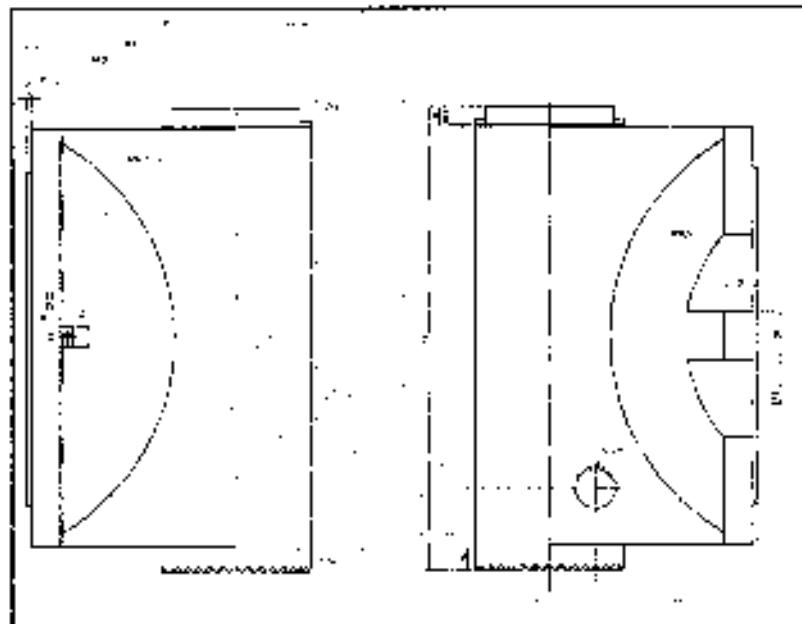


Figura 2 – Corpo em Policarbonato – Vistas laterais direita e esquerda
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

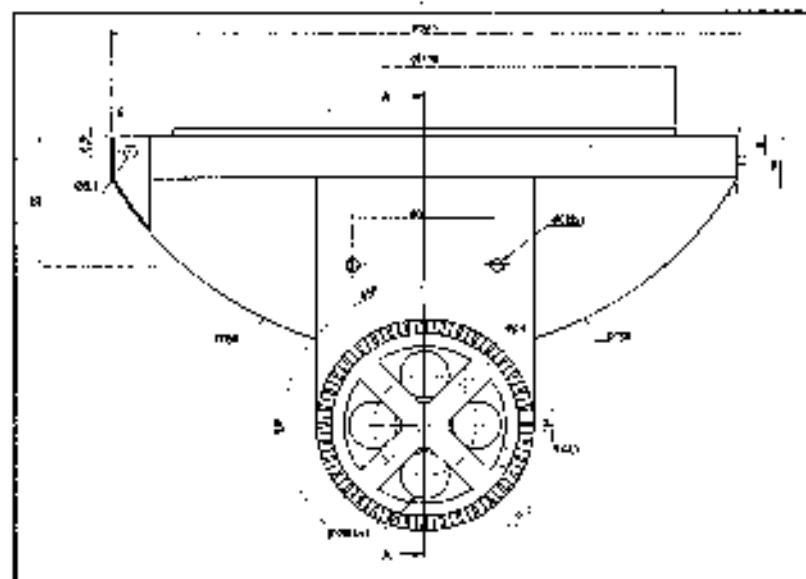


Figura 3 – Corpo em Policarbonato – Vista Inferior
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)

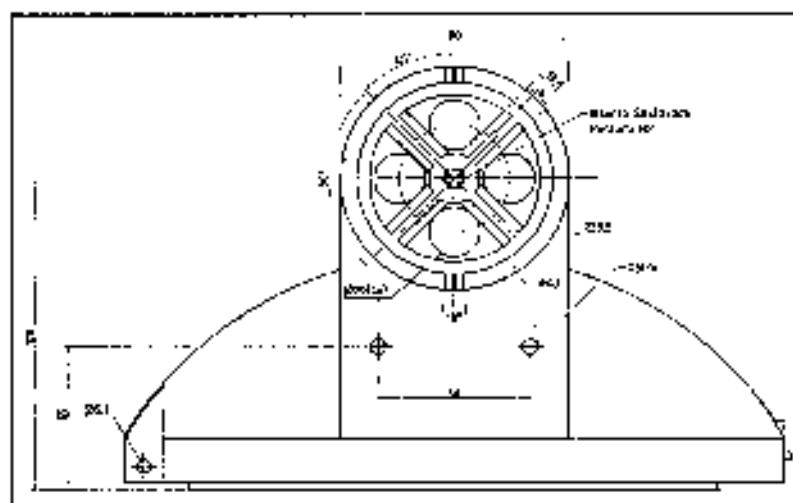


Figura 4 – Corpo em Policarbonato – Vista Superior
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

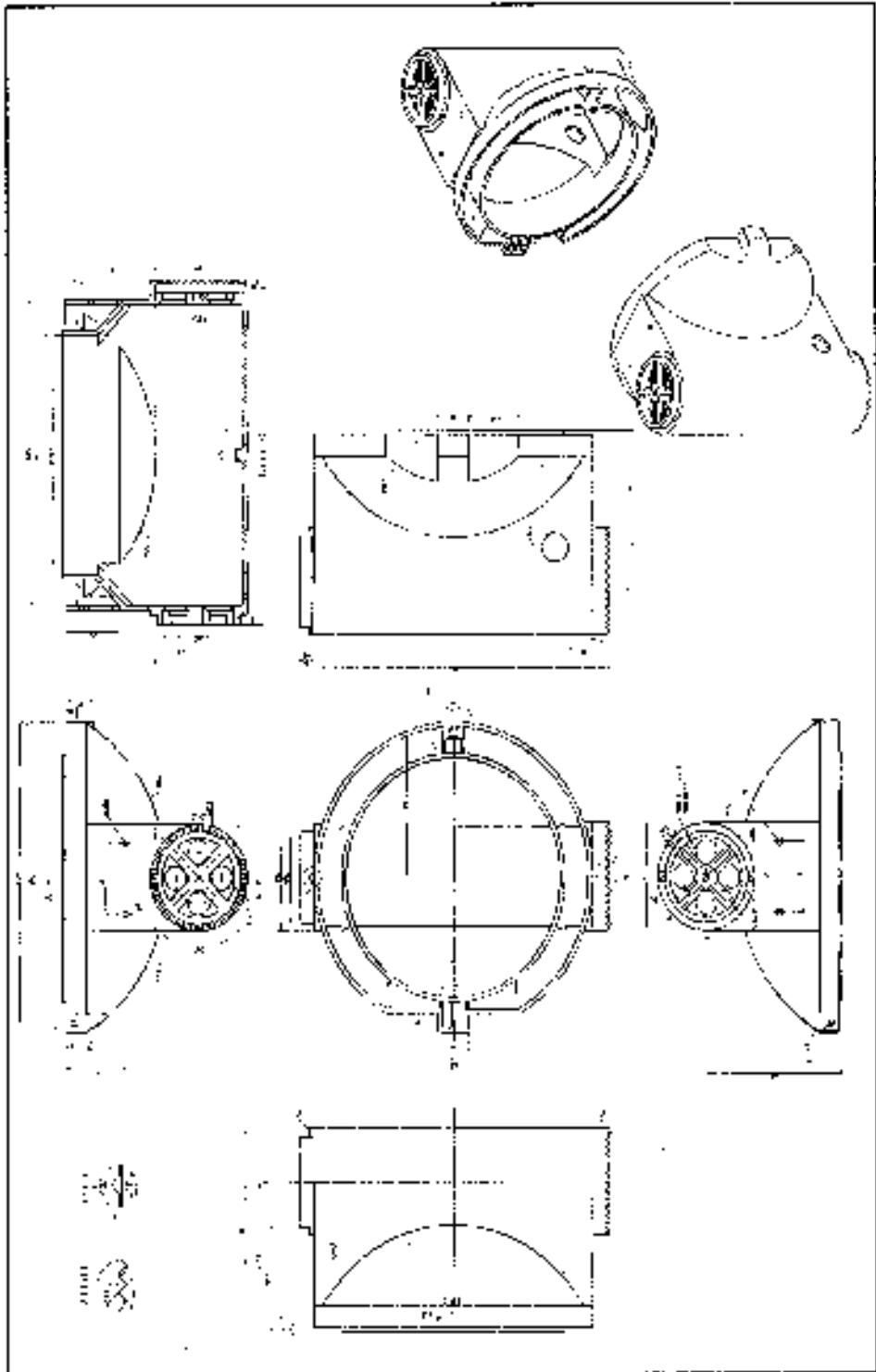


Figura 5 - Corpo em policarbonato - visão geral
[referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

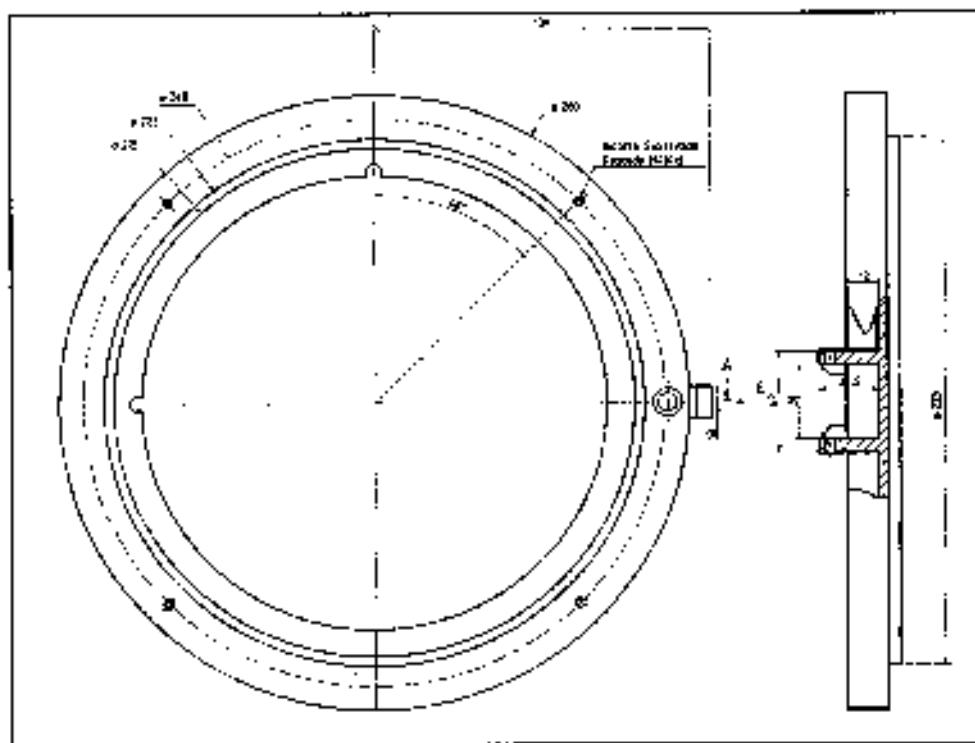


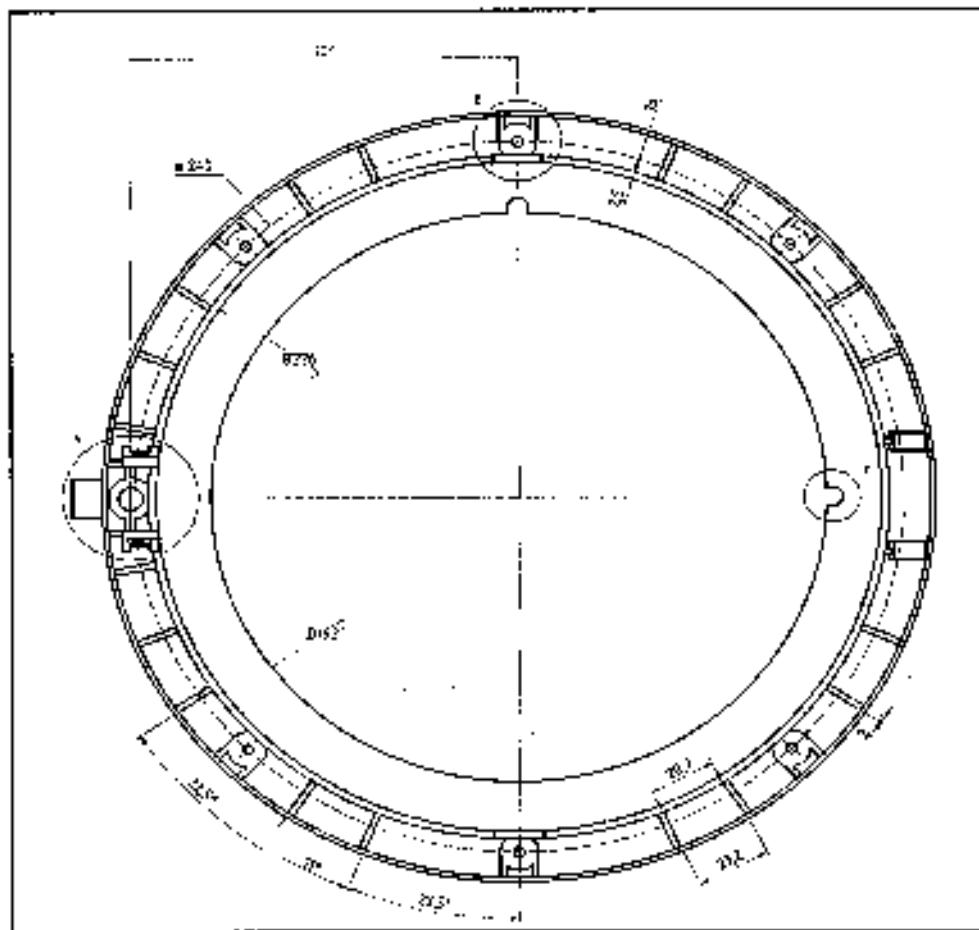
Figura 6 – Escotilha/Porthole redonda – visões frontal e lateral
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)



Figura 7 – Escotilha/Porthole redonda – visão superior
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



**Figura 8 – Escotilha/Portinhola redonda – visão traseira
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

COBRE FOCO	ARO	TAMPA	CAIXA

Figura 9 – Acessórios (PORTA FOCO)
 (referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

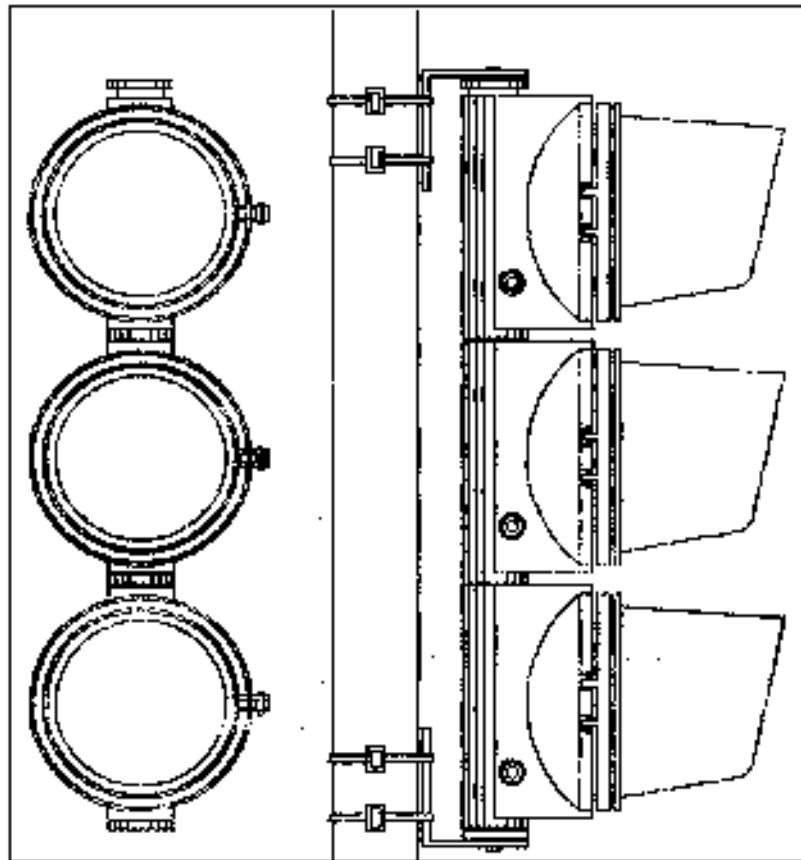


Figura 10 - Grupo focal auxiliar: repetidor, ciclista ou conversão
(referente aos itens 39 e 41 do ANEXO I do edital)

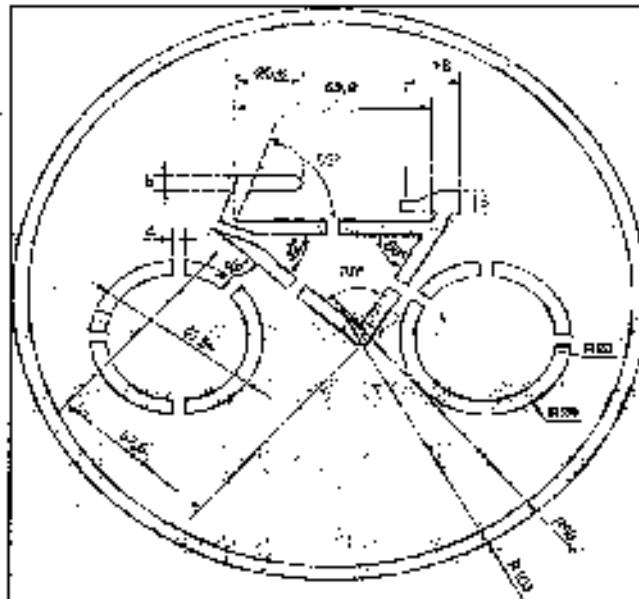


Figura 11 - Máscara Pictograma de "Ciclista" 200mm
(referente ao item 41 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

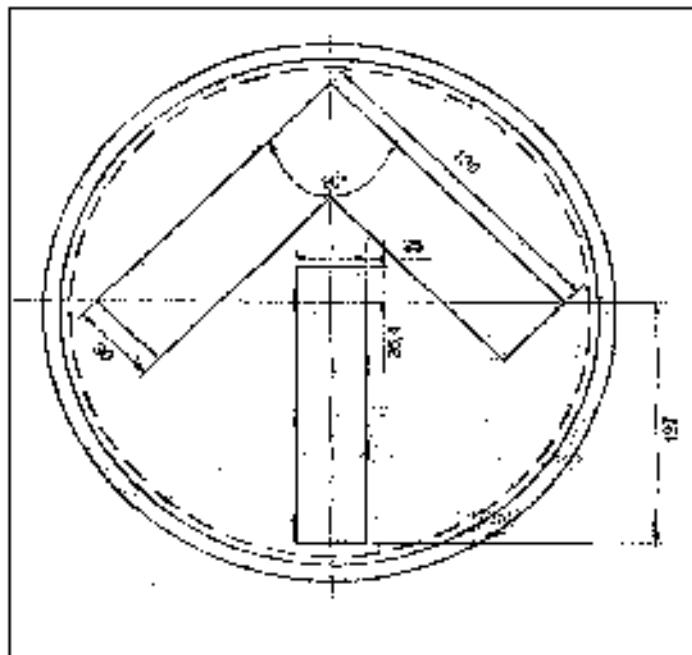


Figura 12 - Máscara Pictograma de "seta" 200mm
(referente ao item 32 do ANEXO I do edital)

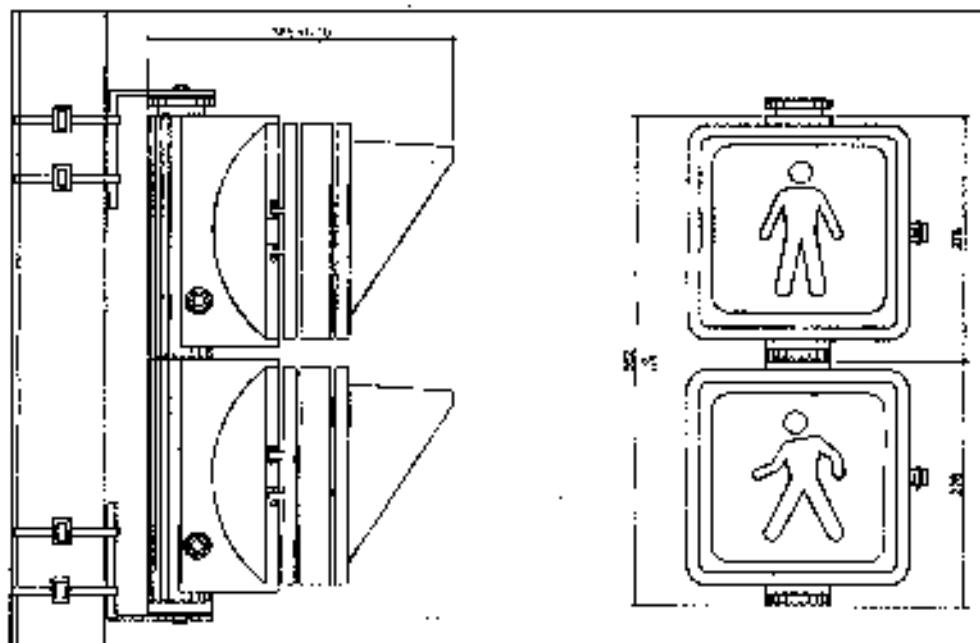


Figura 13 – Grupo Sinal de Pedestre
(referente ao item 42 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

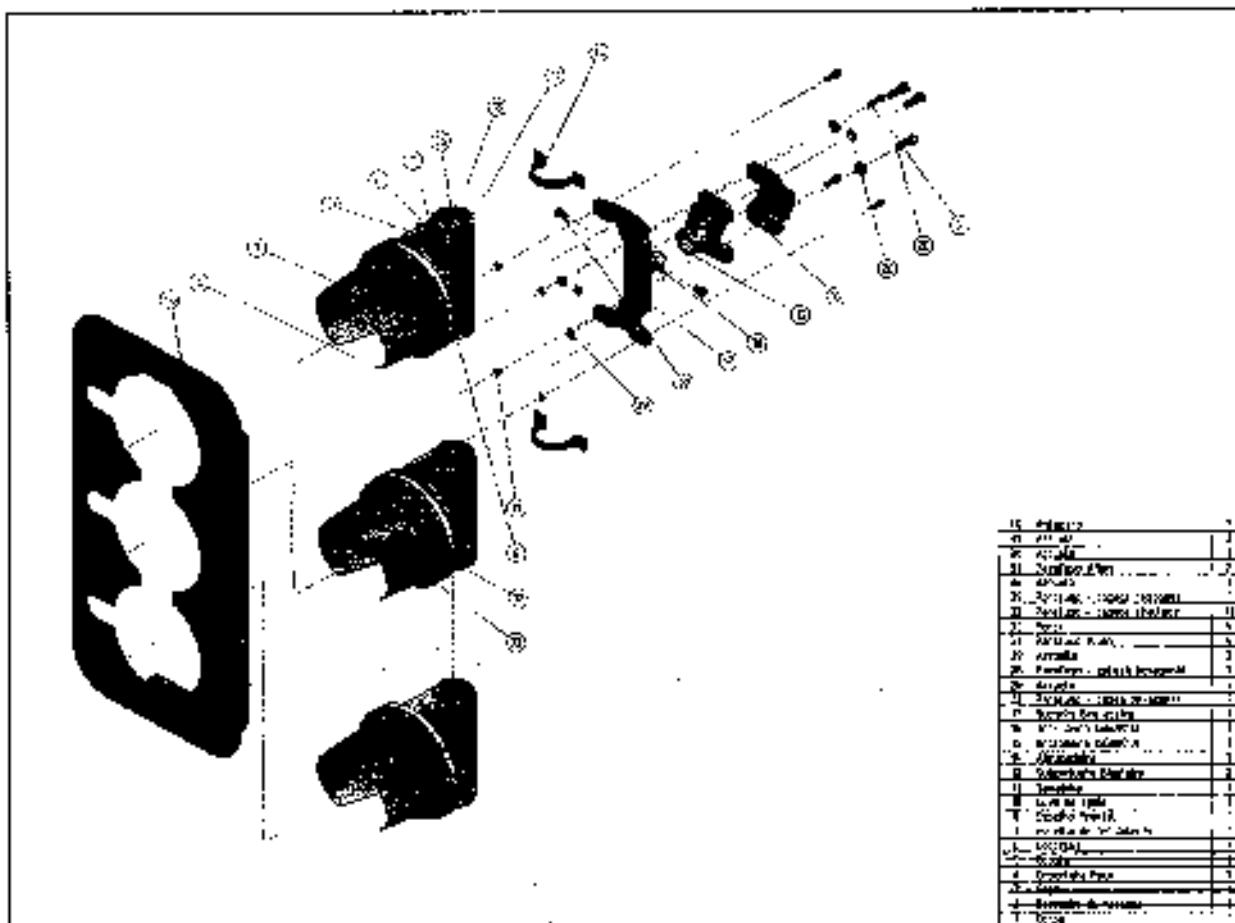


Figura 14 – Grupo focal principal tipo I
(referente ao item 38 do ANEXO 1 do editais)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

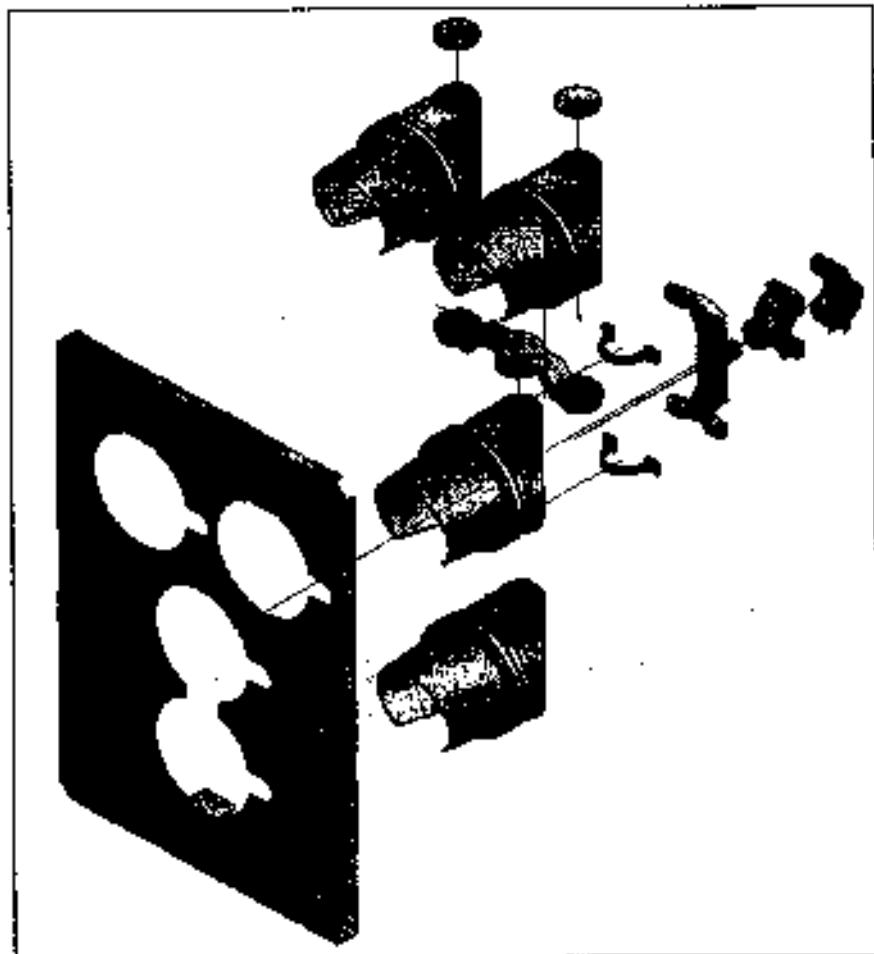


Figura 15 -- Grupo focal principal tipo T
(referente ao item 40 do ANEXO I do edital)

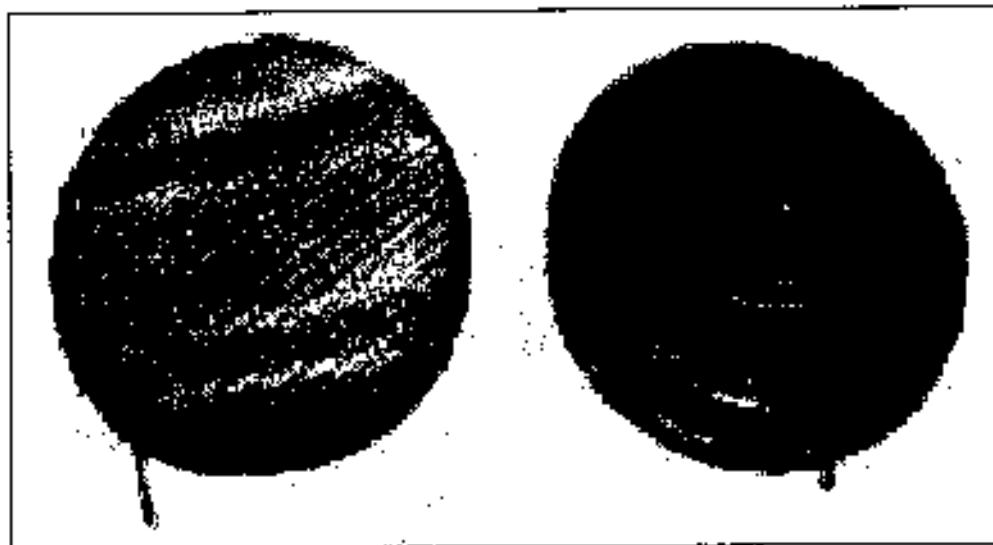


Figura 16 – Módulo semafórico a LED 200mm
(referente aos itens 33, 34 e 35 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MÓDULO DE AÇÃO NAMENTO DE FASE SEMAFÓRICA PEDESTRE, POR BOTÃO MANUAL E CARTÃO MIFARE

Referente ao item 18 do ANEXO I do edital

Descrição

Trata-se de equipamento eletrônico desenvolvido para atuar em trânsito urbano objetivando garantir uma maior segurança para todos os pedestres, principalmente idosos e portadores de necessidades especiais, que terão um tempo maior de travessia no semáforo quando a leitora presente no módulo de acionamento identificar esse tipo de pedestre. Tem a função também de orientar os pedestres com deficiência visual, através de um ou mais emissores sonoros, indicando o momento de travessia para os pedestres. Nesse caso, quando o foco de pedestre estiver na condição de permissão de travessia – verde e vermelho intermitente, um sinal sonoro intermitente soa, indicando o momento para a travessia.

Modos de Operação

Modo Normal – representa o acionamento simples da botoeira. O pedestre pressiona a botoeira (por menos de 3 segundos) e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo normal.

Modo Sonoro – representa o modo específico para pedestres portadores de deficiência visual. Ao pressionar a botoeira por mais de 3 segundos, deverá vibrar indicando que a solicitação foi aceita e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo prolongado.

Modo Leitora de Cartões – representa o modo onde pedestres com mobilidade reduzida ou idosos, que possuem um cartão de identificação, possam aproximar o cartão na leitora do dispositivo e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo prolongado.

Recursos

O botão do módulo de acionamento deverá possuir um retorno tátil (vibração da botoeira) para avisar que o comando foi solicitado, ou seja, quando for acionado o botão, pelo período de 03(três) segundos, o botão sofrerá uma vibração indicando que a solicitação foi aceita.

O módulo de acionamento deverá atenuar o sinal sonoro conforme nível do local instalado. Assim, deverá possuir um dispositivo para medir automaticamente o ruído momentâneo ao redor do local monitorado, para referência, e emitir sons com intensidade de no mínimo 10 dBA superior ao ruído médio conforme norma ABNT NBR 9050:2015.

O módulo de acionamento deverá emitir sonorização diferenciada para o sinal verde e para o sinal vermelho intermitente, com avisos distintos:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O módulo de acionamento deverá conter instruções em Braille de uso conforme norma ABNT NBR 9050:2015.

O módulo de acionamento deverá possibilitar a sincronização de dois ou mais módulos de acionamento em paralelo em um mesmo cruzamento; o módulo de acionamento deverá permitir o sincronismo de funcionamento entre dois módulos em paralelo, possibilitando melhorar a sinalização sonora da travessia.

O módulo de acionamento deverá ser atuado por meio de aproximação de cartão sem contato (Mifare), para identificação da categoria de necessidade especial, e definir o tempo de extensão adequado de travessia.

Visando a fácil instalação, o módulo de acionamento deverá ser fixado nas colunas de pedestre dos cruzamentos e deverá ser ligado diretamente ao controlador semafórico de tráfego. Portanto, para que não haja problemas na interoperabilidade dos equipamentos, o módulo de acionamento deverá ser compatível como os controladores semafóricos em operação nos cruzamentos que receberão o dispositivo, ou seja, o controlador semafórico deverá ser capaz de operar com demandas diferenciadas e proporcionar tempos de estágios distintos.

Especificações da Leitora de Cartões

- Microprocessador - 64Kbytes de memória FLASH interna, 4Kbytes RAM, watchdog interno e gravação através de ISP (In – System Programming);
- Leitura de cartões SmartCards (padrão MIFARE, ISO 14443 - A e B);
- Placa eletrônica para módulo SAM;
- Saída através de contato seco;
- Buzzer de indicação sonora;
- Alimentada com uma fonte externa 12VDC;
- Alcance de leitura dos cartões: de 0 a 10 cm;
- Grau de proteção IP65.

Especificações do Cartão

- Cartão padrão MIFARE, atende a norma ISO 14443-A. Este cartão é utilizado em mais de 90% dos projetos a nível mundial, sendo altamente confiável;
- Material plástico e de dimensões compatíveis com a norma ISO 7816;
- O cartão não possui bateria interna, sendo alimentado diretamente pela antena da leitora dos equipamentos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Para os cartões contact-less, a comunicação entre o cartão e o dispositivo de leitura será feita através de radiofrequência, não sendo necessário contato físico, com alcance de até 10 cm;
- Frequência de operação: 13,56MHz;
- Sistema de memória de alta velocidade CMOS 8-KBit EEPROM;
- Protocolo de comunicação Half duplex;
- Sistema de anti-collision visando à identificação de múltiplos cartões simultâneos na mesma antena;
- Criptografia com autenticação mútua conforme ISO 9798-2;
- Velocidade de comunicação de 106Kbaud entre o cartão e o leitor;
- Número mínimo de escritas seguras: 100.000 (cem mil);
- Durabilidade global de 2 anos em uso normal;
- Faixa de temperatura: -25°C a +70°C;
- Distância de operação: de 0 até 100mm.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITÉNS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO - II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)**

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por cargo, RG....., CPF....., [endereço], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$..

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

141

EDITAL DE PREGÃO N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

A pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistentes fatos supervententes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

† Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem trenta de dezenove anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Identidade nº _____ não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregócio ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..... Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio-administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
 Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intímido nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituimos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível)/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 39/2023, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas emanadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº..., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
.....
.....
.....

VALOR TOTAL DA ATA = --- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDEZ DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão - Pr., de acordo com as especificações do ANEXO I, especificações técnicas alvitradadas no ANEXO I - A e Desenhos do ANEXO I-B do edital, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento - Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, na Rua Tenente Camargo, nº 1573 - Centro - CEP: 85601-610 - Francisco Beltrão/PR.

3.1.1. A instalação será de responsabilidade do CONTRATANTE

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, no prazo máximo de **15** (quinze) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **12** (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

4.5. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07;

4.6. Oferecer garantia do objeto fornecido, por um período mínimo de **12** meses, a qual cobrirá os defeitos de fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente a substituição de peças e/ou outros suprimentos, sem qualquer ônus para o município;

4.7. Garantir os materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO;

4.8. Os equipamentos deverão vir acompanhados do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em idioma português, fixado em local visível e seguro, contendo: - Orientação para instalação e forma de uso correto; - Procedimentos de Segurança; - Regulagem, Manutenção e Limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; - Relação de oficinas de assistência técnica autorizada (caso tenha);

4.9. Deverá, quando solicitada pela Contratante, prestar orientação e esclarecimento quanto a forma correta de instalação dos equipamentos adquiridos;

4.10. Substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou inconvenientes, resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até **24** (vinte e quatro horas) contados a partir da recebimento da intimação da CONTRATANTE;

4.11. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4.12. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a seguro, carga, descarga, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto desta licitação;

4.13. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, sindicais; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;

4.14. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

4.15. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos equipamentos e materiais entregues, fornecendo toda e qualquer orientação sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, faltas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3. Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Fornecimento e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6. Rejeitar, ao todo ou em parte, o serviço entregue pela Contratada fora das especificações do edital;

5.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de utilização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.905/00;
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou instâncias que foram utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroneletrônicos que estejam em desuso e sujetos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequado dos reselhos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel contínuo com malha de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento soniente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0002-66**;

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (nº ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos Gerenciamento do Trânsito, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Ponto
9750	13.003	15.125.15022.079	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	509

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores Nivaldo Malaquias de Paula, cujo CPF nº 721.847.879-49, Telefone (46) 999712569 e Vandrigo Victor Hang, cujo CPF nº 069.762.249-55, Telefone (46) 999144136, da Secretaria Municipal de Planejamento/Debeltran, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito - DEETRAN, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 910.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com a vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sum justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retrair o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÍÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, poça ou equipamento sem autorização da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos Itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidente formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator; o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Reitante, o Município poderá cobrar o valor restantes judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, ilação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do Item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 39/2023

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor -----, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, ____ de ____ de 2022.

Prefeito Municipal
 CPF nº _____

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Contratada
 (NOME)
Representante Legal

96120 - ESTADO DO PARANA

987666 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00039/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.403,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.403,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.348,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,40

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.028,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizeira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo . Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3.417,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizeira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3.673,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizeira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9.255,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizeira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo . Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6.237,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizeira Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8.095,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.826,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 173,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40)

Grupo: G2

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 143,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20)

Grupo: G2

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.834,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20)

Grupo: G2

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.845,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15)

Grupo: G2

Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt. Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	5	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	68.746,69		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (5)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt. Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	25	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	3.960,20		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (25)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt. Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	20	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	5.840,84		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (20)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo . Características Adicionais: Tipo GL Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	12	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	8.026,68		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (12)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinalização Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt. Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	10	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	4.857,14		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (10)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização de Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	31	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	5.586,60		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (30)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização de Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	15	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	6.439,28		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (15)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização de Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	30	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	1.607,50		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (30)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização de Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	50	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	4.315,37		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (50)		
Grupo:	G2		

Componentes Sinalização de Trânsito Veículo / Pedestre			
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta			
Tratamento Diferenciado:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Quantidade Total:	30	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Quantidade Máxima para Adesões:	0		
Valor Unitário (R\$):	8.556,11		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Francisco Beltrão/PR (30)		
Grupo:	G2		

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.824,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6)

Grupo: G2

Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 360,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G2

Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 115,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G2

Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 903,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6)

Grupo: G3

Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre

Descrição Detalhada: Componentes Sinalizadora Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.919,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60)

Grupo: G3

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 300	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 5,98	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 100	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 228,28	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 8	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 90,97	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 30	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 654,21	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 30	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 658,04	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 850,41	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 20	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 82,68	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 10	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 86,79	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 4	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 8.810,57	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 40	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 3.938,46	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40)	
Grupo: G3	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GL, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Treinamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 40	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 6.338,28	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40)	
Grupo: G3	
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GL, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Treinamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 4	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 4.009,10	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4)	
Grupo: G3	
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GL, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Treinamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 64	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 2.919,00	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (64)	
Grupo: G3	
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gl, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Treinamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 60	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 12.485,35	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (60)	
Grupo: G3	
Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GL, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Treinamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 20	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 80,02	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20)	
Grupo: G3	

Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 90,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 407,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo Gt, Pintura Eletrostática Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 780,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1000	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 6,99	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)	
Grupo: G4	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 100	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 11,74	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)	
Grupo: G4	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1000	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 11,25	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)	
Grupo: G4	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo , Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1000	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 15,99	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)	
Grupo: G4	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo . Aplicação: Semáforo , Características Adicionais: Tipo GI, Pintura Eletrostática Cor Preta	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 20	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 20,48	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20)	
Grupo: G4	

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo / Aplicação: Semáforo / Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Críterio de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Críterio de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

Grupo: G4

Descrição Detalhada: Componentes Sinaliza Trânsito Veículo / Pedestre Tipo: Anteparo / Aplicação: Semáforo / Características Adicionais: Tipo G1, Pintura Eletrostática Cor Preta.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Críterio de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Críterio de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 100,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

Grupo: G4

2 - Composição dos Grupos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	8	Unidade
2	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	8	Unidade
3	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	16	Unidade
4	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	4	Unidade
5	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	12	Unidade
6	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	40	Unidade
7	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	40	Unidade
8	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	10	Unidade
9	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	40	Unidade
10	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	12	Unidade

Grupo	Descrição	Quantidade	Unidade
11	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	40	Unidade
12	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	20	Unidade
13	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	20	Unidade
14	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	15	Unidade
15	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	5	Unidade
16	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	26	Unidade
17	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	20	Unidade
18	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	12	Unidade
19	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	10	Unidade
20	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	30	Unidade
21	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	15	Unidade
22	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	20	Unidade
23	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	50	Unidade
24	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	30	Unidade
25	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	8	Unidade
26	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	1	Unidade
27	Componentes sinaliza trânsito veículo , pedestre	1	Unidade

28	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	6	Unidade
29	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	60	Unidade
30	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	300	Unidade
31	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	100	Unidade
32	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	0	Unidade
33	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	30	Unidade
34	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	30	Unidade
35	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	50	Unidade
36	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	20	Unidade
37	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	10	Unidade
38	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	4	Unidade
39	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	40	Unidade
40	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	40	Unidade
41	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	4	Unidade
42	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	64	Unidade
43	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	60	Unidade
44	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	20	Unidade
45	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	10	Unidade
46	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	5	Unidade

47	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	1000	Unidade
48	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	1000	Unidade
49	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	10	Unidade
50	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	1000	Unidade
51	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	100	Unidade
52	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	1000	Unidade
53	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	1000	Unidade
54	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	20	Unidade
55	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	10	Unidade
56	Componentes sinalizadora trânsito veículo , pedestre	10	Unidade

Proc. Administrativo 5- 3.314/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-PE - Pregões

Data: 24/02/2023 às 15:45:39

Setores envolvidos:

GR, SMA, SMF-CONT, SMPP-DEBETRAN, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-PGM-JEA

TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL SEMAFÓRICO - DEBETRAN

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Stongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0227_2023_Proc_3314_Fase_Internal_Pregao_Eletronico_Registro_de_Precos_aqueleicao_de_peças_e_equipamentos para



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0227/2023

PROCESSO N.º : 3314/2023
 REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEBETRAN
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS SEMAFÓRICAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município, ao custo máximo de R\$ 4.680.398,24 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, orçamentos, especificações técnicas, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.² O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente anulado, protocolado e numerado, contendo a autorização respeitiva, a indicação sucinta de seu objeto e da receita própria para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As modalidades de edital de licitação, bem como os dos contratos, acordos, contrênios ou ajustes devem ser previamente estabelecidas e apresentadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, os seguintes: (...) XXI - ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, e qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “*os casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfitas:

³ “Art. 15. As compras, sempre que possível, devem: II - ser processadas através de sistema de registro de preços.”

⁴ “Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão autorizar a inadimplência de pregão, conforme regulamento específico.”





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (i) *Modalidades: por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e 11, da Lei nº 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);*
- (ii) *Tipo de Licitação: foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço por grupo de itens, em razão de compreender itens conexos e demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa;*
- (iii) *Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na existência de 36 interseções semafORIZADAS no Município que requerem contínuas intervenções preventivas e corretivas, além de se tratar de registro de preços em que o atendimento da demanda será eventual e parcelado;*
- (iv) *Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foram anexados os seguintes argumentos: WH Sul Sinalização Eireli, Lessa Tecnologia EIRELLI, Realmobi Sinalização e Tecnologia em Mobilidade Ltda, Dataprom, Fundamento Importação, Comércio e Serviços Eireli, além dos valores praticados no Pregão nº. 31/2020 e no Município de Cascavel, tendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da computabilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*
- (v) *Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação de receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;*
- (vi) *Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº. 251/2020, sendo que o objeto licitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses eleucadas no art. 48, da Lei Complementar nº. 123/06, alterado pela Lei Complementar nº. 147/14.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação de empresa para aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município, ao custo máximo de R\$ 4.680.398,24 (quatro milhões seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Página 3 de 4





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

tenta mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V^º); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I^º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de fevereiro de 2023.

CAMILA SILONCO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convenção dos interessados e observarão as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

² "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos. I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: concurso, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregão presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Pregão."





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B288-8BCD-38F3-D647

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNITE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/02/2023 15:46:01 (GMT-03:00)
Papel Físico
Emitido por: Sub-Autoridade Confidencial 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação pelo link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B288-8BCD-38F3-D647>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

171

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltran.pr.gov.br – Licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2106.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para mudas de flores tipo plug e para instantes que serão utilizados na produção de mudas nativas no viveiro municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 26 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - LUIZ TABEO DAMASCHI, CNPJ nº 01.424.128/0001-45, ITEM 15 R\$ 0,73.

3 - PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.590.203/0001-50, ITENS 07 R\$ 39,80; 08 R\$ 8,20.

3 - KM JUNIOR LTDA, CNPJ nº 13.225.851/0001-84, ITEM 09 R\$ 4,00.

4 - PALMARIUM GARDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ nº 24.582.119/0001-43, ITENS 12 R\$ 26,95; 17 R\$ 3,60; 18 R\$ 2,63; 20 R\$ 1.065,00; 31 R\$ 9,42.

5 - CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 41.968.337/0001-74, ITENS 01 R\$ 0,24; 02 R\$ 0,23; 03 R\$ 0,20; 04 R\$ 0,23; 05 R\$ 0,23; 06 R\$ 0,29; 13 R\$ 29,40; 14 R\$ 0,72; 16 R\$ 40,00; 19 R\$ 0,13.

6 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº 43.338.044/0001-39, ITENS 10 R\$ 6,00; 11 R\$ 0,73.

VALOR TOTAL: R\$ 212.375,00 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Hóbilogo à presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador: B8323AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023 – Processo nº RP/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, interestadual e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 26 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA, CNPJ nº 86.959.889/0001-21, ITENS 01 R\$ 6,26; 02 R\$ 7,50; 03 R\$ 8,40 e 04 R\$ 9,95.

VALOR TOTAL: R\$ 576.350,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Hóbilogo à presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador: BD601F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FAMA PLACAS LTDA - PR.

ESPÉCIE: Contrato nº 183/2023 - referente a Processo dispensa nº 26/2023.

OBJETO: Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecoviasor Jorge Boletto de Lacerda.

PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

INSCRIÇÕES				
Condição de pagamento	Valor total proposta	Preço unitário	Número de empresas	Valor total
01/01	R\$ 15.840,00	R\$ 1.980,00	01	R\$ 15.840,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador: CD28D53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023 - UASG 981505

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pf-br.

Edital na íntegra é disponibilizado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pf-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAYIZ

Progecia

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador: 0A64275C

DRB

EXTRATO ADITIVOS FEVEREIRO 2023



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

173

**AVISO DE LICITAÇÃO
RERATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de março de 2023**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de março de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

DANIELA RATTZ
Pregoeira

Coordenação Regulação Atenção à Saúde - Elaice Dalane Aunes Anghinoni

Coordenação do Centro de Saúde Cidade Norte - Andréia Heloisa Scandolam Zollet

Coordenação em Saúde Bucal – Alexandra Mafalda Giedlen

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2023.

MANOEL BREZOLIN

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Mala Júnior
Código Identificador: 1RF86810

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTRARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE N° 001/23
13/02/2023

Altera Portaria nº 04 de 15 de Setembro de 2022,
onde designa EQUIPE DE AVALIAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DA REMUNER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe de avaliação e atualização da REMUNER, assim constituída:

ELEANDRO TIECHER – Coordenador da Assistência Farmacêutica

LUANA ALINE LUCHESI – Farmacêutica

AMANDA KAROLINA SAGGIOLATO - Coordenadora da Regulação, Avaliação e Auditoria

EVELINE DB FABRIS NICOLAOU - Diretora Clínica da Atenção Primária à Saúde

VALQUIRIA PREDEBON KUHNEN - Coordenadora Geral da Atenção Primária

ALEXANDRA MAFALDA GERLEN - Coordenação em Saúde Bucal

GABRIELA CINTIA ARANTES - Diretora Clínica da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir da sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Fevereiro de 2023.

MANOEL BREZOLIN

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Mala Júnior
Código Identificador: 9PCBB0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

RERATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023 – CASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2023, às 09h00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE FIENS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na padronização setorial da Municipio.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas de dia 10 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.governoeconomia.com.br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações,

ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAVITZ

Pregecia

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:989IDCA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023 UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortadores de grama, roçadeiras, mato podas, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para utilização pela Municipalidade.

Aberlura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Telzeira dos Santos, 1000 e no site www.francisobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregecia

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:98CT23SD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023 UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização de trânsito.

Aberlura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Telzeira dos Santos, 1000 e no site www.francisobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregecia

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:98D4T9B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extenso de Convite:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDRETTA & FERREIRA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato n° 186/2023 - referente a Processo licitação n° 27/2023.

OBJETO: Aquisição de 700m² de tela de sombreamento 50% e 700m² de plástico filme 150 micras transparente, para estufas de hortas comunitárias.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.826,00 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N°39/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br"Acesso Identificado"**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro - Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de março de 2023 às 09h00min

UASG: 987565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 11 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Daniela Raitz e Alex Bruno Chiles, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 10 de março de 2023 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, telefone nº (46) 3520-2118.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Telzeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: danielalicitacaofl@gmail.com .
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: danielalicitacaofl@gmail.com .
 - 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 Para todos os itens a participação é ampla concorrência.
 - 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 5.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAISNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editais;
 - 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIV, da Constituição;
 - 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.0.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispotas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com as documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais** após a vírgula.
- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos providenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretas, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.9 Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia 10 de março de 2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO GRUPO/LOTE for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexistente.
- 9.2.1 Considera-se inexistente a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renunciou a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 [duas] horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Haverindo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 SICAF.
- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apfapps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portalempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) neste condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7. A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1. **Atestado(s) e/ou declaração(nes) de Capacidade Técnico Operacional**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a empresa licitante forneceu as parcelas de maior relevância discriminadas abaixo:
- 10.7.1.1. Fornecimento de estruturas metálicas semafóricas (colunas e braços projetados); (para os participantes do GRUPO/LOTE 01).
- 10.7.1.2. Fornecimento de módulos e/ou placas para controlador eletrônico semafórico; (para os participantes do GRUPO/LOTE 02).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.7.1.3. Fornecimento de porta focos semafóricos (principal, auxiliar, pedestre e/ou ciclista); (para os participantes do GRUPO/LOTE 03).

10.7.1.4. Fornecimento de módulo LED semafórico; (para os participantes do GRUPO/LOTE 03).

10.7.1.5. Fornecimento de cabos condutores; (para os participantes do GRUPO/LOTE 04).

10.8. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

10.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTF/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODRÁ SUBSTITUIR TODOS os documentos indicados nos itens referentes a: habilitação jurídica; regularidade fiscal federal e trabalhista; regularidade fiscal estadual, distrital e municipal; qualificação técnica; e qualificação econômico-financeira.

10.9.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.

11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: danieldelicita@fb@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail**, prorrogação do mesmo.

11.4.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. A proposta deverá conter:

11.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.5.3. **Indicação/especificação dos produtos e marca** (se houver);
 - 11.5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 11.5.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - 11.5.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. As empresas classificadas em primeiro lugar deverão, **caso solicitadas**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o **5º (quinto) dia útil** seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 12.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, ou que em momento pretérido apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta.
- 12.3. **Fornecimentos de estruturas metálicas semafóricas (para os participantes do LOTE 01):**
 - 12.3.1. Para as estruturas metálicas, a licitante detentora do menor valor deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, dos itens 1 ao 10 deste Lote.
 - 12.3.2. A licitante detentora do menor valor deverá apresentar laudos/ensaios em seu nome ou do fabricante das estruturas metálicas oferecidas que comprovem o atendimento das seguintes normas ABNT do quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NBR 7397	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - determinação da massa do revestimento por unidade de área.
NBR 7398	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - verificação da aderência do revestimento
NBR 7399	Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - verificação da espessura do revestimento por processo não-destrutivo.
NBR 7400	Produto de aço ou ferro fundido - verificação do revestimento de zinco - verificação da uniformidade do revestimento.
NBR 8096	Resistência à corrosão em câmara de dióxido de enxofre.
NBR 14429	Requisitos mínimos exigíveis para o recebimento do portões e semiportões metálicos de sinalização vertical viária, zincados por imersão a quente.

12.3.3. A proponente deverá apresentar memorial de cálculo da estrutura com a devida ART do engenheiro devidamente registrado no CREA.

12.4. Fornecimentos de porta focos semafóricos, seus componentes e Módulos LED semafóricos (para os participantes do LOTE 03).

12.4.1. Para os porta focos, a licitante detentora do menor valor deverá apresentar 01 (uma) amostra de porta foco principal tipo T, 01 (uma) amostra de porta foco principal tipo I, 01 (uma) amostra de porta foco repetidor; 01 (uma) amostra de porta foco de pedestre e 01 (uma) amostra de porta foco de ciclista e deverá apresentar laudo e/ou certificados comprobatórios do atendimento dos testes de resistência físicas, químicas, mecânicas, térmicas, de envelhecimento artificial, de névoa salina e ação do vento, inclusive para o anteparo tipo T e I, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios etc.) qualificadas para a realização destes ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO).

12.4.2. Para os módulos LED, a licitante detentora do menor valor deverá apresentar um módulo LED de cada cor, ou seja, veicular vermelho, amarelo e verde e ciclista com máscaras no vermelho, no amarelo e no verde e deverá apresentar relatório de ensaios, emitida por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que o produto atende a NORMA ABNT NBR 15889:2019, possui lente de Fresnel, fator de proteção IP66, tensão entre 80 a 265 VAC de forma automática, sem necessidade de qualquer alteração e consumo máximo de 5 Watts para o vermelho e verde, de 8 Watts para o amarelo e intensidade luminosa inicial 20% superior ao mínimo exigido pela NORMA nos ângulos definidos no termo de referência.

12.5. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN.

12.6. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.

12.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 12.8. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 12.9. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Fondo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 12.10. **A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua rejeição pela área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN acarretará a desclassificação do licitante.**
- 12.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 12.12. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 12.13. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 12.14. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 12.15. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 12.16. **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do Item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1. A documentação constante no item 1.0, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoneira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoneira responsável: Daniela Ratz. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e anu do Pregão Eletrônico.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2.** A venculura do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3.** Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

extraordinária, tampouco fato previsível.

- 18.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos Gerenciamento do Trânsito. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9750	13.003	15.125.1502.2.079	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	509

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no site www.diacinmunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 19.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22. DAS PENALIDADES

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/relinhar o instrumento equivalente, quando convencido dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

22.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

22.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e/ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e/ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfa de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Recuperar material, peça ou equipamento sem autorização da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Mantiver documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 22.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 22.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 22.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 22.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importânciadevida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

- 22.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la em virtude de vício insanável.
- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 23.6. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1. As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/ampf/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregaçaria.
- 25.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não afiram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18. Incumhirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarião sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no máximo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



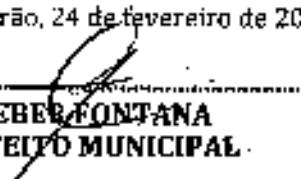
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 25.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 25.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Concreta;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO - I
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município**, de acordo com as especificações técnicas adjante discriminadas:

OTE 01 - ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SEMAFÓROS						
ITEN	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	Valor unitário referente estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	86301	Braço cilíndrico com 4 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.	UN	8,00	4.403,29	35.226,32
02	86302	Braço cilíndrico com 1 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, para instalação de câmeras de monitoramento em ruas públicas do Município. (Braço compatível com a coluna cilíndrica simples desse lote).	UN	8,00	4.403,29	35.226,32
03	86303	Braço cilíndrico com 4,7 metros de projeção, galvanizado a fogo, no mínimo 4,25 mm de espessura, 101,6 mm de diâmetro, compatíveis com as colunas cilíndricas e duplas desse lote.	UN	15,00	4.398,40	65.226,00
04	86304	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 3.000mm com 123 mm na base; Braço de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm na topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	UN	4,00	3.028,40	12.113,60
05	86305	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 4.000mm com 123 mm na base; Braço de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm na topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3400 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	UN	32,00	3.417,95	41.015,40
06	86306	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 5.000mm com 123 mm na base; Braço de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm na topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente, compatíveis com a coluna cônica desse lote.	UN	40,00	3.673,75	146.950,00
07	86307	Coluna cilíndrica semafórica engatada simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti giro.	UN	40,00	9.255,25	370.210,00
08	86308	Coluna cilíndrica simples em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura, 114,30mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti giro, para instalação de câmeras de monitoramento em ruas públicas do Município. (Compatível com o braço cilíndrico de 4m de projeção desse lote).	UN	10,00	6.237,18	62.071,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03	86309	Cohuna cônica, constitui a coluna de apoio 1010/1020, espessura é de 3,0 mm, altura útil 3.000 mm fora do solo e 1.000 mm engastado no solo, com 2 aletas antigirro de dimensões 100 x 200 x 3/16"; diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 107 mm tipo poliedro com 1 face, formando um desenho cônico constante. Possui caixa quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 180 mm, com 4 furos rasqueados de 1/2", para fixação de até 4 braços programáveis. Faro central de diâmetro 26 mm para passagem de gato. Deverá possuir janela de inspeção a 2000 mm da base com Tampa parafusada, e furo de diâmetro de 15 mm a 900 mm da base para entrada do gato e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm da base. A coluna depois de curvada, dobrada, soldada e fundida deverá ser galvanizada a fogo interior e exteriormente.	UN	40,00	6.095,29	243.811,60
10	86310	Coluna semiaférica dupla em aço galvanizado a fogo, com 6,00m de altura e com 214,00mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas antigirro.	UN	12,00	7.836,08	94.032,96

LOTES 02 - PEÇAS SOBRESAÍNTES PARA CHAMFERADORES ELETRÔNICOS SEMIPORTÁTICOS

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Q/DS	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
11	86311	Abrçadeira para fixação de gabinete para onda-motor DP40 em coluna milíndrica ou cônica.	UN	40,00	173,45	6.936,00
12	86312	Chapa inferior de controlador para proteção de cabos condutores.	UN	20,00	143,59	2.871,80
13	86313	Chassis DP40 - 4 Bases	UN	20,00	10.934,76	218.695,20
14	86314	Chassis DP40 - 6 Bases	UN	15,00	12.845,37	192.683,55
15	86315	Controlador DP40A 4/GPS/GSM/ETI / COM BATERIA/ 2 DET (US FACION) - expansão até 114 placas / FIXAÇÃO COLUNA / ALUMÍNIO. COM BORNEIRA (X3 POT) / SEM PORTINHOLA / COM 18MM, SEM 105 / SÍNC 485 / SEM MODEN / COM ILUMINAÇÃO.	UN	5,00	68.746,69	343.733,45
16	86316	Gabinete para controlador DP40 - 4 bases	UN	25,00	3.561,20	89.030,00
17	86317	Gabinete para controlador DP40 - 6 bases	UN	20,00	5.640,64	116.816,80
18	86318	Módulo de acionamento de fase semafórica pedestre, por botão manual e cartão MJFARF e aviso sonoro para portadores de necessidades especiais (PNE) e idosos.	UN	12,00	8.028,89	96.346,69
19	86319	Módulo GPS DP 40	UN	10,00	4.857,14	48.571,40
20	86320	Placa "CPU" DP40	UN	30,00	5.206,60	167.598,00
21	86321	Placa "Entradas e Comunicações" DP40	UN	15,00	6.439,29	96.599,35
22	86322	Placa "Forças e Verdes" DP40II	UN	30,00	1.607,50	48.225,00
23	86323	Placa "Potência Convencional para LED" DP40II	UN	50,00	4.315,37	215.768,50
24	86324	Placa de comunicação GSM/GPS/Ethernet/Modem DP40II, homologada pela ANATEL.	UN	30,00	8.568,11	257.043,30
25	86325	Protetor contra surtos para controlador DP40	UN	8,00	1.224,40	14.595,20
26	86326	Transformador TRNF 001 DP40	UN	1,00	360,89	360,89
27	86327	Transformador TRNF 002 Potência 0,6 VA DP40	UN	1,00	115,55	115,55

LOTES 03 - PEÇAS SOBRESAÍNTES E COMPONENTES E MÓDULOS DE LED SEMAFÓRICOS

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Q/DS	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
28	86328	Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tampa em películas reflektivas do tipo Genu Técnico modelo "T" 4x200mm.	UN	6,00	903,78	5.422,68
29	86329	Barril LED SMD (Surface Mount Device) Pedestre com fonte, nas cores vermelha e verde, com base, painel e com a caixa de fixação (C x L x A) 1065 mm x 155 mm x 65 mm. Caixa de fixação em aço carbono e com pintura eletroestática prata. Tensão de HII - 265 Vac, potência nominal de 25w para cor vermelha e 25w para a cor verde. Grau de proteção IP66, resistência a intempéries de 05 temporadas.	UN	60,00	10.416,06	625.143,60
30	86330	Pecho para fita Aço Inox dentado 3/4" x 1,0mm.	UN	300,00	5,50	1.674,00
31	86331	Fita de Aço Inox Lisa 0,5x3/4". Rolos com 30 metros.	UN	100,00	226,28	22.628,00
32	86332	Micrófona microfone pick-up grava "Seta" para módulo Led	UN	8,00	90,97	727,76
33	86333	Módulo LED amarelo 200 mm. SMD, com lente de Fresnel	UN	30,00	654,21	19.626,30
34	86334	Módulo LED verde 200 mm. SMD, com lente de Fresnel	UN	30,00	629,04	18.871,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

35	86335	Módulo LED vermelho 200mm, SMD, com lente de Fresnel	UN	50,00	650,41	32.520,50
36	86336	Pestana (obre foco) porta foco pedestre, fabricada em policarbonato injetado.	UN	20,00	92,66	1.853,20
37	86337	Pestana (obre foco) porta foco pedestre, fabricada em policarbonato injetado.	UN	10,00	66,79	667,90
38	86338	Porta foco tipo "T" 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com coluna fixa (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm.	UN	4,00	3.810,57	15.242,28
39	86339	Porta foco tipo "R" (auxiliar) 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com coluna fixa (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel.	UN	40,00	3.988,46	159.538,40
40	86340	Porta foco tipo "T" 4x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com coluna foco (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO + VERDE LHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel com abraçadeira para braço 76/101mm.	UN	40,00	6.330,26	253.530,40
41	86341	Porta foco tipo ciclista em policarbonato - 3x200mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em poste/coluna semafórica.	UN	4,00	4.019,10	16.036,40
42	86342	Porta foco tipo pedestre em policarbonato - 3x200mm - contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED's SMD, com lente Fresnel, para fixação em poste/coluna semafórica.	UN	64,00	2.919,00	106.016,00
43	86343	Sistema de iluminação auxiliar para porta foco veicular Principal em Brago Projeteado, tensão de 90 - 265 Vac, grau de proteção IP 68, com abraçadeiras para fixação.	UN	60,00	12.495,35	749.121,00
44	86344	Suporte em "L" para grupo focal pedestre, fixação em coluna cônica	UN	20,00	90,02	1.800,40
45	86345	Supporte em "L" para grupo focal repassador ou ciclista tipo "T", fixa/30 em coluna cônica.	UN	10,00	90,01	900,10
46	06346	Supporte para grupo focal principal tipo "T" braço projetado de 76/101 mm (suporte composto por: 01 longarina, 02 abraçadeiras metálica, 01 abraçadeira para braço 76/101mm, parafusos, porcas e arruelas).	UN	5,00	407,79	2.038,95

LOTE 04 - MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	IXOD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total estimado R\$
47	86347	Abraçadeira de Nylon 20mm x 3,6mm na cor preta.	UN	1000,00	3,69	3.690,00
48	86348	Abraçadeira de Nylon 37mm x 3,6mm na cor preta.	UN	1000,00	4,37	4.370,00
49	86349	Aterramento em tubo, com 02 têxtilas/lho rígido 10,00mm. 10mm hastas de 2,40m x1/2".	UN	10,00	780,14	7.801,60
50	86350	Cabo PP condutor 2x1,0 mm ² - Para ligação de botões na cor marrom e verde.	M	1000,00	6,99	6.990,00
51	86351	Cabo PP condutor 2x2,5 mm ² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	M	100,00	11,74	1.171,00
52	86352	Cabo TD condutor 3x1,5 mm ² - Ligação PF Pedestre na cor vermelha, vermelha e preta.	M	1000,00	11,25	11.250,00
53	86353	Cabo PP condutor 4x1,5 mm ² - Ligação P.P. Pedrão na cor vermelho, amarelo, verde e preta.	M	1000,00	15,99	15.990,00
54	96354	Cabo rígido 10cm. Cor: verde.	M	20,00	20,96	409,20
55	86355	Grampo para haste/terr./bronze com parafuso tipo "U" de 1/2"	UN	10,00	56,99	569,90
56	96356	Isolador em porcelana 1x1, tipo soldaria para elevação de fio com clava circular em aço galvanizada (abraçadeira).	UN	10,00	100,26	1.002,60

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 5.217.814,84 (cinco milhões e duzentos e dezessete mil e oitocentos e quaturze reais e oitenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos/materiais, objeto de licitação, deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão – Pr., de acordo com as especificações do ANEXO I, especificações técnicas alvitradas no ANEXO I - A e Desenhos do ANEXO I-B do edital, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento - Departamento Beltrmense de Trânsito - DEBETRAN, na Rua Tenente Camargo, nº 1573 – Centro – CEP: 85601-610 - Francisco Beltrão/PR.
 - 2.1.1. A instalação será de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O trânsito em condições seguras é um direito de todos, conforme as atribuições que lhe foram delegadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, artigo 24, compete ao Departamento Beltrmense de Trânsito - Debetran, no âmbito de sua circunscrição, realizar manutenção e execução de programas, projetos e serviços que garantam seu exercício, visando à segurança das pessoas que circulam pelas vias, sejam usuários pedestres, não motorizados ou motorizados.
- 3.2. Compete ao Município garantir o deslocamento e a acessibilidade dos cidadãos através do seu sistema viário de forma segura e eficiente, tendo como fator preponderante a qualidade de vida dos seus usuários, visando principalmente à segurança e ordenamento da circulação de veículos e pedestres, contribuindo para a redução do índice de acidentes nas vias e logradouros do município.
- 3.3. A sinalização semafórica é um subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas, alternadas ou intermitentes através de sistema elétrico/eletromônico, com a finalidade de transmitir diferentes mensagens aos usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos motorizados e não motorizados e/ou pedestres, numa interseção ou seção de via, ou ainda advertindo condutores sobre a existência de obstáculos ou situações perigosas.
- 3.4. O subsistema de sinalização semafórica é composto por um conjunto de componentes dispostos na via pública com objetivo de gerenciar a circulação em pontos de conflito, o que evidencia sua importância para garantia da segurança e fluidez do trânsito, exigindo permanentes e contínuos estudos, programação, manutenção, controle e operação.
- 3.5. A malha viária do Município de Francisco Beltrão contempla hoje 36 interseções semaforizadas. Estes equipamentos requerem contínuas intervenções preventivas e corretivas. É de responsabilidade do Debetran, manter em perfeito estado de funcionamento a rede de sinalização semafórica do Município através de visitas, manutenção preventiva e corretiva, programação e operação da rede bem como ampliar, se necessário, a sinalização semafórica em atendimento a novas demandas provenientes da população.
- 3.6. Os produtos que se pretende adquirir servirão para suprir a demanda do Debetran no que se refere à reestruturação e modernização semafórica e deverão ser compatíveis com os conjuntos atualmente existentes instalados no Município de Francisco Beltrão e também caso haja necessidade de instalação de novos cruzamentos com sinalização semafórica serem compatíveis com o sistema de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

monitoramento que o Departamento possui, garantindo uma melhor segurança e fluidez no trânsito do Município.

3.7. No que diz respeito à quantidade, a mesma foi apurada de acordo com a demanda e necessidade do Departamento, não sendo possível apurar a quantidade a ser adquirida por se tratar de equipamentos para manutenções quando necessários.

3.8. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo usado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, bem como, Alai de Registro de Preço nº 01/2023, 260/2020 e 258/2020 sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

4.1. Como condição de HOMOLOGAÇÃO e CONTRATAÇÃO, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar ao Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do resultado em Diário Oficial do Município, os seguintes documentos:

- 4.1.1. Apresentação de Laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios abaixo relacionados, para os porta focos em policarbonato, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios) qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciada pelo INMETRO) e/ou internacional.
 - a) Determinação da densidade;
 - b) Identificação do polímero;
 - c) Determinação do teor de carga e de negro fumo;
 - d) Determinação do limite de resistência a tração;
 - e) Determinação da resistência a flexão;
 - f) Resistência mecânica ao vento;
 - g) Resistência dielétrica;
 - h) Resistência ao impacto;
 - i) Deformação térmica;
 - j) Envelhecimento artificial;
 - k) Falibilidade;
 - l) Hermeticidade;
 - m) Dimensional;
 - n) Névoa salina;
 - o) Detecção de tensão de injeção

- 4.1.2. Apresentação de Laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios abaixo relacionados, para os Módulos LED's semafóricos, de acordo com parâmetros determinados pela norma ABNT NBR 15889/2010, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios) qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciada pelo INMETRO) e/ou internacional.
 - a) Ensaio Burn-in/Funcionamento (item 5.2.1 da Norma);
 - b) Ensaio de Inspeção Dimensional (item 5.2.2 da Norma);
 - c) Ensaio de Intensidade Luminosa (item 5.2.3 da Norma);
 - d) Ensaio de Fator de Potência (item 5.2.4 da Norma);
 - e) Ensaio de Potência Nominal (item 5.2.5 da Norma);
 - f) Ensaio de Coordenadas de Cromaticidade (item 5.2.6 da Norma);
 - g) Ensaio de Sobretensões Transitorias da Rede (item 5.2.7 da Norma);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- h) Ensaio de Resistência ao Choque Técnico (item 5.2.8 da Norma);
- i) Busaio de Resistência de Isolamento (item 5.2.9 da Norma);
- j) Ensaio de Luminância (item 5.2.10 da Norma);
- k) Radiação ultravioleta da lente (item 5.2.11 da Norma)

- 4.1.3. **CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO**, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, comprovando que a placa de comunicação por GSM/GPRS para controladores semafóricos está devidamente homologada.
- 4.2. O município realizará diligências para a comprovação das exigências dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, sendo emitido Atestado de Conformidade por servidor municipal designado pelo Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN para o ato, através de portaria específica.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 5.4. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07;
- 5.5. Oferecer garantia do objeto fornecido, por um período mínimo de 12 meses, a qual cobrirá os defeitos de fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente a substituição de peças e/ou outros suprimentos, sem qualquer ônus para o município;
- 5.6. Garantir os materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO;
- 5.7. Os equipamentos deverão vir acompanhados do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em idioma português, fixado em local visível e seguro, contendo: - Orientação para instalação e forma de uso correto; - Procedimentos de Segurança; - Regulagem, Manutenção e Limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; - Relação de oficinas de assistência técnica autorizada (caso tenha);
- 5.8. Deverá, quando solicitada pela Contratante, prestar orientação e esclarecimento quanto a forma correta de instalação dos equipamentos adquiridos;
- 5.9. Substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos materiais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

empregados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE;

- 5.10. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- 5.11. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a seguro, carga, descarga, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto desta licitação;
- 5.12. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 5.13. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;
- 5.14. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos equipamentos e materiais entregues, fornecendo toda e qualquer orientação sobre os mesmos.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestar o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Fornecimento e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue pela Contratada fora das especificações do edital;
- 6.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

VII- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores Nivaldo Malaquias de Paula, cujo CPF nº 721.847.879-49, Telefone (46) 999712569 e Vandrigo Victor Hang, cujo CPF nº 069.762.249-55, Telefone (46) 999144136, da Secretaria Municipal de Planejamento/Debetran, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vínculos redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VIII - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente解决ado.
- 8.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.
- 9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO I - A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO FOCALSEMAFÓRICOS (PRINCIPAL, AUXILIAR, PEDESTRE E/OU CICLISTA);
 (referente aos itens: 38, 39, 40, 41 e 42 do ANEXO I do edital)

*** GRUPOS FOCAIS EM POLICARBONATO PADRÃO SEMCO**

Objetivo

Esta norma especifica as condições mínimas para o fornecimento dos grupos focais semafóricos tipo SEMCO em policarbonato.

Requisitos físicos e mecânicos

Cada grupo focal deve consistir da montagem de uma ou mais caixas semafóricas (foco semafórico), sendo possível a montagem de grupos focais tipo I 3x200 mm (principal, repetidor, ciclista ou para conversão), tipo T 4x200 mm ou tipo pedestre (frente quadrada) 2x 200 mm.

Cada foco semafórico com seu sistema ótico deve ser capaz de operar satisfatoriamente tanto no eixo vertical como no horizontal.

Cada foco semafórico deve ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem e ligações externas dos mesmos. As aberturas superiores e inferiores não usadas para a montagem devem ser providas de tampas de vedação. Todo o conjunto deve ser na cor preta.

Caixa, portinhola e cobre-foco

Todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras, bolhas de injeção ou outros defeitos.

Não pode haver infiltração de poeira e umidade nas partes óticas e elétricas da caixa blindada, devendo ser previsto proteção, através de guarnições de borracha.

Dimensões

Os focos semafóricos deverão ter diâmetro nominal de 200 mm ($\pm 5\%$), e dimensões conforme desenhos.

Materials e Fabricação (POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV)

Caixa ou corpo tampa portinhola e cobre foco deverão ser fabricados em policarbonato devendo atender aos requisitos indicadas abaixo:

a) Características: física e química

- * Densidade: ... 1,19 a 1,21 g/cm³



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Teor de carga e de gás de fumo: ... <10%
- Identificação do polímero: ... Constar apenas policarbonato

b) Características mecânicas

- Limite de resistência a tração
- Limite escoamento > 60 MPa
- Tensão de ruptura (limite de resistência) > 50 MPa
- Alongamento no limite elástico < 8 %
- Alongamento na ruptura > 85 %
- Limite de resistência a flexão > 80 MPa
- Módulo de elasticidade à flexão > 2400 MP
- Resistência ao impacto - IZOD (3,2mm) 600 a 800 J/m

c) Características térmicas

- HDT – deformação térmica 135 a 150°C
- Flammabilidade
- Tempo de queima < 1 minuto
- Extensão de queima < 15 mm

d) Envelhecimento artificial

Os corpos de prova, após exposição de 1000h a prova de envelhecimento artificial conforme ASTM G154, não deverão apresentar alteração visível a olho nu.

e) Exposição à Névoa Salina

As partes metálicas que compõem o grupo focal não devem apresentar corrosão à névoa salina após, no mínimo, 40 horas de exposição em solução salina (5 partes em massa de NaCl em 95 partes de H₂O, temperatura de 35°C ±1).

f) Resistência ao Vento

- Pressão do Vento > 100km/h

Todos os componentes tais como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser de aço inoxidável.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

As caixas blindadas devem ter as cores definidas no processo de produção mantendo-se inalteradas mesmo em exposição solar (raios ultravioletas). Ozona e/ou abrasão dos ventos.

O acabamento externo e interno das caixas blindadas deverá ser na cor preta e todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras ou outros defeitos.

A caixa blindada de conceção modular deverá possuir dispositivo que permita a ligação da fixação externa, de modo a não comprometer a vedação das mesmas.

Cada caixa blindada deverá ter uma portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação de cobre-focos e lentes.

GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PRINCIPAL, AUXILIAR, PEDESTRE E/OU CICLISTA

Cobre-foco (referente aos itens 36 e 37 do ANEXO I do edital)

Deverão existir cobre-focos, individuais para cada foco, cobrindo ¾ superiores da circunferência do mesmo, com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, confeccionados em policarbonato, com espessura mínima de 1mm.

Fixações - SUPORTES (referente aos itens 44, 45 e 46 do ANEXO I do edital)

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isoliação dos mesmos.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos grupos focais em torno de um eixo vertical, após a fixação ao poste ou braço projetado, para melhor visualização.

Os suportes deverão receber tratamento e acabamento adequado, ou seja, pintura eletrostática EPÓXI preta fosco no caso dos suportes de alumínio e galvanizadas a fogo no caso dos suportes tipo L.

Todo conjunto de grupo focal deverá ser acompanhado do suporte de fixação, segundo os seguintes padrões:

- Grupos focais para pedestre: suporte em alumínio com diâmetro de 88,9mm, 101,6mm, **114,3mm** ou suporte L em aço galvanizado a fogo;
- Grupos focais repetidores: suporte em alumínio com diâmetro de 88,9mm, 101,6mm, **114,3mm** ou suporte L em aço galvanizado a fogo;
- Grupos focais principais: suporte em alumínio, tipo U com diâmetro de 76,2mm, 88,90 mm ou 101,6mm.

Identificação do Fabricante

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição e anel de fechamento, deverão ter a identificação constando o nome ou logomarca do fabricante em alto-relevo, a fim de garantir a qualidade do conjunto semafórico.

Identificação do lote de fabricação

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição, lentes e anel de fechamento, deverão ter a identificação do lote de fabricação constando o mês e o ano de fabricação em alto-relevo, a fim de garantir a qualidade do conjunto semafórico.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Identificação do Tipo de Polímero

As peças dos grupos focais, tais como: caixa ou corpo, portinhola, escotilha quadrada, transição, lentes e anel de fechamento, deverão ter a identificação do tipo de polímero classificado com o número 7 em alto-relevo, conforme imagem abaixo, a fim de auxiliar sua separação e posterior reciclagem e revalorização.



Anteparo (referente ao item 28 do ANEXO I do edital)

Os anteparos deverão ser confeccionados de material não corrosivo com espessura igual ou superior a 1,5 mm com acabamento na cor preto fosco de mudo a ser fixado nos grupos focais com braços projetados.

Acabamento

Os anteparos devem receber tratamento e acabamento adequado e sua borda deve receber película refletiva branca ou amarela de 20 mm.

MÓDULO SEMAFÓRICO A LED PARA GRUPOS FOCAIS POLICARBONATO PADRÃO SEMCO
(referente aos itens 33, 34 e 35 do ANEXO I do edital)

A finalidade desta especificação é fornecer os requisitos técnicos mínimos de desempenho para módulos focais semafóricos a LED (diodos emissores de luz, do inglês, *Light Emitting Diode*) de diâmetro 200mm.

• REQUISITOS FÍSICOS E MECÂNICOS

A luminescência do módulo deverá ser uniforme, de modo que os LEDs individuais não deverão ser visíveis de nenhum ângulo externo ao módulo, sendo assim, exige-se que das lentes utilizadas, mínimo de duas, na transferência de luz dos LEDs ao ambiente, pelo menos uma seja lente de Fresnel, caracterizada pela utilização de círculos concêntricos para irradiação de feixes luminosos.

As lentes utilizadas deverão ser incolores e os LEDs utilizados deverão emitir luz na cor de correta cromaticidade de cada tipo de módulo (Vermelha Amarela e Verde).

Os Módulos LEDs deverão substituir todo o conjunto (lentes + refletor + lâmpada + bocais + borracha de fixação/vedaçāo) sendo considerados como um único produto, incorporando os seguintes elementos:

LED em SMD (Surface Mount Device) soldados em superfície na placa do circuito impresso;
 Fonte chaveada de alimentação;

Componentes ópticos;

Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, caixa de acondicionamento, etc.).

O Módulo LED deverá possuir uma construção que permita garantir a integridade no manusejo. O encapsulamento de todos os componentes internos do módulo, incluindo circuito eletrônico completo e LED deverá ser feito com material resistente mecanicamente.

A avaria de um LED não poderá deixar o módulo inoperante.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

• REQUISITOS AMBIENTAIS

O módulo deverá ser designado para uso com variação de temperatura ambiente de operação, medida na parte traseira exposta do módulo, de -10°C a +60°C.

O módulo deverá ser protegido contra penetração de poeira e imersão em água, com grau de proteção mínima IP66.

As lentes do módulo deverão possuir proteção contra radiação UV (ultravioleta).

• IDENTIFICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO MÓDULO

Os módulos deverão ter um indicador de indexação visível, vertical e permanente, ou seja, uma seta para cima com a palavra PARA CIMA ou TOP, para a correta indexação e orientação dentro de um porta-foco ou grupo focal.

• TESTE DE CLIMATIZAÇÃO

Os Módulos LED deverão ser submetidos a um choque térmico, com ciclo de variação da temperatura entre -10°C (sem controle de umidade) a 60°C (com a umidade relativa do ar de 60%). Deverão ser submetidos a 10 ciclos de condicionamento climático, conforme as características Figura 1:



Nota: esse ensaio poderá ser realizado em uma câmara climática que tenha a função de choque térmico ou utilizando duas câmaras simultaneamente. Quando utilizadas duas câmaras, o tempo de mudança entre ciclos não pode exceder 3 minutos.

• BURN-IN

Teste de Condicionamento Preparatório das Amostras: Previamente à realização dos ensaios dos demais ensaios, as amostras dos Módulos LED deverão ser energizadas permanentemente (ciclo operacional de 100%), à temperatura de 60°C, por um período mínimo de 24 horas de condicionamento.

Os testes fotométricos e elétricos, respectivamente, devem ser iniciados na ordem em que seguem nesta especificação, em no máximo 10 minutos após a conclusão do Burn-in.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Tabela 1. Intensidade Mínima Luminosa Mantida para os Módulos de Sinalização a LED veiculares.

Ângulo Veicular (graus)	Ângulo Horizontal: dianteira e esquerda (graus)	Intensidade Luminosa (candela)		
		Vermelho	Azul/Amarelo	Verde
+12,5	3,5	19	41	22
	7,5	13	33	13
+7,5	2,5	51	78	44
	7,5	29	67	37
+1,5	12,5	18	41	24
	2,5	68	108	58
-2,5	2,5	55	138	71
	12,5	36	94	49
	17,5	21	51	28
	22,5	12	29	14
	2,5	182	402	211
-7,5	2,5	132	324	171
	12,5	91	226	118
	17,5	53	131	69
	22,5	28	70	37
	27,5	12	31	19
-12,5	2,5	122	216	106
	7,5	106	262	138
	12,5	71	176	92
	17,5	41	103	54
	22,5	21	53	28
-17,5	2,5	12	29	15
	7,5	50	123	65
	12,5	40	96	52
	17,5	28	70	37
	22,5	17	41	22
-22,5	2,5	8	21	11
	7,5	5	12	6
	12,5	25	57	30
	17,5	18	45	24
	22,5	13	33	17
-27,5	2,5	7	16	9
	12,5	3	8	4
	22,5	3	8	4
	2,5	17	41	22
	7,5	13	35	17
-32,5	12,5	10	25	13
	17,5	5	12	6
	22,5	3	9	5
	27,5	3	9	5
	32,5	8	21	11

Para a realização dos testes de ambiente e projeto não será necessária execução prévia de Burn-in. A ordem de execução conforme descrito acima deverá ser atestado pelo laboratório emissor do laudo.

• TESTES FOTOMÉTRICOS

Teste de Intensidade Luminosa

A mínima intensidade luminosa dos Módulos LED deverá atender aos valores definidos na Tabela 1, a uma temperatura de 25°C. As medições deverão ser feitas em todos os pontos como mostrado na Tabelas 1, a uma distância de 4 metros entre módulos e detector (sensor), utilizando o método da goniotometria.

A Tabela 1 especifica os valores mínimos de intensidade luminosa dos Módulos LED a serem utilizados nos grupos focais veiculares.

A Tabela 2 especifica os valores mínimos de intensidade luminosa dos Módulos LED a serem utilizados nos grupos focais para pedestres.

Tabela 2 – Intensidade luminosa mínima (candela) – Pedestre



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ângulo vertical (em relação ao eixo central)	Ângulo horizontal (em relação ao eixo central)	VERMELHO	VERDE
	0	110	102
-5	± 15	46	43
	± 25	14	13

A intensidade luminosa máxima não pode exceder até três vezes o valor da intensidade luminosa mínima nos seguintes casos: grupo veicular do ângulo vertical de -2,5 e horizontal 2,5 e grupo de pedestre do ângulo vertical de -5 e horizontal 0.

Teste de Uniformidade de Luminância

Os módulos deverão ser testados conforme os requisitos para uniformidade de luminância à temperatura de 25°C e tensão nominal padrão de 127 e 220 VCA. As medidas deverão ser efetuadas utilizando-se um medidor de luminância posicionado sempre perpendicularmente a superfície externa da lente do módulo (acompanhado a curvatura da lente) a uma distância tal que a abertura selecionada proporcione o enfoque/enquadramento de uma superfície de lente de 25mm de diâmetro. A posição do medidor de luminância deverá ser transladada de lado a lado e para cima e para baixo para amostrar toda a superfície emissora do módulo. Deverão ser registrados os valores mais altos e mais baixos de luminância. Deverão ser feitas medidas de uniformidade da luminância para os sinais verdes, amarelos e vermelhos com o módulo de sinal operando a um ciclo de utilização de 100%.

O Módulo LED deverá apresentar uniformidade de luminância (Cd/m²) na distribuição da luz através da lente, sendo que a relação entre os valores máximo e mínimo de luminância não poderá exceder a proporção de 10:1.

Teste de Cromaticidade

Deverão ser feitas medidas colorimétricas da luz emitida em pelo menos 10 (dez) posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente do módulo LED, sendo considerada a média das 10 medições como o valor a ser levado como verdadeiro pelo teste.

Baseado no Diagrama de Cromaticidade IEC2005 – 1931_CIE (Commission Internationale d'Eclairage), a cor da luz emitida pelos Módulos LED deverá estar na região compreendida pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na tabela 3.

As medidas de cromaticidade deverão ser realizadas com o Módulo LED operando a um ciclo de trabalho de 100%. Portanto, será necessário que o módulo em teste alcance equilíbrio térmico e estabilidade de saída das cores antes das medidas serem registradas.

Tabela 3 - Coordenadas de Cromaticidade

	A		B		C		D	
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
VERMELHO	0,682	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290
AMARELO	0,545	0,454	0,536	0,449	0,528	0,408	0,589	0,411
VERDE	0,095	0,651	0,150	0,591	0,150	0,380	0,022	0,410

Para os ensaios de Cromaticidade, não serão permitidos ensaios feitos somente nos LED individualmente, ou fornecidos pelo fabricante dos LED. Os ensaios deverão ser executados nos módulos completos com a lente que será fornecida pela OFERTANTE em definitivo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

• TESTES ELÉTRICOS

Variação da Tensão

Os módulos deverão operar a partir de 60Hz ±3 em corrente alternada com tensões de 80 a 265 VAC de forma automática, sem necessidade de qualquer comutação.

Fator de Potência (PF) e Distorções Harmônicas AC

Os módulos deverão fornecer um fator de potência de 0,92 ou maior quando operados em voltagem nominal operacional e a 25°C.

Consumo

O consumo nominal de energia para os módulos LED de 200mm deverá ser no máximo 05 W (cinco Watts) para as cores vermelha e verde e de 08 W (oito Watts) para a cor amarela nas tensões de 127 e 220 VAC.

• Selo de IDENTIFICAÇÃO

O selo de identificação e qualidade deverá conter, pelo menos, as seguintes informações que possibilitem a rastreabilidade da produção:

- Potência, corrente de consumo e tensão nominal;
- Número de série/lote de fabricação;
- Identificação do fabricante marca e modelo do produto;
- Data de Fabricação: Dia / Mês / Ano.

• GARANTIA

O fornecedor deverá assegurar o perfeito funcionamento dos Módulos LED contra defeitos do produto, por um período mínimo de garantia de 60 (sessenta) meses, a partir da data de entrega de cada lote.

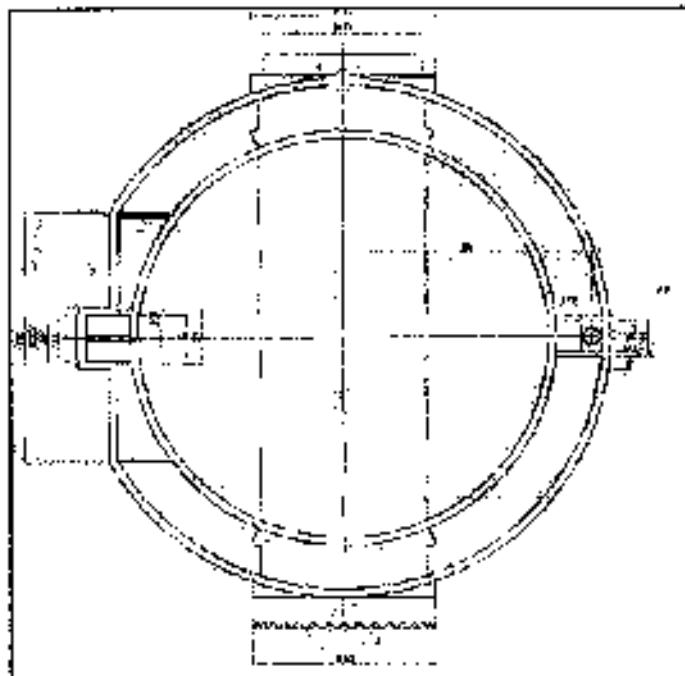
Ao longo do período de garantia, a degradação da intensidade luminosa do Módulo LED não deverá resultar em valores abaixo das constantes nas tabelas 1 e 2 (Mínima Intensidade Luminosa) exigida pela ABNT NBR 15889:2010.

Para isso exige-se que a intensidade luminosa inicial do módulo, seja pelo menos 20% superior aos valores mínimos estabelecidos, para o veicular no ângulo vertical -2,5 e horizontal 2,5, constantes na tabela 1 e para o pedestre no ângulo vertical -5 e horizontal 0, constantes da tabela 2.

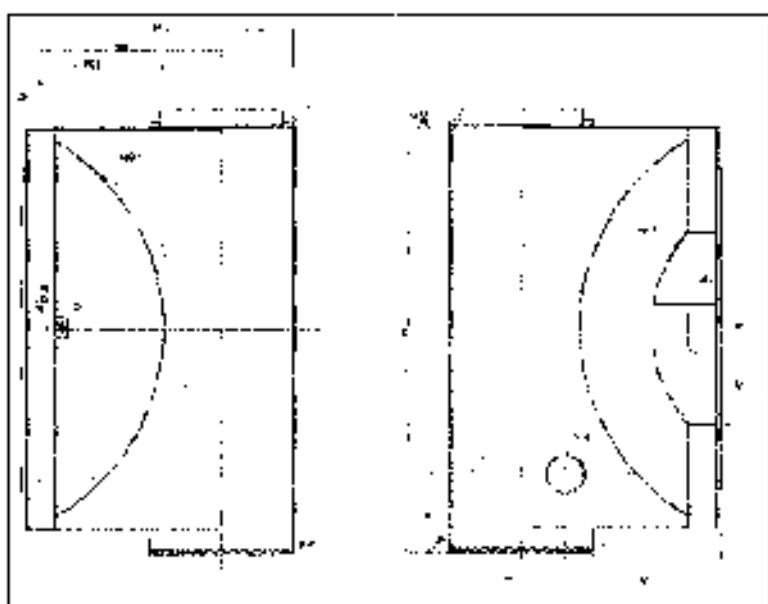


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO 1 - B - DESENHOS



**Figura 1 – Corpo em Policarbonato
(referente aos Itens 38, 39 e 40 do ANEXO 1 do edital)**



**Figura 2 – Corpo em Policarbonato – Vistas laterais direita e esquerda
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO 1 do edital)**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná*

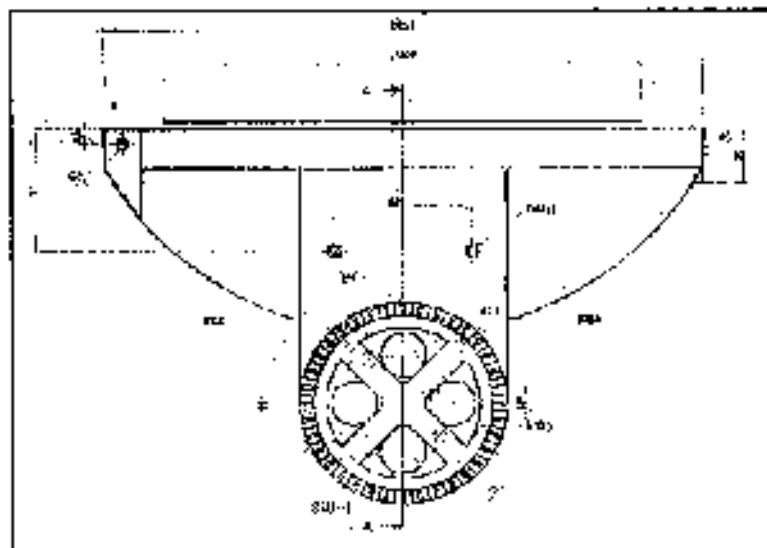


Figura 3 - Corpo em Policarbonato – Vista Inferior (referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)

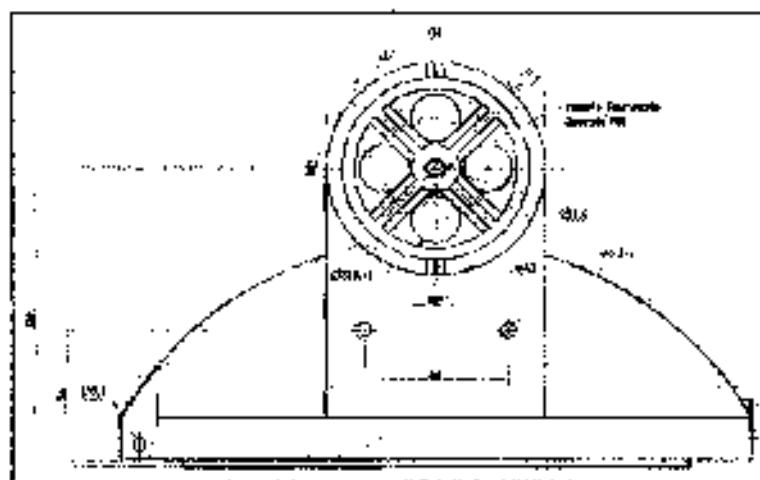


Figura 4 – Corpo em Policarbonato – Vista Superior
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

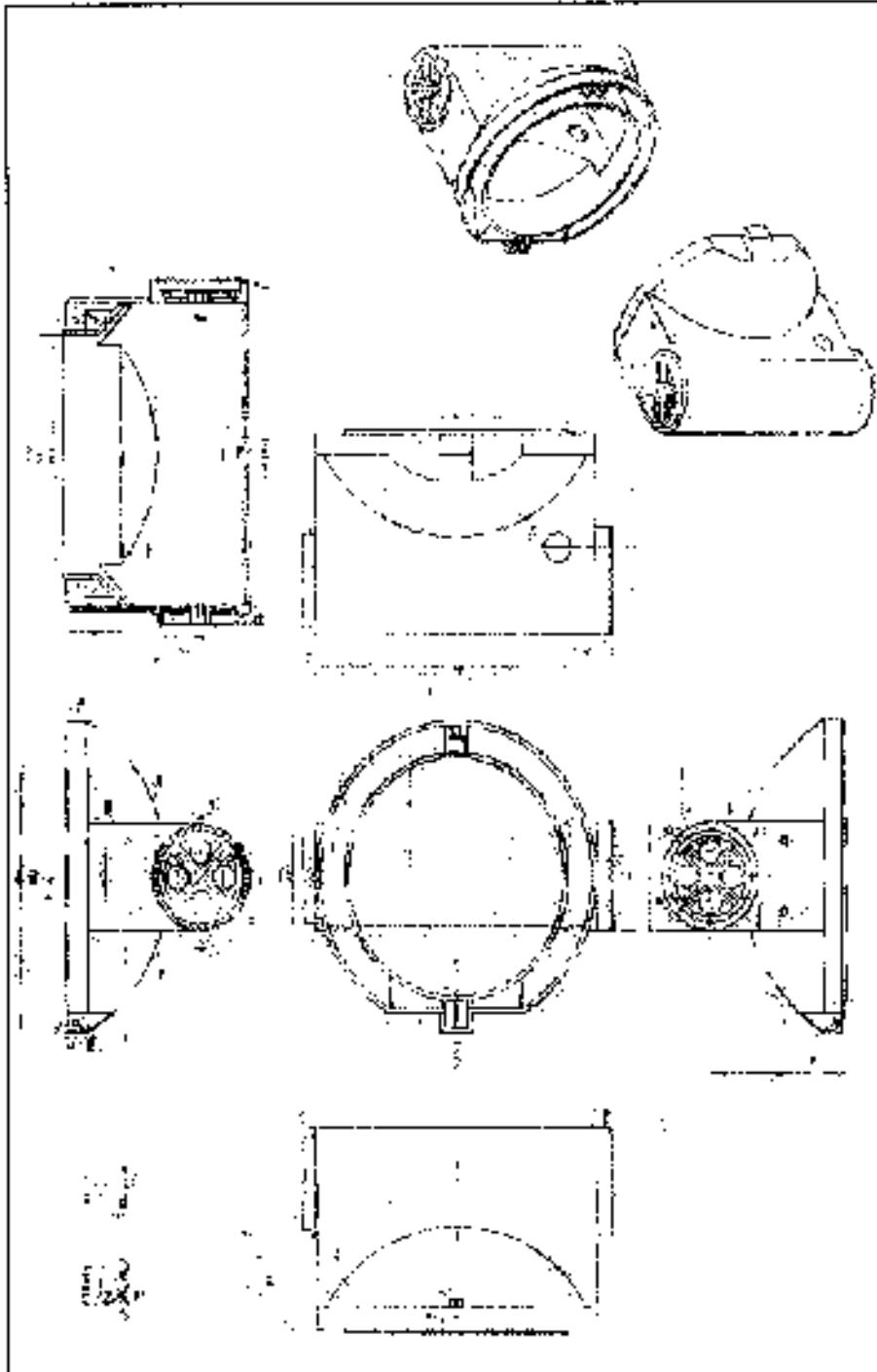


Figura 5 - Corpo em policarbonato - visão geral
(referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

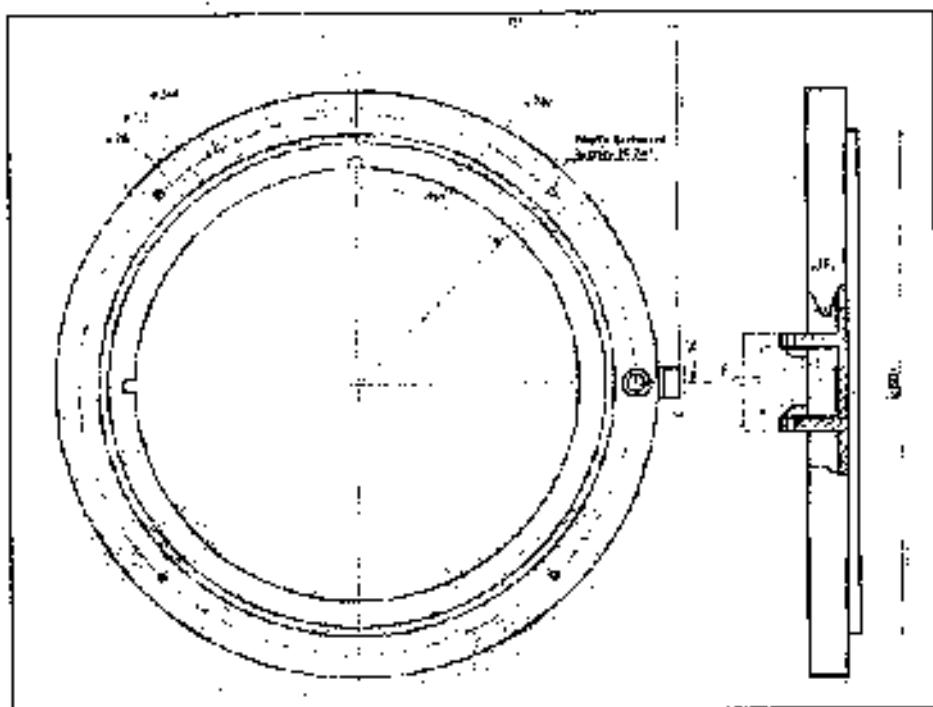


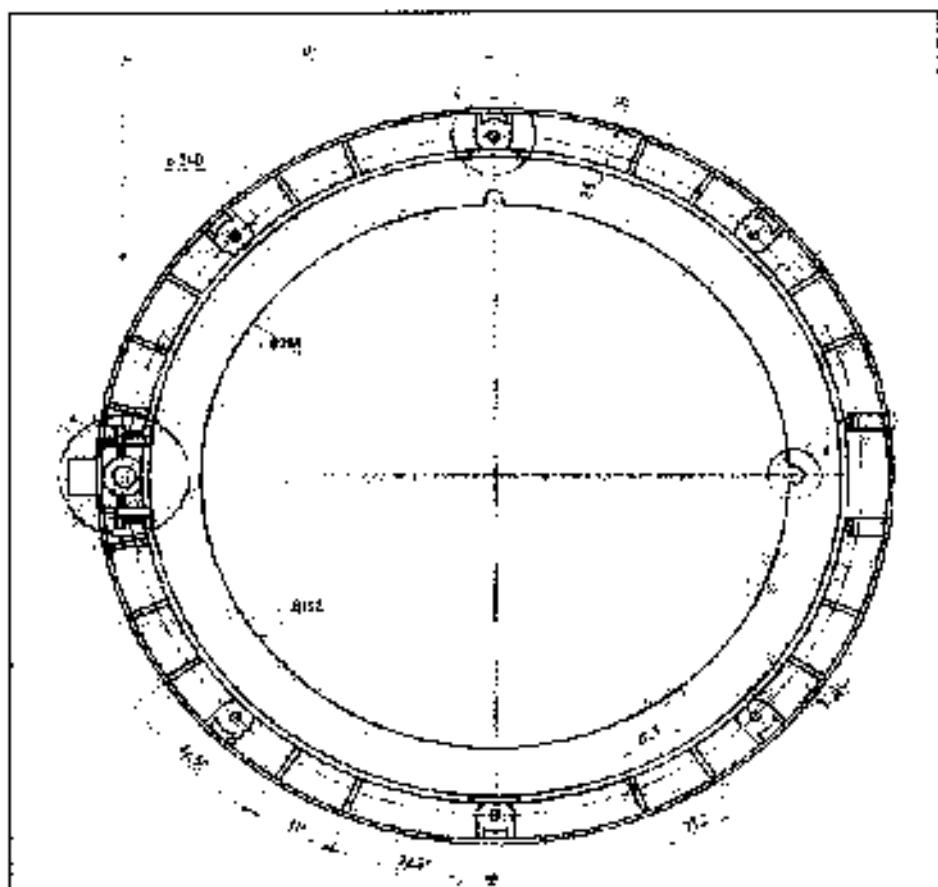
Figura 6 - Escotilha/Portinhola redonda – visões frontal e lateral
 (referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)



Figura 7 – Escotilha/Portinhola redonda – visão superior
 (referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



**Figura 8 – Roscaíla/Portinhola redonda – visão traseira
(referente aos Itens 38, 39 e 40 do ANEXO I do edital)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

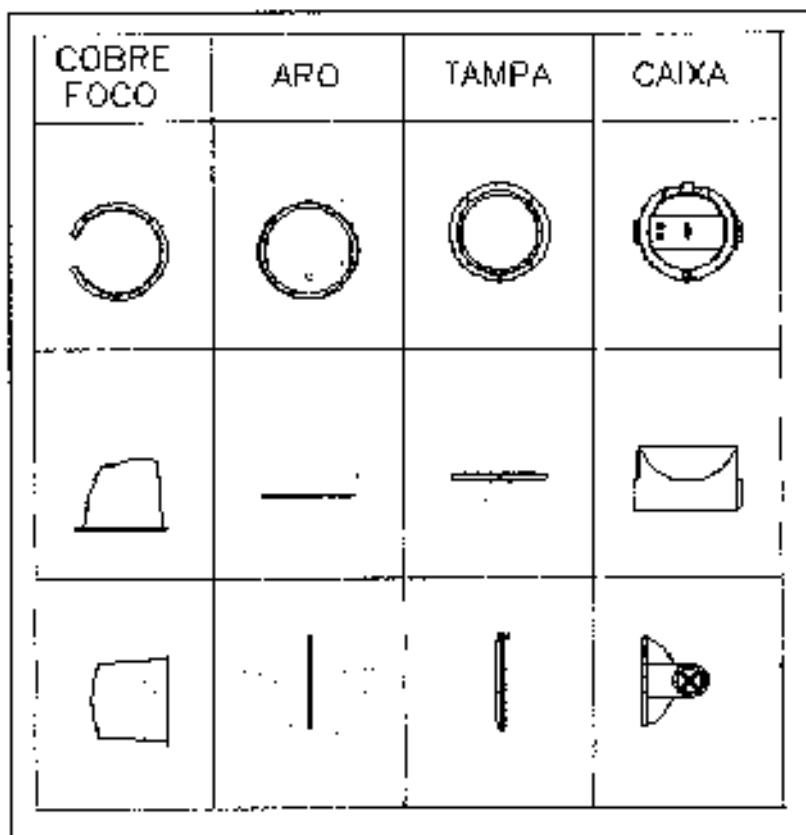
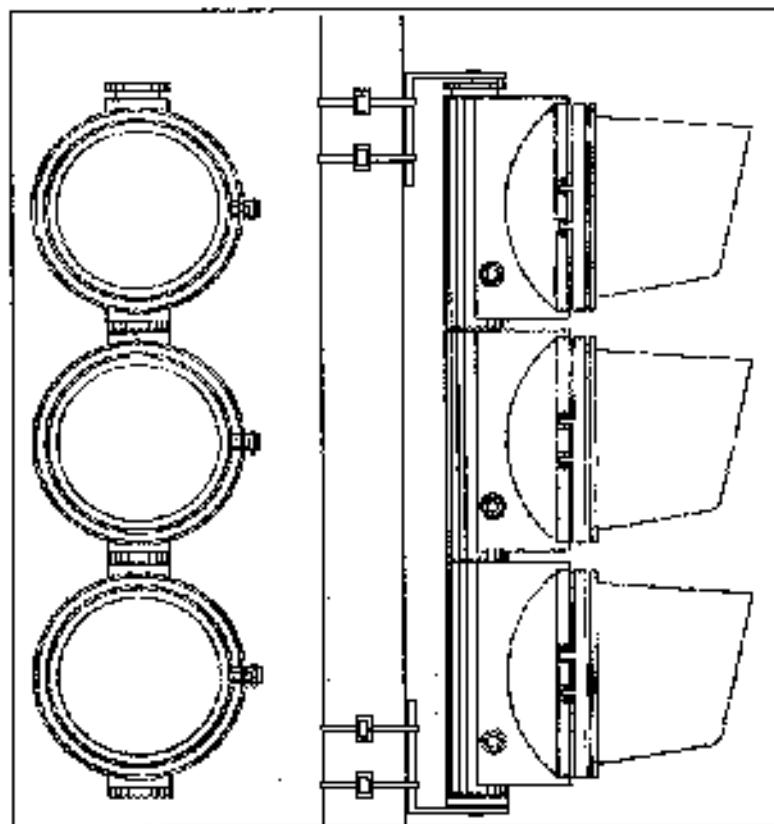


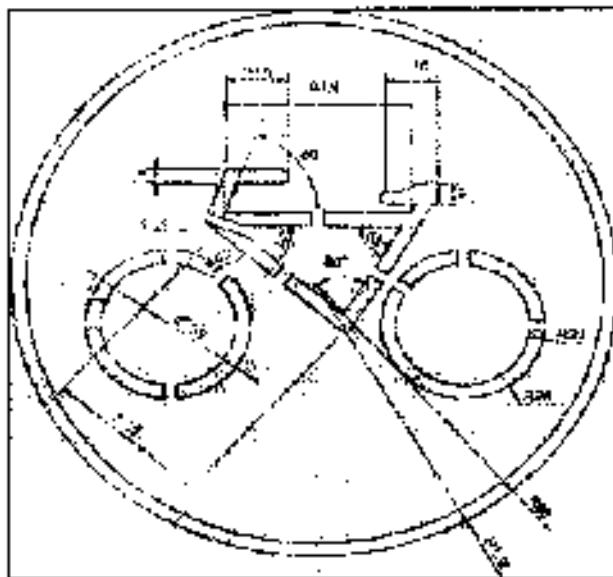
Figura 9 - Acessórios (PORTA POCO)
 (referente aos itens 38, 39 e 40 do ANEXO 1 do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



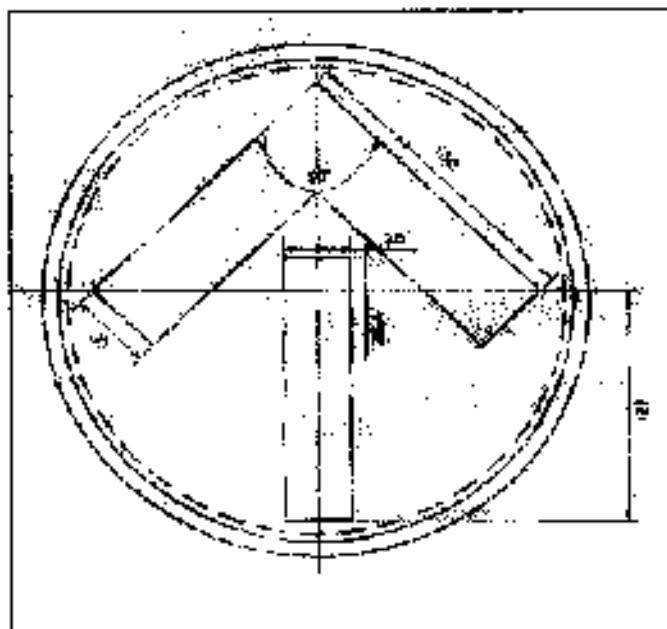
**Figura 10 – Grupo focal auxiliar: repetidor, ciclista ou conversão
 (referente aos itens 39 e 41 do ANEXO I do edital)**



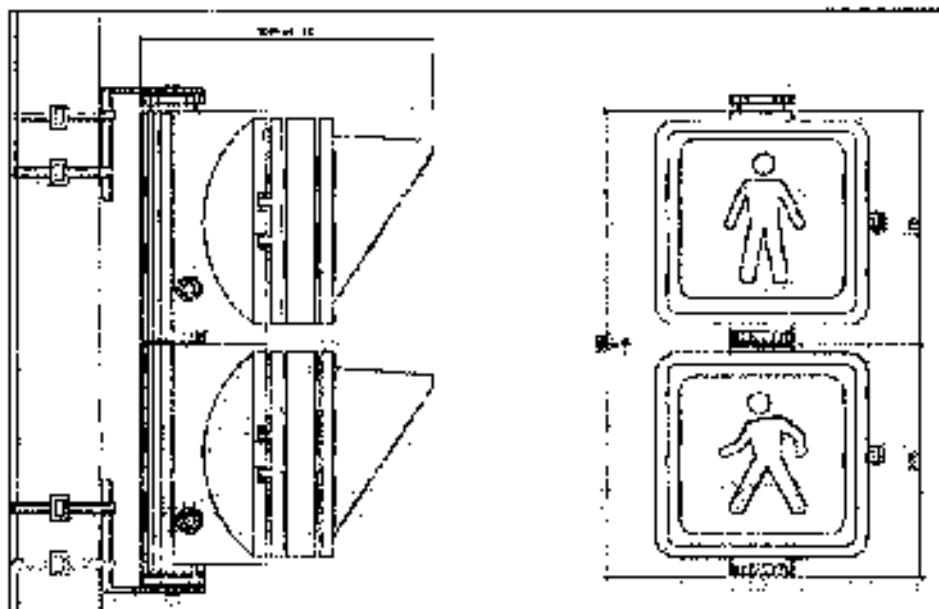
**Figura 11 – Máscara Pictograma de "Ciclista" 200mm
 (referente ao Item 41 do ANEXO I do edital)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



**Figura 12 - Máscara Pictograma de "seta" 200mm
 (referente ao item 32 do ANEXO I do edital)**



**Figura 13 – Grupo focal de Pedestre
 (referente ao item 42 do ANEXO I do edital)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

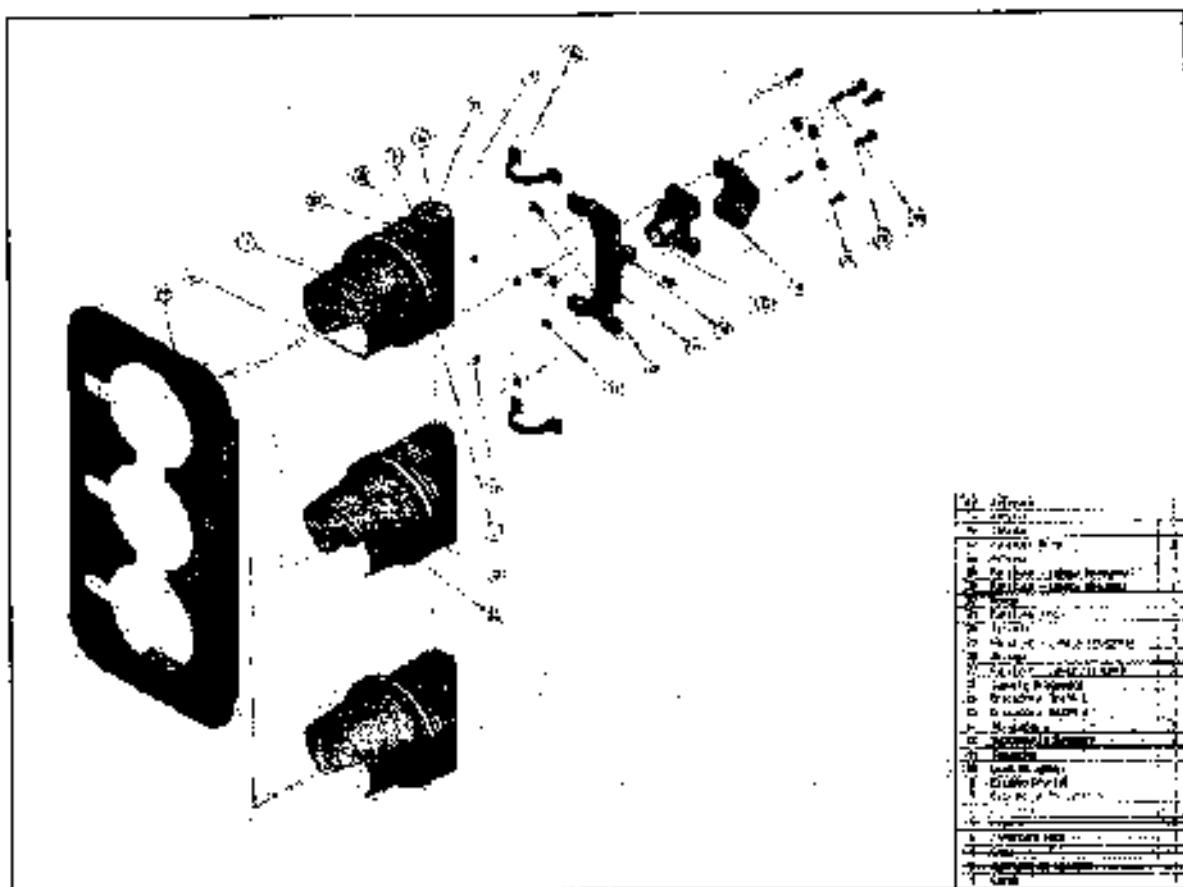


Figura 14 - Grupo focal principal tipo 1
(referente ao item 38 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

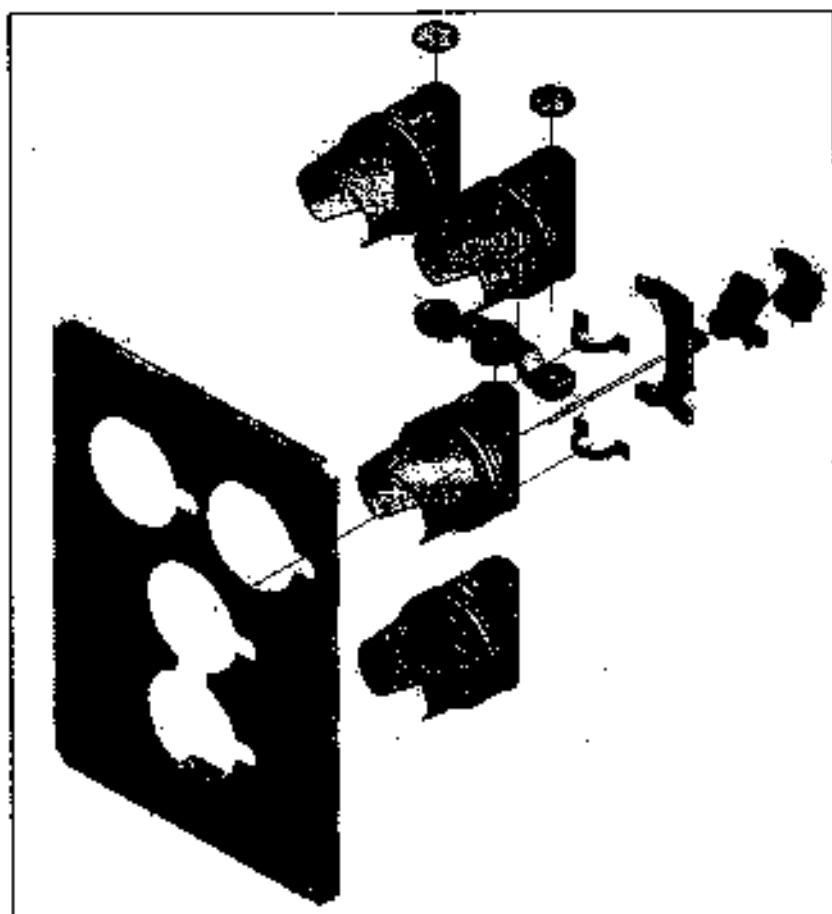


Figura 15 – Grupo focal principal tipo T
(referente ao item 40 do ANEXO I do edital)

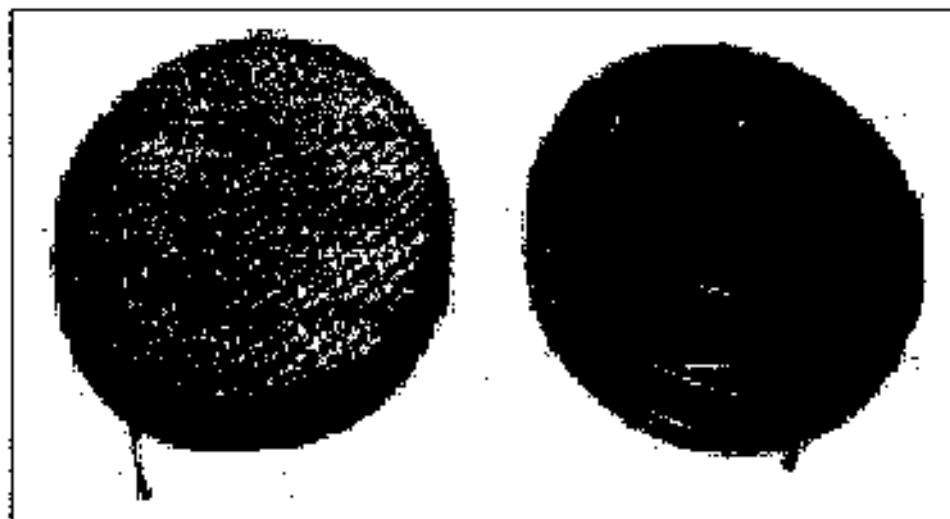


Figura 16 – Módulo semafórico a LED 200mm
(referente aos Itens 33, 34 e 35 do ANEXO I do edital)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**MÓDULO DE ACIONAMENTO DE FASE SEMAFÓRICA PEDESTRE, POR BOTÃO MANUAL E CARTÃO
 MIFARE**

Referente ao item 18 de ANEXO I do edital

Descrição

Trata-se de equipamento eletrônico desenvolvido para atuar em trânsito urbano objetivando garantir uma maior segurança para todos os pedestres, principalmente idosos e portadores de necessidades especiais, que terão um tempo maior de travessia no semáforo quando a leitora presente no módulo de acionamento identificar esse tipo de pedestre. Tem a função também de orientar os pedestres com deficiência visual, através de um ou mais emissões sonoras, indicando o momento de travessia para os pedestres. Nesse caso, quando o foco de pedestre estiver na condição de permissão de travessia – verde e vermelho intermitente, um sinal sonoro intermitente soa, indicando o momento para a travessia.

Modos de Operação

Modo Normal – representa o acionamento simples da botoeira. O pedestre pressiona a botoeira (por menos de 3 segundos) e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo normal.

Modo Sonoro – representa o modo específico para pedestres portadores de deficiência visual. Ao pressionar a botoeira por mais de 3 segundos, deverá vibrar indicando que a solicitação foi aceita e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo prolongado.

Modo Leitora de Cartões – representa o modo onde pedestres com mobilidade reduzida ou idosos, que possuem um cartão de identificação, possam aproximar o cartão na leitora do dispositivo e um contato deve ser enviado ao controlador para possibilitar a travessia com o tempo prolongado.

Recursos

O botão do módulo de acionamento deverá possuir um retorno tático (vibração da botoeira) para avisar que o comando foi solicitado, ou seja, quando for acionado o botão, pelo período de 03(três) segundos, o botão sofrerá uma vibração indicando que a solicitação foi aceita.

O módulo de acionamento deverá atenuar o sinal sonoro conforme nível do local instalado. Assim, deverá possuir um dispositivo para medir automaticamente o ruído momentâneo ao redor do local monitorado, para referência, e emitir sons com intensidade de no mínimo 10 dBA superior ao ruído médio conforme norma ABNT NBR 9050:2015

O módulo de acionamento deverá emitir sonorização diferenciada para o sinal verde e para o sinal vermelho intermitente, com avisos distintos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O módulo de acionamento deverá conter instruções em Braille de uso conforme norma ABNT NBR 9050:2015.

O módulo de acionamento deverá possibilitar a sincronização de dois ou mais módulos de acionamento em paralelo em um mesmo cruzamento; o módulo de acionamento deverá permitir o sincronismo de funcionamento entre dois módulos em paralelo, possibilitando melhorar a sinalização sonora da travessia.

O módulo de acionamento deverá ser atuado por meio de aproximação de cartão sem contato (Mifare), para identificação da categoria de necessidade especial, e definir o tempo de extensão adequado de travessia.

Visando a fácil instalação, o módulo de acionamento deverá ser fixado nas colunas de pedestre dos cruzamentos e deverá ser ligado diretamente ao controlador semafórico de trânsito. Portanto, para que não haja problemas na interoperabilidade dos equipamentos, o módulo de acionamento deverá ser compatível com os controladores semafóricos em operação nos cruzamentos que receberão o dispositivo, ou seja, o controlador semafórico deverá ser capaz de operar com demandas diferenciadas e proporcionar tempos de estágios distintos.

Especificações da Leitura de Cartões

- Microprocessador - 64Kbytes de memória FLASH interna, 4Kbytes RAM, watchdog interno e gravação através de ISP (In - System Programming);
- Leitura de cartões SmartCards (padrão MIFARE, ISO 14443 - A e B);
- Placa eletrônica para módulo SAM;
- Saída através de contato seco;
- Buzzer de indicação sonora;
- Alimentada com uma fonte externa 12VDC;
- Alcance de leitura dos cartões: de 0 a 10 cm;
- Grau de proteção IP65.

Especificações do Cartão

- Cartão padrão MIFARE, atende a norma ISO 14443-A. Este cartão é utilizado em mais de 90% dos projetos a nível mundial, sendo altamente confiável;
- Material plástico e de dimensões compatíveis com a norma ISO 7816;
- O cartão não possui bateria interna, sendo alimentado diretamente pela antena da leitora dos equipamentos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Para os cartões contact-less, a comunicação entre o cartão e o dispositivo de leitura será feita através de radiofrequência, não sendo necessário contato físico, com alcance de até 10 cm;
- Frequência de operação: 13,56MHz;
- Sistema de memória de alta velocidade CMOS 8-KBit EEPROM;
- Protocolo de comunicação Half duplex;
- Sistema de anti-colisão visando à identificação de múltiplos cartões simultâneos na mesma antena;
- Criptografia com autenticação mútua conforme ISO 9798-2;
- Velocidade de comunicação de 106Kbaud entre o cartão e o leitor;
- Número mínimo de escritas seguras: 100.000 (cem mil);
- Durabilidade global de 2 anos em uso normal;
- Faixa de temperatura: -25°C a +70°C;
- Distância de operação: de 0 até 100mm.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por cargo, RG..... CPF..... (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$..

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

 Unicele Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO N° 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

A pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as peças do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, não empregarmos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezeses seis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos integral responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Cumprimentemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Identidade nº não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaro para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
 Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intímido nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) portador(a) do CPF/MF sob nº para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº.º Nº 39/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 39/2023, por deliberação da Progoceria, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas evunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
.....
.....
.....

VALOR TOTAL DA ATA - (.....).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso II, do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do **ANEXO I, especificações técnicas alvitradas no ANEXO I - A e Desenhos do ANEXO I-B do edital**, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento - Departamento Beltrionense de Trânsito - DEBETRAN, na Rua Tenente Camargo, nº 1573 - Centro - CEP: 85601-610 - Francisco Beltrão/PR.

3.1.1. A instalação será de responsabilidade do CONTRATANTE

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico**.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa autorização da Administração;

4.5. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como: trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07;

4.6. Oferecer garantia do objeto fornecido, por um período mínimo de 12 meses, a qual cobrirá os defeitos de fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente a substituição de peças e/ou outros suprimentos, sem qualquer ônus para o município;

4.7. Garantir os materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial da ABNT e INMETRO;

4.8. Os equipamentos deverão vir acompanhados do "MANUAL DE INSTRUÇÕES", em idioma português, fixado em local visível e seguro, contendo: - Orientação para instalação e forma de uso correto; - Procedimentos de Segurança; - Regulagem, Manutenção e Limpeza; - Procedimentos para açãoamento da garantia e/ou assistência técnica; - Relação de oficinas de assistência técnica autorizada (caso tenha);

4.9. Deverá, quando solicitada pela Contratante, prestar orientação e esclarecimento quanto a forma correta de instalação dos equipamentos adquiridos;

4.10. Substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE;

4.11. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 4.12. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a seguro, carga, descarga, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto desta licitação;
- 4.13. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 4.14. Communicar expressamente à Administração, a quem competirá liberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;
- 4.15. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitude, esclarecimentos e informações acerca dos equipamentos e materiais entregues, fornecendo toda e qualquer orientação sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3. Designar pessoa responsável para o acompanhamento da entrega do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento do produto, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Fornecimento e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição imediata;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue pela Contratada fora das especificações do edital;
- 5.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 5.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam com alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- Cultivar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Promover quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.925/00;
- ii) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroneletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- iii) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- iv) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- v) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, obtidos ou biodegradável;
- vi) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- vii) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confecionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e descartar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CNR's, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá integralmente ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recatando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos Gerenciamento do Trânsito, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Função/programática	Elemento de despesa	Fonte
9750	13.003	13.125.1502.2479	3.3.90.30.25.00 3.3.90.30.26.00	509

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para abertura de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "I" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições devidas a efeitos de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Procuradoria Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "J" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

- 8.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores Nivaldo Malaquias de Paula, cujo CPF nº 721.847.879-49, Telefone (46) 999712569 e Vandrigo Victor Lang, cujo CPF nº 069.762.249-55, Telefone (46) 999144136, da Secretaria Municipal de Planejamento/Debetran, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na licitação.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

- 9.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor praticado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falh; entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo abuso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRACAO	DESCRICAÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que tire a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.		5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.		3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.		3
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.		4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.		4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.		2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.		2
Fornecer informação pérfa de serviço ou substituição de material; por ocorrência.		2
Retificar material, peça ou equipamento sem autorização da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.		3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata		7
AINDA, DEIXAR DE:		
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.		1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;		1
Mantener a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.		1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nessa tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recobrar a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inclusão em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do contribuinte, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 12 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu ritmo normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outros, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

trair o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para os questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

14.2. A via do instrumento destinada ao Defensor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e com compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 39/2023.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ———, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ———, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2022.

.....
Prefeito Municipal
 CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXX Ltda
 Contratada
 (NOME)
 Representante Legal

LicitaçãoDispensas/InexigibilidadeDisponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/02/2023 11:26:50

Pedido de Cotação EletrônicaEste Aviso de Licitação será Divulgado no Gov.br/Compras (www.gov.br/compras) na data de 28/02/2023.Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

UASG Responsável

96120 - ESTADO DO PARANÁ

987560 - PHEF.MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº de Licitação

00039/2023

Característica

Registro de Pregão (SRI)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Dispura

Aberto

Nº da IRP

00031/2023

Nº do Processo

180

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Ndo

Geralizada/Autorizada ME/SGD

INSC

Validade da Ata GRP

12 mes(es)

Equalização do ICMS

Quantidade de Bens

Internacional

5K

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município.

Data da Divulgação

28/02/2023

Data/Hora da Abertura da Licitação

Data da Disponibilização do Edital

A partir de 28/02/2023 às 08:00

Em 10/03/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para DivulgaçãoAviso de Licitação

[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
[Informações Gerais](#)
Emissor Executiva: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano: 2023

Nº licitação/dispensa/nova licitação: 39

Vocalicece: Região

Número edital/processo: 190

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:

Licitação Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Restritiva do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual utilização de material para utilização na revitalização setorial do Município.

Prazo de Avaliação: Menos Preço

Referência Orçamentária: 1300030522142220471903029000

Preço máximo/Referência de preço: 5.217.814,84
R\$*

Data de Lançamento da Edital: 27/02/2023

Data de Abertura das Propostas: 10/03/2023

Data Registro

27/02/2023

NUVA Data da Abertura das Propostas:

Data Registro

Data de Lançamento do Edital:
Data da Abertura das Propostas:

 Há itens exclusivos para EPPMEI? Sim Não

 Há item de participação para EPPMEI? Sim Não

Percentual de participação: 0,00

 Trata-se de obra com exigências de subcontratação de EPPMEI? Não

 Não procede para equalizações da micro, mesoregião e região ou favela? Não

Data Concedimento:

CPF: 77954110090 (Anular)